



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-CCHL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

**ESTELYTA HANNA GUEDES RODRIGUES MORAIS**

**EU SOBREVIVI: NARRATIVAS DE MULHERES SOBREVIVENTES DAS  
TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO NO PIAUÍ**

TERESINA - PI

2023

**ESTELYTA HANNA GUEDES RODRIGUES MORAIS**

**EU SOBREVIVI: NARRATIVAS DE MULHERES SOBREVIVENTES DAS  
TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO NO PIAUÍ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de mestre em Políticas Públicas, sob a área de concentração Cultura, Identidade e Processos Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira

TERESINA -PI

2023

FICHA CATALOGRÁFICA  
Universidade Federal do Piauí  
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco  
Divisão de Representação da Informação

M828e      Morais, Estelyta Hanna Guedes Rodrigues.  
              Eu sobrevivi : narrativas de mulheres sobreviventes das  
tentativas de feminicídio no Piauí / Estelyta Hanna Guedes  
Rodrigues Morais. -- 2023.  
              168 f.

              Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí, Centro  
de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em  
Políticas Públicas, Teresina, 2023.  
              “Orientadora: Prof. Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva  
Oliveira”.

              1. Feminicídio. 2. Mulheres. 3. Gênero. 4. Violência de gênero.  
5. Piauí. I. Oliveira, Cirlene Aparecida Hilário da Silva. II. Título.

CDD 320.6

Bibliotecária: Francisca das Chagas Dias Leite – CRB3/1004

/  
A

ESTELYTA HANNA GUEDES RODRIGUES MORAIS

**EU SOBREVIVI: NARRATIVAS DE MULHERES SOBREVIVENTES DAS  
TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO NO PIAUÍ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de mestre em Políticas Públicas, sob a área de concentração Cultura, Identidade e Processos Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Profa. Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira  
Universidade Federal do Piauí  
Presidente

---

Profa. Dra. Rosilene Marques Sobrinho  
Universidade Federal do Piauí  
Membro Interno

---

Profa. Dra. Tatiana Machiavelli Carmo de Souza  
Universidade Federal do Catalão  
Membro Externo

---

Profa. Dra. Tais Pereira de Freitas  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
Membro Externo Suplente

TERESINA – PI

2023

Dedico este trabalho à memória de Janaína da Silva Bezerra, vítima de um feminicídio brutal ocorrido em uma sala da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em janeiro de 2023. Que as pessoas responsáveis por formular políticas públicas nesse estado e nesse país entendam a urgência de se pautar a violência contra as mulheres como prioridade. Que tenhamos medidas mais efetivas de enfrentamento à misoginia e que sejam elaboradas mais estratégias que atuem na prevenção desse crime. Nenhuma mulher a menos! Janaína presente!

## AGRADECIMENTOS

*Se conseguir enxergar longe é porque procurei olhar acima dos ombros dos gigantes (Isaac Newton)*

Vivenciar uma pós-graduação me mostrou que nossos sonhos se tornam mais distantes quando caminhamos sozinhos. A conclusão deste trabalho não é apenas mérito do meu esforço e dedicação, mas de muitas pessoas que contribuíram de forma direta e indireta para o encerramento deste ciclo. Fazer pesquisa no Brasil nunca foi fácil, porém, sabemos que o caminho ficou ainda mais complicado em face do cenário político brasileiro vigente durante o período de conclusão da pesquisa do mestrado (2020-2022) marcado por discursos e ações que, em vários momentos, descredibilizaram a educação pública. De antemão, cumprimento de maneira geral, todos pesquisadores e pesquisadoras brasileiras que, mesmo em condições desfavoráveis, contribuíram imensamente para o desenvolvimento da ciência e do conhecimento acadêmico.

Gratidão ao meu querido pai, Eder Moraes, por ser a base da minha vida, o meu porto seguro que sempre caminhou ao meu lado, me ensinando com amor e carinho qual o caminho certo a trilhar. À minha mãe, Almina de Pádua, exemplo de mulher, guerreira, determinada, que nunca mediu esforços para promover o bem da sua família. Ao meu avô, Almir Barbosa, que desde o começo me incentivou nos estudos, financiando minha educação. Ao Rafael, meu companheiro de tantos anos, por todo amor e apoio ao longo dessa jornada. Às colegas do mestrado por todas as conquistas e angústias compartilhadas.

Agradeço especialmente à minha orientadora, Profa. Dra. Cirlene Oliveira, que comigo dividiu suas experiências e conhecimentos teóricos, recebendo-me de forma solidária e ensinando-me pacientemente a fazer pesquisa de um jeito leve e prazeroso, sendo fundamental nessa caminhada, me transmitindo calma nos momentos de tensão, e com competência e comprometimento, possibilitou que todos os objetivos fossem cumpridos.

Às integrantes da Banca de Qualificação do projeto de pesquisa e de defesa da Dissertação, as professoras Rosilene Marques Sobrinho e Tatiana Machiavelli, pelas valiosas contribuições para enriquecer este trabalho. Às instituições que viabilizaram minha participação no curso de Mestrado: a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A todos/as que estiveram comigo nesta caminhada e que contribuíram para a conclusão deste processo. Obrigada!

*Cadê meu celular?  
Eu vou ligar pro 180  
Vou entregar teu nome  
E explicar meu endereço  
Aqui você não entra mais  
Eu digo que não te conheço  
E jogo água fervendo  
Se você se aventurar*

*Eu solto o cachorro  
E, apontando pra você  
Eu grito: Péguix guix guix guix  
Eu quero ver  
Você pular, você correr  
Na frente dos vizim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*Cadê meu celular?  
Eu vou ligar pro 180  
Vou entregar teu nome  
E explicar meu endereço  
Aqui você não entra mais  
Eu digo que não te conheço  
E jogo água fervendo  
Se você se aventurar*

*Eu solto o cachorro  
E, apontando pra você  
Eu grito: Péguix guix guix guix  
Eu quero ver  
Você pular, você correr  
Na frente dos vizim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*E quando o samango chegar  
Eu mostro o roxo no meu braço  
Entrego teu baralho  
Teu bloco de pule  
Teu dado chumbado  
Ponho água no bule  
Passo e ainda ofereço um cafezim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*Cadê meu celular?  
Eu vou ligar pro 180  
Vou entregar teu nome  
E explicar meu endereço  
Aqui você não entra mais  
Eu digo que não te conheço*

*E jogo água fervendo  
Se você se aventurar*

*Eu solto o cachorro  
E, apontando pra você  
Eu grito: Péguix guix guix guix  
Eu quero ver  
Você pular, você correr  
Na frente dos vizinhos  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*E quando tua mãe ligar  
Eu capricho no esculacho  
Digo que é mimado  
Que é cheio de denço  
Mal acostumado  
Tem nada no quengo  
Deita, vira e dorme rapidinho  
Você vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim  
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*Mão, cheia de dedo  
Dedo, cheio de unha suja  
E pra cima de mim? Pra cima de moa? Jamé, mané!*

*Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

***Maria da Vila Matilde***

***(Elza Soares)***



## RESUMO

Conhecer a realidade do feminicídio para buscar os meios necessários para alterá-la. É fundamentada nesse pensamento que a presente dissertação promoveu um amplo diálogo entre as bases teóricas que cercam as categorias mulheres, gênero, patriarcado, violência de gênero e feminicídio, e as narrativas das mulheres sobreviventes das tentativas de feminicídio no Piauí. Seu objetivo principal foi analisar a realidade das tentativas de feminicídio no Piauí através das narrativas de mulheres sobreviventes. Os objetivos específicos consistiram em: pesquisar os principais autores que estudam a violência contra as mulheres, o feminicídio e as tentativas de feminicídio, considerando os aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais; buscar os dados estatísticos referentes aos números de feminicídio, tentados e consumados no estado do Piauí; analisar os marcadores sociais das mulheres vítimas de feminicídio tentados e consumados no estado (raça, faixa etária, ocupação); investigar os serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência presentes no Piauí. A relevância desta pesquisa concentra-se na visibilidade dada às narrativas de mulheres sobreviventes do feminicídio, permitindo as mesmas serem reconhecidas e, mais que isso, assumirem o papel de protagonistas de suas próprias histórias. Quando uma mulher morre, sua história é contada por terceiros, quando sobrevive é ela quem conta. A pesquisa de caráter exploratório e de natureza qualitativa, utilizou o método Narrativas de Vida, criado na França por Daniel Bertaux. Neste método, a participante conta suas vivências com liberdade, sem interferência da pesquisadora, exceto quando forem necessários os direcionamentos para a pesquisa. O estudo se ancorou no uso de fonte secundária de informação, oriunda da pesquisa bibliográfica, documental e da base de dados SSP/PI, SIMP/PI, DATASUS, que se constituíram em fonte de informação complementar. Na pesquisa de campo, quatro mulheres foram convidadas a participar de entrevistas narrativas não estruturadas, que visaram encorajar e estimular as participantes a contarem algo sobre os acontecimentos relacionados às tentativas de feminicídio. Os resultados apontaram que o Piauí ainda está imerso em uma cultura machista e patriarcal, que outorga poder irrestrito aos homens para atuar sobre o comportamento, corpo e vida das mulheres. As tentativas de feminicídio, investigadas na presente pesquisa por meio das narrativas de mulheres sobreviventes, decorreram das relações de opressão, exploração e hierarquia que naturalizam o comportamento de dominação/exploração das mulheres pelos homens e permitem o ataque às suas integridades físicas e mentais. Nos casos analisados, as diversas e contínuas violências perpetradas pelos seus ex-parceiros íntimos, resultaram nas tentativas de assassinato, que aconteceram tanto em espaços privados como públicos. Nas quatro narrativas apresentadas, a motivação para a prática do feminicídio foi a não aceitação do término do relacionamento. Tendo em vista que a construção do conhecimento é constante e que ele não se esgota, esperamos que esse estudo possa servir de incentivo para que outras pesquisas a respeito da temática sejam feitas no Brasil, com o foco na visibilidade e na elaboração de estratégias, de fato, efetivas que poderão compor na luta contra o feminicídio.

**Palavras-chave:** Feminicídio. Mulheres. Gênero. Violência de gênero. Piauí.

## ABSTRACT

Knowing the reality of femicide to seek the necessary means to change it. It is based on this thought that the present dissertation promoted a broad dialogue between the theoretical bases that surround the categories women, gender, gender violence and femicide, and the narratives of women who survived attempts at femicide in Piauí. Its main objective was to analyze the reality of femicide attempts in Piauí through the narratives of female survivors. The specific objectives consisted of: researching the main authors who study violence against women, femicide and attempts at femicide, considering historical, political, economic and social aspects; search for statistical data referring to the numbers of femicide, attempted and consummated in the state of Piauí; to analyze the social markers of women victims of attempted and completed femicide in the state (race, age group, occupation); to investigate specialized services in assisting women in situations of violence present in Piauí. The relevance of this research focuses on the visibility given to the narratives of female survivors of femicide, allowing them to be recognized and, more than that, to assume the role of protagonists in their own stories. When a woman dies, her story is told by third parties, when she survives it is she who counts. The exploratory and qualitative research used the Narratives of Life method, created in France by Daniel Bertaux. In this method, the participant tells her experiences freely, without interference from the researcher, except when directions for the research are necessary. The study was based on the use of a secondary source of information, derived from bibliographical and documentary research and from the SSP/PI, SIMP/PI, DATASUS database, which constituted a complementary source of information. In the field research, four women were invited to participate in unstructured narrative interviews, which aimed to encourage and stimulate the participants to tell something about the events related to the attempts at femicide. The results showed that Piauí is still immersed in a macho and patriarchal culture, which grants unrestricted power to men to act on the behavior, body and life of women. Attempts at femicide, investigated in this research through the narratives of surviving women, resulted from the relationships of oppression, exploitation and hierarchy that naturalize the behavior of domination/exploitation of women by men and allow the attack on their physical and mental integrity. In the analyzed cases, the diverse and continuous violence perpetrated by their former intimate partners, resulted in assassination attempts, which took place both in private and public spaces. In the four narratives presented, the motivation for the practice of femicide was the non-acceptance of the end of the relationship. Bearing in mind that the construction of knowledge is constant and that it does not run out, we hope that this study can serve as an incentive for further research on the subject to be carried out in Brazil, with a focus on visibility and on the elaboration of strategies, of in fact, effective ones that could be part of the fight against femicide.

**Keywords:** Femicide. Women. Gender. Gender violence. Piauí.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> – Taxas de feminicídio no Brasil no ano de 2021.....	82
<b>Gráfico 2</b> – Proporção dos homicídios femininos classificados como feminicídios no ano de 2021.....	86
<b>Gráfico 3</b> - Taxa de homicídios femininos e de feminicídios, por UF Brasil, 2021.....	86
<b>Gráfico 4</b> - Feminicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por relação entre vítima e autor, 2021.....	87
<b>Gráfico 5</b> - Feminicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por instrumento empregado, ano de 2021.....	88
<b>Gráfico 6</b> - Vítimas de Feminicídio e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por raça/cor, ano de 2021.....	89
<b>Gráfico 7</b> – Momento da tentativa/consumação do feminicídio.....	120
<b>Gráfico 8</b> – Horário da consumação ou tentativa dos feminicídio.....	120
<b>Gráfico 9</b> – Locais onde ocorreram os feminicídio tentados e consumados em Teresina.....	121

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Caracterização das participantes segundo dados socioeconômicos.....	127
---	-----

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Mapa geral de categorias biográficas das mulheres assassinadas por Femicídio no Piauí no período de 10.03.15 a 31.12.18.....	114
--	-----

## LISTA DE SIGLAS

<b>ABSP</b>	Anuário Brasileiro de Segurança Pública
<b>CEDAW</b>	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
<b>CEP</b>	Comitê de Ética em Pesquisa
<b>CEPM</b>	Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres
<b>CIIP</b>	Centro Internacional de Investigação e Informação para a Paz
<b>CNS</b>	Conselho Nacional de Saúde
<b>CPMIVCM</b>	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher
<b>CRAS</b>	Centro de Referência da Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
<b>DEAM</b>	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
<b>DEPM</b>	Departamento Estadual de Proteção da Mulher
<b>DHPP</b>	Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa
<b>DMD</b>	Delegacia de Mulheres Desaparecidas
<b>FBSP</b>	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
<b>FRIDA</b>	Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida
<b>IML</b>	Instituto Médico Legal
<b>NUPEVID</b>	Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítimas de Violência Doméstica e Familiar
<b>MS</b>	Ministério da Saúde
<b>MVI</b>	Mortes Violentas Intencionais
<b>NUPEC</b>	Núcleo de Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Jovens
<b>NUPROJURI</b>	Núcleo das Promotorias de Justiça do Júri de Teresina
<b>SIMP/PI</b>	Sistema Integrado do Ministério Público do Piauí
<b>OMS</b>	Organização Mundial da Saúde
<b>ODS</b>	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>OPM</b>	Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres
<b>OPAS</b>	Organização Panamericana de Saúde
<b>PNAISM</b>	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher
<b>PAIF</b>	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
<b>SAMVVIS</b>	Serviço de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual

<b>SENASP</b>	Secretaria Nacional de Segurança Pública
<b>SNPM</b>	Secretaria Nacional de Política para Mulheres
<b>SSP/PI</b>	Secretaria de Segurança Pública do Piauí
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde
<b>TCLE</b>	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
<b>UFPI</b>	Universidade Federal do Piauí

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>17</b>
1.1	Percurso metodológico.....	27
<b>2</b>	<b>MULHERES, VIOLÊNCIAS E RESISTÊNCIAS.....</b>	<b>32</b>
2.1	As mulheres plurais como agentes da história.....	32
2.2	Gênero e patriarcado.....	38
2.3	Considerações teóricas sobre violência e violência de gênero no Brasil.....	48
2.4	Os feminismos e as lutas das mulheres contra a violência de gênero no Brasil.....	55
2.5	A história de Maria da Penha e sua importância no enfrentamento da violência de gênero no Brasil.....	65
2.6	A rota crítica: o caminho das mulheres para romper o ciclo da violência.....	69
<b>3</b>	<b>O FEMINICÍDIO COMO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO SOCIOLÓGICA.....</b>	<b>73</b>
3.1	A origem do termo feminicídio: quando a violência de gênero se torna letal.....	74
3.2	A produção acadêmica brasileira sobre feminicídio.....	77
3.3	Feminicídio e Legislação Penal: análise da Lei nº 13.104/2015.....	80
3.4	Dados do feminicídio no Brasil: a vida de todas as mulheres importa?.....	84
<b>4</b>	<b>O DESENHO DO FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PIAUÍ.....</b>	<b>93</b>
4.1	Análise histórica do papel da mulher piauiense.....	93
4.2	As Políticas Públicas de Proteção a Mulher e a Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres no Piauí.....	97
4.3	Dados do feminicídio no Piauí.....	112
<b>5</b>	<b>NARRATIVAS DAS MULHERES SOBREVIVENTES DAS TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO NO PIAUÍ.....</b>	<b>123</b>
5.1	Sobre o caminho da pesquisa de campo: apresentando os passos metodológicos.....	124
5.2	Caracterização das participantes do estudo.....	127
5.3	Sobrevivi, posso contar: conhecendo as protagonistas do nosso estudo.....	128
5.3.1	Esmeralda.....	128
5.3.2	Jade.....	134
5.3.3	Rubi.....	137
5.3.4	Safira.....	141
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>148</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>152</b>
	<b>APÊNDICE.....</b>	<b>165</b>



## 1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação<sup>1</sup> – desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (PPGPP/UFPI), na área de concentração “Estado, Sociedade e Políticas Públicas”, na linha de pesquisa “Cultura, Identidade e Processos Sociais” – apresenta como objeto de estudo as tentativas de feminicídio no Piauí, cujo escopo consiste em ampliar a compreensão a respeito da realidade do feminicídio tentado e consumado no estado, através das narrativas das próprias mulheres sobreviventes. Teve como categorias centrais de análise, a violência contra as mulheres e feminicídio, mulheres, gênero e patriarcado, formação histórica da sociedade brasileira, interseccionalidade, e políticas públicas de proteção às mulheres, em especial, as que foram implementadas no território piauiense.

O percurso da pesquisa teve início em maio de 2021, após a participação da pesquisadora, em uma sequência de *lives* (encontros feitos de forma virtual), que debatiam o feminicídio no Piauí. Esses encontros promovidos pela Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres (CEPM), contaram com a participação de importantes profissionais que atuam diretamente com a violência contra as mulheres e o feminicídio no estado. Dentre todas as especialistas, a fala da delegada Eugênia Villa foi a que mais chamou a atenção da pesquisadora, uma vez que trouxe ao conhecimento do público a necessidade de se fazer pesquisas que versem sobre a temática das tentativas de feminicídio no estado. Para a delegada, entender a realidade do feminicídio através do olhar das mulheres sobreviventes desse fenômeno seria muito interessante visto que suas narrativas poderiam colaborar com a elaboração de um desenho mais realista do feminicídio no Piauí.

Nessa perspectiva, após ter o conhecimento da temática, a pesquisadora buscou aprofundar seus estudos a respeito do feminicídio e de suas categorias com vistas a identificar lacunas que faltavam ser preenchidas. Matar uma mulher em decorrência do gênero é fato comum no Brasil, que segundo o Atlas da Violência (2020) ocupa o quinto lugar com maior número de assassinatos de mulheres no ranking de 83 países. Felizmente, em alguns casos, elas conseguem resistir ao feminicídio tornando-se sobreviventes.

É nesse campo revolucionário, que a pesquisadora viu a possibilidade de entender este fenômeno sob outra ótica, a partir do olhar das próprias mulheres piauienses que vivenciaram a violência em seu aspecto mais perverso. Mais do que sobreviventes, é preciso compreender a

---

<sup>1</sup> Esse trabalho é produto financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), código de financiamento 001.

importância de tê-las como mulheres viventes, isto é, como mulheres capazes de reconstruir suas vidas apesar dos traumas deixados pelos abusos e violações.

Quando uma mulher é assassinada, sua história é contada do ponto de vista do autor da violência ou de terceiros, que em muitos casos, culpabilizam a vítima por sua morte. Quando sobrevive, é ela quem conta. Nesse sentido, a relevância desse estudo consiste em garantir o reconhecimento e a visibilidade das mulheres sobreviventes das tentativas de feminicídio, incentivando-as a assumirem o protagonismo de suas próprias histórias. Através de suas narrativas, elas poderão contribuir não somente com a comunidade acadêmica, mas também com outras mulheres que ao terem conhecimento de suas falas, poderão se identificar e, quem sabe, conseguir romper com o ciclo da violência em que estão inseridas. “Eu não sou livre enquanto qualquer mulher for cativa. Mesmo se as correntes dela forem muito diferentes das minhas” (LORDE, 1981, p.2).

Por intermédio das narrativas, poderemos visualizar detalhes que não são observados em casos de feminicídios consumados. Assim, será possível entender, com maior exatidão, os fatos que antecedem as tentativas de feminicídio, o que acontece no momento do crime, quais foram as violências vivenciadas, se elas estavam inseridas no ciclo da violência, se chegaram a registrar boletim de ocorrência e/ou buscar ajuda nos serviços especializados, dentre outros aspectos fundamentais que irão subsidiar a construção de um entendimento mais aprofundado acerca da realidade do feminicídio no Piauí.

A conceituação de violência contra as mulheres adotada no presente estudo, está respaldada nas decisões expressas em dois importantes documentos internacionais: a Resolução 48/104 da ONU (Organização das Nações Unidas), que aprovou, em 1993, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, reconhecendo essa forma de violência como uma grave violação aos direitos humanos das mulheres; e a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres (Convenção de Belém do Pará), aprovada em 1994, pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA). Ambos os documentos apontam a violência contra as mulheres como “qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (BARSTED, 2016, p. 4).

Um importante estudo publicado no *The Lancet*<sup>2</sup>, e elaborado por pesquisadores da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Universidade Mc Grill no Canadá no ano de 2021, apontou que uma em cada quatro mulheres já sofreu violência por parte de seu parceiro íntimo antes dos 50 anos. O estudo foi realizado com base em dados globais da OMS e mais de 330 inquéritos e pesquisas em todo mundo, durante o período de 2000 a 2018, cobrindo cerca de 90% das mulheres. A investigação contemplou mulheres entre os 15 e os 49 anos e, no total, 27% da população analisada foi ameaçada, agredida ou violada, pelo menos uma vez, em algum momento da sua vida, pelo companheiro ou ex-companheiro.

Em 2018, último ano incluído no estudo, uma em cada sete mulheres sofreu algum tipo de violência perpetrada pelo parceiro ou ex-parceiro íntimo. Esse levantamento abrangeu pesquisas em 161 países, o que levou a concluir que a violência doméstica contra as mulheres é um problema altamente prevalente em todo o mundo. Conforme Sardinha et al. (2022), os dados mostram que apesar dos avanços nos últimos anos, estes são ainda insuficientes para cumprir a meta dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) de eliminar a violência contra as mulheres até 2030. Para os autores do estudo, é preciso que se invista urgentemente em intervenções multisetoriais eficazes e que se reforce a resposta de saúde pública para fazer frente ao problema.

Apesar desses dados serem preocupantes, a verdadeira escalada da violência tende a ser bem maior, visto que nem todas as mulheres trazem para a esfera pública o que acontece no ambiente privado. A violência tangencia um aspecto subjetivo da vida humana, em muitos casos, as mulheres vivenciam a violência ao longo de anos, contudo, em face do contexto social e familiar em que estão inseridas, elas acabam não se identificando como pessoas que sofrem situações violentas; em outros casos, as mulheres permanecem nas relações abusivas em razão da necessidade de manter a união da família. Ademais, soma-se a isso, a dependência emocional e/ou econômica, a crença na mudança do companheiro e outros fatores que podem ser associados à cultura de naturalização/normalização da violência doméstica reverberada ao longo da história.

A última instância da violência contra as mulheres é o feminicídio, que consiste no assassinato de mulheres em razão do gênero. Para Meneghel e Portella (2017), o feminicídio,

---

<sup>2</sup> SARDINHA, Lynnmarie et al. Estimativas de prevalência global, regional e nacional de violência física ou sexual, ou ambas, por parceiro íntimo contra mulheres em 2018. *The Lancet*, v. 399, ed. 10327, p. 803-813, fev. 2022. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(21\)02664-7/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(21)02664-7/fulltext)  
Acesso em: 10 nov. 2022.

em geral, é resultado de uma sequência de violências – físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais - vivenciadas pelas mulheres ao longo de suas vidas. Nessa perspectiva, embora essas mortes sejam provocadas por uma discriminação baseada no gênero, “existem características que refletem diferentes experiências da violência vivenciada pelas mulheres, tornando esse conjunto de mortes heterogêneo e complexo” (PASINATO, 2011, p. 235). Em 2012, a Declaração de Viena sobre Femicídio, publicada pela Organização das Nações Unidas (ONU), reconheceu que as mortes de mulheres em razão do gênero ocorrem devido a:

- 1) violência doméstica/violência praticada pelo parceiro íntimo; 2) tortura e misoginia contra mulheres; 3) práticas em nome da “honra”; 4) prática no contexto de conflitos armados; 5) práticas relacionadas a dotes de mulheres e meninas; 6) assassinato de mulheres e meninas por causa de sua orientação sexual e identidade de gênero; 7) práticas contra indígenas por causa de seu gênero; 8) infanticídio e feticídio por seleção sexual baseada em gênero; 9) mutilação genital; 10) acusações de feitiçaria, e 11) outras situações relacionadas a gangues, crime organizado, traficantes de drogas, tráfico de seres humanos e proliferação de armas de pequeno porte (CAICEDO-ROA et al., 2019, p. 6)

No que diz respeito aos tipos desse fenômeno, Carcedo e Sagot (2006), os classificam em: feminicídio íntimo, não íntimo e por conexão. O feminicídio íntimo é um crime cometido por homens com os quais as mulheres têm ou tiveram uma relação íntima, familiar, de convivência ou afins, são eles: maridos, namorados, companheiros – sejam em relações atuais ou passadas – bem como pais, irmãos e outros membros da família. O feminicídio não íntimo é aquele perpetrado por homens com os quais a vítima não tinha relações íntimas, mas sim uma relação de confiança, hierarquia ou amizade, tais como amigos, colegas de trabalho, empregadores, entre outros. Já o feminicídio por conexão, são assassinatos de mulheres que se encontravam na “linha de fogo” de um homem que tentava matar outra mulher, ou seja, “são casos em que as mulheres adultas ou meninas tentam intervir para impedir a prática de um crime contra outra mulher e acabam mortas” (CARCEDO; SAGOT, 2006, p. 414).

A maioria dos feminicídios cometidos no Brasil são feminicídios íntimos, praticados por homens que possuíam com as mulheres uma relação de intimidade. De acordo com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), 81,5% das vítimas foram mortas pelo parceiro ou ex-parceiro íntimo, mas se levarmos em consideração os demais vínculos de parentesco, temos 9 em cada 10 mulheres vítimas de feminicídio que morreram pela ação de homens com as quais mantinham uma relação de proximidade, sejam ele companheiros, ex-companheiros, pais, irmãos, tios, entre outros.

A temática da violência contra as mulheres passou a ganhar visibilidade no Brasil a partir da década de 1970, com a publicização de vários casos de assassinatos de mulheres de classe média executadas por seus companheiros. Um dos primeiros casos de ampla repercussão nacional foi de Ângela Diniz, assassinada em dezembro de 1976 por seu parceiro Doca Street, que não aceitava o fim do relacionamento. O crime obteve ampla repercussão diante da absolvição de Doca em nome da legítima defesa da honra. A partir de então, os crimes cometidos contra as mulheres ganharam atenção política ao saírem da invisibilidade do ambiente privado e adentrarem o espaço público.

Nessa conjuntura, os movimentos feministas apontaram, através de denúncias e protestos, que a violência perpetrada contra as mulheres não é um fato inerente à condição humana, mas fruto de uma construção sócio-histórica que produziu a superioridade dos homens em relação às mulheres. Bourdieu (2002) aponta que as concepções que dizem respeito à inferioridade feminina se fundamentam na visão androcêntrica, que reforça a imagem de fragilidade das mulheres ao longo da história e não reconhece o protagonismo ativo daquelas que lutaram pelo direito ao voto, à independência financeira e pelo direito de viver a própria sexualidade.

A partir da década de 1990, com o desenvolvimento de estudos relacionados ao gênero, o termo violência de gênero passou a ser bastante utilizado por diversos autores e autoras. Saffioti e Almeida (1995) apontam que, por ser um conceito amplo, não se reduz apenas à violência de homens contra mulheres, mas também de mulheres contra homens, mulheres contra mulheres e homens contra homens. Nesses termos, a violência de gênero abrange qualquer pessoa ou grupos que sejam discriminados em razão do gênero ou identificação social. A violência contra as mulheres é, assim, uma de suas principais manifestações.

No ano de 2006, em cerimônia realizada no Palácio de Planalto, o então Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva promulgou a Lei nº 11.340/2006, nomeada de Lei Maria da Penha. A aprovação desse instrumento legislativo, conforme Pasinato (2010), representou um importante marco político no extenso processo histórico de reconhecimento da violência contra as mulheres como um problema social no Brasil, resultado de uma luta que ganhou ímpeto a partir da década de 1970, com a intensa participação dos movimentos de mulheres lutando pela conquista da cidadania para todos, mas com respeito pelas diferenças de gênero. A aludida lei, adotou o conceito de violência contra as mulheres da Convenção Belém do Pará, tipificou as formas dessa violência e a qualificou como crime, passando a tratar o fenômeno de forma integral, com medidas de caráter social, preventivo, protetivo e repressivo.

Ademais, trata-se de um importante divisor de águas na abordagem jurídica da violência baseada no gênero, uma vez que estabeleceu novos parâmetros para o enfrentamento da violência contra as mulheres no país. Com a vigência da Lei Maria da Penha, as mulheres passaram a serem amparadas por uma articulada rede de serviços que visam garantir seus direitos e o atendimento em situações de violência. Em 2012 a Lei Maria da Penha foi considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica.

Importa destacar que o nome da Lei nº 11.340/2006 é uma justa homenagem à luta de Maria da Penha por justiça e pela condenação do seu agressor, o seu ex-marido Marco Antonio Heredia Viveiros. Sua história obteve visibilidade em razão da morosidade da justiça no tocante à punição do agressor. O processo penal contra Heredia só foi finalizado em 2002, resultando em sua condenação, no entanto, ele ficou preso por apenas três anos. O caso Maria da Penha serviu para denunciar ao mundo um grave problema da justiça brasileira: a sistemática conivência com crimes de violência doméstica e a falta de instrumentos legais que possibilitassem a rápida apuração e punição desses crimes, bem como a proteção imediata das mulheres em situação de violência.

Nos dias atuais, a dupla tentativa de assassinato sofrida por Maria da Penha seria considerada tentativa de feminicídio, em razão da vigência da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), promulgada em março de 2015. A tipificação do feminicídio é considerada uma continuação da política legislativa iniciada com a Lei Maria da Penha no enfrentamento à violência contra as mulheres. Embora tenha conquistado inegáveis avanços com sua criação, verificou-se na referida Lei “uma carência em sua tutela criminal, pois disciplina de forma diferenciada, apenas lesões corporais em razão da violência doméstica, não abarcando a morte decorrente desse tipo de violência” (SOUZA; BARROS, 2016, p. 264).

Na medida em que esta expressão adentra a legislação penal, aumentam as possibilidades de que seus significados sejam acolhidos no meio social. A importância política de tipificar o feminicídio como o assassinato de mulheres em razão do gênero e inserir a categoria na esfera do saber jurídico, traz a possibilidade de aumentar os mecanismos que favoreçam a inteligibilidade e reconhecibilidade das violências praticadas contra mulheres, uma vez que as normas jurídicas são dispositivos de controle dos comportamentos sociais.

Apesar dos inegáveis avanços obtidos com a Lei do Feminicídio, dados nos mostram o recrudescimento dos casos tentados e consumados no Brasil, no período de 2016 a 2020.

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), em 2016 foram registrados 929 feminicídios, em 2017 foram 1075 casos, no ano de 2018 foram notificados 1229 feminicídios, em 2019, o número aumentou para 1330, e em 2020, houve um número ainda maior de 1354 casos de feminicídios e 1943 tentativas de feminicídios no Brasil. No ano de 2021, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), uma mulher foi vítima de feminicídio a cada sete horas no Brasil. Em números absolutos, foram 1341 feminicídios. Esse número, pela primeira vez desde a vigência da Lei nº 13.104/2015, apresentou um pequeno decréscimo de 13 casos quando comparado ao ano de 2020.

Todavia, quando voltamos nossos olhares para a realidade do Piauí, verificamos o crescimento do feminicídio no ano de 2021. De acordo com Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), o Piauí é o quarto entre os estados que registraram as maiores taxas de assassinatos contra mulheres em razão do gênero – muito superiores à média nacional. Em 2019, tivemos 29 casos, no ano de 2020 foram registrados 31 feminicídios e em 2021, o número aumentou para 37. Nesses termos, conforme a Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI), o estado vem apresentando aumento dessas taxas desde o ano de 2019.

Um estudo realizado pela Rede de Observatório de Segurança (2022), aponta que a cada 72 horas uma mulher sofre alguma violência no Piauí. Foram monitorados entre agosto de 2021 a janeiro de 2022, 75 casos de violência contra as mulheres. Dentro da totalidade desses casos, temos 37 notificações no que se refere às violências físicas que resultaram em tentativas de feminicídio e 22 casos de feminicídios consumados. Com isso, os números de feminicídios no estado, sejam eles tentados e/ou consumados, correspondem a 69% dos casos observados.

Importa ressaltar, após a apresentação dos dados, que o número de feminicídios ocorridos tanto no país como no estado, pode ser ainda maior em razão das subnotificações. Em muitos casos, devido à falta de provas ou de indícios que comprovem as motivações do crime, eles são tipificados como homicídios femininos, e não como feminicídios. Assim, os autores do crime respondem de forma bem menos rígida, do que responderiam, se fossem enquadrados na Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015).

Em relação ao perfil racial das mulheres vítimas de feminicídio no Piauí, um estudo realizado por Eugênia Villa (2020) em parceria com o Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP/PI), mostrou que 82,5% dos feminicídios no estado entre 2015 a 2018, foram perpetrados contra mulheres negras. No tocante à ocupação das vítimas, nota-se a prevalência de mulheres do lar (27,5%), trabalhadoras

rurais (15,6%), estudantes (10%) e domésticas (9%). Com base nesses dados, podemos compreender que a maior parte das mulheres vítimas de feminicídio no Piauí são negras e pobres. Esses dados estão em consonância com o cenário nacional, pois segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, 62% das que sofreram feminicídio no Brasil no ano de 2021 foram mulheres negras.

Nesse sentido, identificar como as interseccionalidades promovem diferentes experiências na vida das mulheres também é uma importante discussão. Para Moutinho (2014), as clivagens sociais – como gênero, raça, classe social, entre outros – conhecidos como marcadores sociais da diferença, estão associados às opressões, violências e às dificuldades de sociabilidade e de acesso à direitos, bens e serviços vivenciadas cotidianamente por mulheres negras. Romio (2017) observa que a análise dos dados de feminicídio e violência contra mulheres se torna mais relevante quando abordada como uma questão que não é só de gênero, raça ou classe, mas de todas juntas.

Conforme Akotirene (2019), na interseccionalidade não lidamos com grupos diferentes de pessoas, mas com grupos sobrepostos, o que pode ocasionar a invisibilidade da discriminação dentro das políticas de intervenção, se estas não forem pensadas com essa visão interseccional. Nesses termos, a interseccionalidade consiste no inter cruzamento dessas clivagens sociais, ou seja, diz respeito a “conceituação do problema que enlaça as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da sujeição” (CRENSHAW, 2002, p.177). É, assim, um conceito que operacionaliza as instâncias de proteção aos direitos humanos a lidarem com as demandas e reivindicações das mulheres negras.

Em face de dados tão estarrecedores, o estudo apresenta como ponto de partida, a seguinte questão central: *Como as narrativas das mulheres que sobreviveram às tentativas de feminicídio poderão compor na luta contra o feminicídio no Piauí?* As questões norteadoras que se desdobram da questão central, são: i) quem são as mulheres que sobreviveram ao feminicídio? ii) em que cidade do Piauí elas estão? iii) quais seus marcadores sociais? iv) o que antecedeu as tentativas de feminicídio? v) o que ocorreu no momento do crime? vi) essas mulheres já sofriam violências? Esses são alguns questionamentos que servirão de base para a construção da pesquisa.

O estudo delimitou como recorte territorial, o estado do Piauí. O território é um espaço social que viabiliza uma maior aproximação das particularidades da população que nele vive,



ao passo que permite conhecer a presença das dimensões sociais, econômicas e das desigualdades sociais; logo, o território deve ser entendido “não apenas como o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas; e sim como o território usado, que corresponde ao chão mais a identidade” (SANTOS, 2006, p. 14).

O recorte temporal compreende o período de 2015 a 2022. O ano de 2015 é marcado pelo advento da Lei nº 13.104/2015, que inseriu o feminicídio no ordenamento jurídico brasileiro. Com a vigência desse instrumento legal, o Estado reconheceu a gravidade do assassinato das mulheres em razão do gênero e tipificou este crime como uma nova modalidade de homicídio qualificado punido com pena de reclusão de 12 a 30 anos, etiquetado como delito hediondo. Já 2022, é o ano de encerramento da pesquisa do mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

O período da investigação foi atravessado por uma crise humanitária sem precedentes marcada pela pandemia da Covid-19, uma doença respiratória causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A contextualização da pandemia de Covid-19 serve para situar as leitoras e os leitores no período histórico do presente estudo. Antes da existência das vacinas, o distanciamento e o isolamento social foram as principais estratégias adotadas pelos países para conter o aumento exponencial dos casos de Covid-19 e a sobrecarga dos serviços de saúde. Essas providências foram fundamentais para evitar um número ainda maior de mortes.

Todavia, Barreto (2017) aponta que essas estratégias desvelaram as desigualdades de acesso às políticas sociais no Brasil e às desigualdades sociais, visto que uma grande parte das vítimas da Covid-19 foram pessoas com maior vulnerabilidade social, que se encontravam nas periferias e subúrbios, em privação de liberdade e asilamento. Ademais, estudos apontam que a pandemia da Covid-19 potencializou diversos distúrbios sociais, como a violência doméstica contra as mulheres, idosos, crianças e adolescentes.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), no ano de 2020, 4,3 milhões de mulheres brasileiras foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes, isso significa que a cada minuto, 8 mulheres sofreram violência física em 2020. Todavia, a “maioria dessas mulheres (44,9%) não fizeram nada em relação à agressão sofrida, 21,6% das mulheres procuraram ajuda da família, com considerável aumento em relação aos anos anteriores, 12,8% procuraram ajuda dos amigos, e 8,2% procuraram a Igreja” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p.12). Esses dados demonstram a importância da rede de

apoio no amparo e acolhimento dessas mulheres, sendo o primeiro caminho que elas procuram para conseguir romper com o ciclo da violência.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), apesar de haver um decréscimo no número de registros de denúncias em delegacias, ocorreu um aumento significativo no número de ligações para a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. Houve um crescimento de 15.683 em 2019 para 19.915 em 2020, período já afetado pela pandemia de Covid-19. “Enquanto o crescimento entre 2018 e 2019 foi de 5,6%, entre 2019 e 2020 foi de 27%” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p.11).

Ainda conforme as informações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), em 2020, 25,1% das mulheres que sofreram violência durante a pandemia apontaram a perda de emprego e renda e a impossibilidade de trabalhar para garantir o próprio sustento como os fatores que mais contribuíram para a ocorrência da violência. Em muitos casos, a dependência financeira do companheiro fez com que elas ficassem em silêncio. Para 21,8% das mulheres, a maior convivência com os agressores em razão da pandemia de Covid-19, resultou nas violências sofridas.

Para Marques et al. (2020), o aumento do nível de estresse, o medo de adoecer, a falta de convívio social, o desemprego, a queda na renda, o aumento do consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas também foram fatores que contribuíram para a agudização da violência contra as mulheres durante o isolamento social. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), mais de 50% das mulheres que sofreram violência em 2020, acreditam que a pandemia de Covid-19 influenciou nas agressões vivenciadas.

Todavia, importa ressaltar que a pandemia de Covid-19 somente potencializou um problema social que já era grave e complexo antes mesmo de sua existência. Durante o isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19, a violência contra as mulheres foi agudizada devido às condições sociais, econômicas, políticas e ideológicas presentes nas relações de sociabilidades encontradas dentro do espaço doméstico e familiar. Como a maioria dos casos de violência contra as mulheres acontece no ambiente privado, os agressores encontraram no isolamento social, condições propícias e oportunas para a prática da violência.

O objetivo geral do estudo, como sabemos, consiste em analisar a realidade das tentativas de feminicídio no Piauí através das narrativas de mulheres sobreviventes. Com isso, o público-alvo da pesquisa é composto por mulheres piauienses que sobreviveram às tentativas

de feminicídio no estado. Além disso, o estudo tem como objetivos específicos: i) pesquisar os principais autores que estudam a violência contra as mulheres, os feminicídio e as tentativas de feminicídio, considerando os aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais; ii) buscar os dados estatísticos referentes aos números de feminicídio, tentados e consumados, ocorridos no estado do Piauí; iii) analisar os marcadores sociais das mulheres vítimas de feminicídio tentados e consumados no estado (raça, faixa etária, ocupação); iv) investigar os serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência presentes no Piauí.

### **1.1 Percurso Metodológico**

A metodologia é apontada por Minayo (2008, p.16), como o “caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”. Ela ocupa um lugar central do interior das teorias e está sempre referida a elas. De acordo com a autora, enquanto um conjunto de técnicas, a metodologia deve utilizar um instrumental objetivo, coerente, devidamente elaborado e capaz de encaminhar os impasses teóricos para o desafio da investigação da realidade social.

A presente pesquisa foi realizada a partir de um instrumental técnico-metodológico de natureza qualitativa e de caráter exploratório. Para Gil (2008), a pesquisa exploratória tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. “Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis” (GIL, 2008, p.27).

A pesquisa qualitativa, conforme Minayo (2008), tende à busca do entendimento da lógica interna de grupos, instituições e atores quanto a valores culturais e representações sobre sua história e temas específicos; relações entre indivíduos, instituições e movimentos sociais; processos históricos e de implementação de políticas públicas e sociais, dentre outros. Busca resgatar concepções, significados e opiniões; um nível da realidade que não pode ser quantificável, mas pode ser analisado, identificado, entendido, sistematizado, categorizado e compreendido. Ademais, não está restrita a entrevistas, visto que inclui documentos normativos, portarias, orientações técnicas, entre outros.

Neste estudo, a etapa exploratória foi dividida em duas partes. Na primeira, foram coletados dados secundários por meio da pesquisa bibliográfica, e na segunda, os dados primários, através da pesquisa documental e de campo.

Os dados secundários são aqueles que “foram coletados, tabulados, ordenados e até analisados com outros propósitos, como o de atender às necessidades da pesquisa em andamento, e que estão catalogados à disposição dos interessados” (MATTAR, 1996, p. 34). Nesses termos, foi realizada a pesquisa bibliográfica referente ao feminicídio e suas categorias – violência contra as mulheres, gênero, patriarcado, interseccionalidade, entre outros – com o objetivo de fundamentar teoricamente o estudo.

Para tanto, utilizamos o conhecimento de autoras como Saffioti (1987, 1992, 1995, 2015), Carcedo e Sargot (2006), Russel e Caputti (1992), D’Oliveira e Schraiber (2013), Pasinato (1996, 2010, 2011), Bandeira (2011, 2014, 2017), Meneghel e Portella (2017), entre outras(os) na busca pelo domínio do assunto. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2008) reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos bem mais ampla do que aquela que em poderia pesquisar diretamente.

Posteriormente, foram coletados os dados primários, “que são aqueles que não foram antes coletados, estando ainda em posse dos pesquisados e que são levantados com o propósito de atender as necessidades específicas da pesquisa em andamento” (MATTAR, 1996, p. 134). Na pesquisa documental, foram levantados os dados das mulheres que sofreram feminicídio tentado ou consumado, seus marcadores sociais, as denúncias/ocorrências, e pareceres no Piauí. Estes dados foram coletados através dos sites da Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI) e do Sistema Integrado do Ministério Público do Piauí (SIMP-PI) bem como por meio de demais documentos disponibilizados ao público com os dados e estatísticas referentes à violência contra as mulheres e feminicídio durante os anos de 2015 a 2022. Conforme Kripka et al. (2015), a pesquisa documental é aquela em que os dados obtidos são estritamente provenientes de documentos, com o objetivo de extrair informações neles contidas, a fim de compreender um fenômeno.

Após a realização da pesquisa documental, foi feita a pesquisa de campo, onde foram selecionadas quatro mulheres piauienses sobreviventes das tentativas de feminicídio, com o objetivo de entender a realidade do referido fenômeno no Piauí através de seus olhares e vivências. As duas primeiras mulheres foram indicadas através de uma assistente social que atua em um dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizada na cidade de Teresina (PI). As outras duas participantes foram encontradas por intermédio de pessoas próximas que fazem parte do convívio delas.

Para a realização da pesquisa de campo foi utilizado o método Narrativas de Vida de Daniel Bertaux (2010). Este método permite às participantes do estudo, relatarem suas vivências com maior liberdade, sem interferência da pesquisadora, exceto quando foram necessários esclarecimentos sobre o desenvolvimento da pesquisa. Assim, elas puderam relatar as situações ocorridas no passado, sua rotina diária e suas expectativas em relação ao futuro. Neste método, as histórias são contadas em forma de narrativa, a entrevistada conta sua história, da forma que achar melhor. De acordo com Muylaert et al. (2014):

As entrevistas narrativas se caracterizam como ferramentas não estruturadas, visando a profundidade, de aspectos específicos, a partir das quais emergem histórias de vida, tanto do entrevistado como as entrecruzadas no contexto situacional. Esse tipo de entrevista visa encorajar e estimular o sujeito entrevistado (informante) a contar algo sobre algum acontecimento importante de sua vida e do contexto social (MUYLAERT et al., 2014, p. 193).

Em face da concepção de reconstruir acontecimentos sociais a partir do ponto de vista das mulheres, a influência da entrevistadora nas narrativas deve ser mínima. Nesse caso, é utilizado a comunicação cotidiana de contar e escutar histórias. Para Glat (1989), a/o pesquisadora/or deve conduzir a entrevista, valorizando e respeitando as falas das/os participantes, pois assim será possível compreender o objeto analisado a partir dos seus relatos e interpretações. Bertaux (2010) enfatiza que este método se adequa às trajetórias de vida das mulheres e permite identificar como elas se inserem em uma determinada situação

As entrevistas foram agendadas com antecedência e o local foi escolhido, em comum acordo, entre pesquisadora e participantes. As duas primeiras mulheres foram entrevistadas presencialmente em um dos CREAS, em Teresina (PI), cuja escolha do lugar se deu em razão da intermediação da profissional que possibilitou o contato com as participantes. A terceira participante foi entrevistada via plataforma Google Meet, pois ela mora em outra cidade do estado, e a quarta recebeu a pesquisadora em sua residência. Todas as participantes da pesquisa receberam nomes de pedras preciosas como forma de garantir o anonimato.

O terceiro momento é marcado pela triangulação dos dados, onde foram sistematizados os conhecimentos resultantes da pesquisa bibliográfica, da pesquisa documental e da pesquisa de campo por meio das entrevistas narrativas. A análise desses dados tem como objetivo se aproximar da complexidade da realidade social pesquisada, na busca da compreensão de suas múltiplas expressões, ampliando o entendimento do contexto para além do que se pode verificar nas aparências do fenômeno.

O tratamento e a análise dos dados foram feitos com base na análise de discurso, cujo próprio nome indica “não trata da língua, não trata da gramática, embora todas essas coisas lhe interessem. Ela trata o discurso. A palavra discurso, etimologicamente tem em si, a ideia de percurso, de pôr em movimento” (ORLANDI, 1999, p.15). O discurso é, portanto, a palavra em movimento, o ser humano se comunicando através da fala.

O processo de análise do discurso busca extrair sentidos das falas, respondendo à questão: o que esta fala quer dizer? Para Caregnato e Mutti (2006), o processo de análise do discurso objetiva interrogar os sentidos estabelecidos em diversas formas de produção, que podem ser verbais e não verbais, bastando que sua materialidade produza sentidos para interpretação. Nessa perspectiva, a análise do discurso trabalha com o sentido e não apenas com o conteúdo do texto; trata-se assim de um sentido que não é traduzido, mas produzido.

Por ser uma pesquisa realizada com seres humanos, ela foi submetida à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI). As participantes investigadas foram informadas antes e durante todo o processo de pesquisa sobre as reais intenções, finalidades e procedimentos da pesquisa através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). As participantes da pesquisa estão protegidas pelas Normas e Diretrizes Brasileiras que ordenam as pesquisas envolvendo seres humanos, incluindo as Resoluções nº 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

O estudo está estruturado em introdução, quatro capítulos e considerações finais. A introdução apresenta o objeto de estudo, a relevância da pesquisa, a aproximação ao tema, a contextualização desse objeto, a questão central e as questões norteadoras, o objetivo geral e específicos; traça o caminho metodológico percorrido e o aporte teórico; aborda as contribuições, a estruturação do trabalho, além de outros pontos importantes para situar o tema em análise.

No primeiro capítulo, intitulado de *Mulheres, Violências e Resistências*, estão concentradas as principais categorias relacionadas ao estudo. A análise de elementos categóricos como mulheres, gênero, patriarcado, violência, violência de gênero, feminismos e rota crítica subsidiarão os fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa, uma vez que permitirão um recorte mais aprofundado acerca da violência contra as mulheres e sua manifestação mais grave, o feminicídio.

O segundo capítulo, nomeado de *O feminicídio como objeto de investigação sociológica*, como o próprio título expressa, busca ampliar a compreensão sobre o feminicídio,

perpassando pelo pensamento de autoras e autores contemporâneas/os, com foco na análise no campo social, dos seus aspectos conceituais, históricos e legais. No estudo serão utilizados os termos femicídio e feminicídio, pois seguiremos a linha de pesquisa que os consideram sinônimos.

O terceiro diz respeito ao *Desenho do Feminicídio no Piauí*, trazendo um compilado de informações e dados referentes ao tema em âmbito regional. Ele apresenta a análise histórica do papel da mulher piauiense, a rede de serviços especializados e as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres no estado, bem como os dados do feminicídio no Piauí, cujo foco se encontra na análise das estatísticas dos feminicídios tentados e consumados durante 2015 a 2021 e nos marcadores sociais das vítimas.

O quarto capítulo, *Narrativas das Mulheres Sobreviventes das Tentativas de Feminicídio no Piauí*, tem por objetivo compartilhar as histórias de quatro mulheres piauienses sobreviventes das tentativas de feminicídio no estado e apresentar reflexões a respeito dos impactos que essa violência provoca em suas vidas. Através de suas narrativas, poderemos conhecer a experiência vivenciada por elas com uma riqueza de detalhes, o que permitirá a compreensão do feminicídio em seu íntimo. A descrição das mulheres dos acontecimentos vivenciados, possibilitará aos leitores adentrarem seus mundos e visualizar os terrores da violência de gênero, cuja manifestação mais grave, resulta na morte das mulheres. Por fim, o sexto e último capítulo compreende as considerações finais, onde são apresentadas as conclusões e os resultados alcançados com a pesquisa.

Portanto, esperamos que a presente dissertação, em virtude do seu caráter inovador no âmbito regional e nacional, possa servir como instrumento de maior conhecimento para a comunidade, sobretudo para as/os profissionais que trabalham na saúde, na assistência social, na justiça e demais serviços que atuam diretamente com as mulheres em situação de violência, bem como para os(as) demais pesquisadores(as) e estudantes com interesse na temática. Do mesmo modo, através da visibilização desse trabalho, pretendemos alcançar mulheres em situação de violência, que poderão se identificar com as situações de violência descritas pelas participantes e num processo de enfrentamento, conseguirem romper com o ciclo da violência.

Tendo em vista que a construção do conhecimento é constante, esperamos que esse estudo possa servir de incentivo para que outras pesquisas a respeito da temática sejam realizadas no Brasil, com o foco na visibilidade e na elaboração de estratégias mais efetivas que poderão compor na luta contra o feminicídio.

## 2 MULHERES, VIOLÊNCIAS E RESISTÊNCIAS

Neste capítulo foi investigado os principais conceitos que estão intrinsecamente associados à temática, com o intuito de aprofundar a análise e permitir a construção de um recorte mais pormenorizado acerca da violência contra as mulheres e sua manifestação mais grave, o feminicídio.

### 2.1 As mulheres plurais como agentes da história

Este tópico objetiva discutir o papel das mulheres como agentes da história e analisar alguns conceitos – interseccionalidade, colonialidade, raça, racismo, branquitude – fundamentais para compreender o processo histórico de construção das mulheres na sociedade brasileira. A partir desse estudo, buscamos introduzir as leitoras e os leitores no pensamento decolonial<sup>3</sup>, como forma de afastar a visão eurocêntrica e universalizante, que durante muito tempo, permeou o pensamento coletivo.

Nesses termos, consideramos primordial, garantir a visibilidade das mulheres como seres plurais, desmistificando o olhar hegemônico sobre a mulher como uma categoria universal, alicerçada em um padrão baseado no modelo ocidental de sociedade em que as mulheres protagonistas são brancas e de classe média alta. Esse modelo visto como universal não engloba as demandas de um conjunto diversificado de mulheres com diferentes narrativas, como as negras, indígenas, lésbicas, bissexuais, trans, com deficiência, entre outras.

Durante muito tempo, as mulheres foram excluídas e ocultadas da história, pois suas vivências eram consideradas insignificantes pelos historiadores – homens designados para registrar importantes acontecimentos. Foi somente a partir da segunda metade do século XX, que a história das mulheres passou a ser objeto de investigação acadêmica. Hoje, sabemos que as mulheres sempre compartilharam o mesmo mundo dos homens, constituindo metade – ou talvez mais que a metade – da humanidade. Elas nunca estiveram ausentes do processo histórico mesmo que a historiografia oficial as tenha esquecido. Nesse sentido, elas são e sempre foram agentes da história.

---

<sup>3</sup> Trata-se de um pensamento que se desprende da lógica de um único mundo possível (lógica da modernidade capitalista) e se abre para uma pluralidade de vozes e caminhos. Para Mignolo (2007), ele se institui em uma das mais variadas oposições do pensamento único. Ele consiste numa busca pelo direito à diferença e a uma abertura ao pensamento-outro.



De acordo com Lerner (2019), o fazer história é uma criação que remonta à época da invenção da escrita na Antiga Mesopotâmia. A partir daquele período, os historiadores passaram a selecionar os acontecimentos que seriam registrados e interpretados, de modo a garantir que eles tivessem significado e significância. Conforme a autora, até um passado não tão distante, esses historiadores eram homens que registravam os feitos, as vivências e tudo que fosse considerado significativo de outros homens. Chamaram isso de história e afirmaram ser universal. Os feitos e vivências das mulheres ficaram sem registro, pois o “conhecimento histórico considerava as mulheres irrelevantes para a criação da civilização e secundárias para atividades definidas como importantes em termos históricos” (LERNER, 2019, p.24).

Para Lerner (2019), o registro gravado e interpretado do passado humano é apenas parcial uma vez que omite e distorce o passado de uma grande parte da humanidade. É relevante destacar que, durante muito tempo, uma boa parcela dos homens também foi eliminada do registro histórico, em virtude das interpretações preconceituosas de historiadores que representavam os interesses de pequenas elites. Todavia, a questão é que homens e mulheres sofreram discriminações por razões de classe e de raça, mas nenhum homem foi excluído dos acontecimentos históricos por causa de seu gênero.

Esse processo de dar significado e significância, de acordo com Lerner (2019), é essencial para criação e perpetuação da civilização, todavia, o que se verifica é que a marginalização das mulheres as coloca em uma posição ímpar e segregada. “As mulheres são maioria, mas são estruturadas em instituições sociais como se fossem minoria” (LERNER, 2019, p. 25). Elas eram reclusas ao ambiente doméstico, circunscritas ao silêncio e submissão do mundo privado, enquanto os homens ocupavam os espaços públicos, onde ocorriam os grandes feitos da humanidade.

A partir da segunda metade do século XX, a importância das mulheres no processo histórico passou a ser pauta de debate nas pesquisas acadêmicas. Conforme Follador (2005), a Escola dos Annales<sup>4</sup> possibilitou o incentivo ao estudo do tema em razão do seu interesse em investigar o cotidiano dos grupos marginalizados pela história positivista. Nessa perspectiva, segundo Burke (2002), o resgate histórico dos acontecimentos femininos apresenta uma nova

---

<sup>4</sup> A Escola dos Annales surgiu na década de 1920, com os franceses Marc Bloch e Lucien Febvre que criticavam os historiadores tradicionais e almejavam substituir a história política por uma “história mais ampla e mais humana, que abrangesse todas as atividades humanas e estaria menos preocupada com a narrativa de eventos do que com a análise das estruturas”. Bloch e Febvre fundaram a revista *Annales d’Histoire Économique et Sociale*, na qual faziam críticas aos historiadores tradicionais e divulgavam a nova forma de se fazer história.

perspectiva sobre o passado, uma vez que as mulheres eram invisíveis para os historiadores, que subestimavam seu trabalho, sua influência política, cultural e econômica.

De acordo com Follador (2005), a partir da década de 1980, o conceito de gênero<sup>5</sup> passou a ser amplamente utilizado para caracterizar as relações entre homens e mulheres, partindo da hipótese de que a formulação de uma história das mulheres necessita, obrigatoriamente, de estudos a respeito da correlação entre os dois gêneros. Cabe pontuar, que a definição de gênero “se situa na esfera social, diferente do conceito de sexo, posicionado no plano biológico” (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 183). A única distinção real existente entre o homem e a mulher em relação ao sexo, é a constituição genética que os diferencia. Assim, o gênero é uma construção social que determina os papéis desempenhados por duas categorias fundamentais: o masculino e o feminino. Não é algo taxativo que depende da questão biológica, pois uma pessoa pode ter determinado sexo e adotar para si, o gênero oposto.

A interseccionalidade, conceito elaborado e propagado pelas feministas negras a partir dos anos 1980, é uma ferramenta teórico-metodológica imprescindível para analisar os processos de interação entre as relações de poder e categorias – classe, gênero, raça, entre outros – em contextos individuais, coletivos e institucionais. Para Crenshaw (2002), a discriminação de gênero se amplia na combinação com a discriminação racial e vice-versa. Conforme a autora, o gênero não é o fator exclusivo da discriminação, visto que opera simultaneamente com outros eixos de opressão que vulnerabilizam as mulheres. Nesse sentido, o apagamento das mulheres da história torna-se ainda mais grave quando associado às mulheres negras e indígenas, que também fazem parte do processo histórico de formação da sociedade brasileira.

A elaboração de estudos capazes de interseccionar as categorias mulher, classe, raça/etnia, sexualidade, geração, entre outras, foi ressaltada por Angela Davis (2016), como uma forma de não reproduzirmos uma perspectiva feminista excludente em relação às mulheres negras, e, ao mesmo tempo, considerarmos as diferenças que as caracterizam. O interesse em articular as categorias de gênero, raça e classe social foi concretizado por importantes intelectuais e feministas do movimento negro, como bell hooks, Patricia Collins, Kimberlé Crenshaw, entre outras, que denunciaram os limites do feminismo branco que, durante um período, deu centralidade ao patriarcado, desconsiderando as especificidades das opressões das mulheres negras a partir de suas experiências frente ao racismo e à escravidão.

---

<sup>5</sup> Este conceito será aprofundado no próximo tópico do estudo.

Conforme Collins (2012), as discriminações que recaem sobre as mulheres em sociedades atravessadas pelo racismo e sexismo se sobrepõem nas opressões e violências de que as mulheres negras são vítimas. Nesse sentido, o gênero, classe social e a raça/etnia são sistemas de opressão que sobrepostos, se influenciam mutuamente, no qual um se alimenta do outro para manter as bases de hierarquia. Saffioti (1987), em seu livro “Poder do Macho”, aponta que a hierarquização ocorre quando o homem branco, cis e rico vem em primeiro lugar na pirâmide social, depois dele a mulher branca (rica ou pobre), depois o homem não branco e por último a mulher não branca.

Gonzalez (1984) analisa o duplo fenômeno do racismo e do sexismo destacando como as mulheres negras são oprimidas na sociedade brasileira. A autora denunciou que era preciso transpassar a articulação entre gênero e classe social, para entender, por exemplo, como o racismo atinge também as mulheres negras de classe média. Segundo Gonzalez (1984), o feminismo das mulheres brancas não deu a devida atenção à questão racial, o que demarca sua cumplicidade para com a dominação das mulheres negras. Assim, os estudos feministas que abordam apenas as categorias voltadas para o gênero e classe, contribuem para a naturalização das desigualdades raciais. As mulheres negras são, desse modo, vítimas de uma tripla opressão de raça, gênero e classe social.

Bento (2002) aprofunda o debate sobre o racismo enquanto sistema que gera a formação da identidade racial. Para a autora, este sistema apresenta um legado cumulativo para brancos(as) e negros(as) que não é apenas resultado de déficits e privilégios econômicos, políticos e sociais, mas também fruto de uma herança que comporta uma visão de mundo que é diferente para eles. A branquitude é, desse modo, uma posição confortável de poder, de onde o sujeito branco vê os outros e a si mesmo. Embora os estudos críticos sobre a branquitude sejam historicamente propostos para analisar a vantagem estrutural dos brancos(as) em relação aos negros(as), é necessário também pensar a branquitude enquanto um lugar de privilégio para brancos(as) em relação aos(as) indígenas.

Segundo Dutra e Mayorga (2019), as mulheres indígenas além de sofrerem com a estigmatização étnica/racial também são marcadas pela desigualdade de gênero. Para as autoras, elas sofrem um olhar duplamente preconceituoso, primeiro por serem mulheres, segundo por serem indígenas. Estas interseções de categorias de opressão no tocante às indígenas se estabelecem de formas específicas e ainda se dá pouca atenção para o tema no âmbito acadêmico. Nesse sentido, os movimentos políticos de mulheres indígenas, assim como os

movimento de mulheres negras, têm exigido estudos mais aprofundados em torno das noções de colonialidade, raça e branquitude enquanto categorias que se correlacionam.

O conceito de Colonialidade do Poder de Aníbal Quijano (2009) revela a constituição de um poder mundial capitalista, moderno/colonial e eurocentrado a partir da criação da ideia de raça, que foi biologicamente idealizada para naturalizar os colonizados como inferiores aos colonizadores. A partir de então, o domínio do colonizador sobre os colonizados foi estabelecido, permanecendo vigente mesmo após a descolonização. Nessa perspectiva, de acordo com Lugones (2014), a noção Colonialidade do Poder diz respeito a:

Classificação das populações do mundo em termos de raças – a racialização das relações entre colonizadores e colonizados/as, a um novo sistema de controle da autoridade coletiva em torno da hegemonia do Estado-nação que exclui as populações racializadas como inferiores do controle da autoridade coletiva (LUGONES, 2014, p.939).

Lugones (2014) destaca que a ideia de raça pode ter ocorrido em razão das diferenças fenotípicas, mas seu principal papel consiste em promover a superioridade de um povo em relação a outro e legitimar a subordinação do povo considerado inferior. O conceito de raça é, portanto, o pressuposto que legitima todas as formas de dominação pela colonialidade sobre os povos colonizados.

Conforme Quijano (2009), o colonialismo promoveu a Europa como centro do mundo, concebendo um eurocentrismo que surgiu com a colonização e permanece até a atualidade, sendo caracterizada como símbolo do poder hegemônico. A partir dessa concepção, observamos o que aponta Fanon (2008), ao investigar a naturalização da inferioridade criada pelo conceito raça sobre os povos colonizados. Segundo o autor, os colonizados querem se assemelhar ao branco europeu, em todos os modos e âmbitos possíveis, nos modos de ser, de pensar, de agir e se relacionar na busca do embranquecimento. Assim, os negros(as) em razão da “tamanha opressão que sofriam e como meio de se inserir na sociedade acabam por negar a si próprios e supervalorizar o branco e tudo que é característico dele, em um processo de sobrevivência” (MAIA; MELO, 2020, p. 234).

Para Fanon (2008), esse processo de inferiorização do negro em relação ao branco é patológico. Há uma reciprocidade no sentido de que um se acha superior e o outro inferior, e ambos reforçam essa concepção de si e do outro. Com isso, fica perceptível os danos causados pela colonização ao criar a ideia das diferenças de raças, favorecendo uma em relação a outra. “A elaboração do conceito de raça foi fundamental para que se criassem e permanecessem todos

esses preconceitos dicotômicos e polarizantes do que é bom e do que é ruim, do válido e do inválido” (MAIA; MELO, 2020, p. 234).

Nesse sentido, conforme Quijano (2005), os povos colonizados/dominados foram colocados numa condição natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Assim, em conformidade com Mbembe (2014), a colonização atua na subjugação e no apagamento da cultura do colonizado, fazendo com que eles mudem seu modo de viver para se adequar ao padrão do colonizador.

Cabe pontuar que o processo de racialização que sofreram os povos indígenas difere daquele vivido pelos negros(as). Para Figueiredo (2010), se historicamente os debates sobre raça e racismo foram automaticamente associados aos negros(as) e vice-versa, o mesmo ocorreu com os(as) indígenas no que tange a ideia de etnicidade<sup>6</sup> e cultura, que os(as) afastou das discussões sobre racismo e outras desigualdades sociais que demarcam suas experiências, contribuindo para a invisibilidade dos seus movimentos de resistência.

O colonialismo, segundo Fanon (2008), dividiu o mundo em duas partes, a partir da ideia da existência de raças diferentes. O mundo é dividido entre os que fazem parte da raça branca e todos os outros que não fazem. Na atualidade, a divisão de raças permanece viva na sociedade, sendo um elemento responsável pela perpetuação dos preconceitos e desigualdades e pela naturalização dos padrões estabelecidos pelo colonizador, que atravessam a colonização e a independência dos povos colonizados.

Lugones (2008) realiza uma crítica a Quijano no tocante à composição de gênero do autor, que se caracteriza numa perspectiva biológica. Isso impulsionou a autora a criar uma nova modalidade de estudo, a Colonialidade de Gênero, que para ela envolve três aspectos: o conceito de colonialidade e modernidade europeia, o eurocentrismo e a interseccionalidade entre raça e gênero. Segundo Lugones (2008), quando o sistema moderno colonial se utiliza de estratégias e práticas discursivas para colonizar os nativos, ele também recorre a uma dimensão de gênero.

Nessa perspectiva, ela utiliza o conceito moderno de colonialidade, que controla condutas e determina normas, para que se tenha bem claro como devem ser homens e mulheres pertencentes à América Latina. Ela também atravessa o eurocentrismo, para explicar que o

---

<sup>6</sup> Conforme Dutra e Mayorga (2019), tanto a ideia de raça como a de etnicidade estão ligadas à ideia de classificação hierárquica da humanidade, embora a etnicidade seja menos associada ao fenótipo e a aparência, como é a raça, e mais associada a cultura.

sistema colonial determina um padrão que o homem do ocidente é superior ao homem não ocidental. Seu conceito apresenta uma dimensão racial, na medida que as mulheres não brancas e nativas, são invisibilizadas neste sistema. Ademais, Lugones (2008) ressalta a importância de considerar a interseccionalidade de raça, classe, gênero e sexualidade como pauta dos movimentos feministas, visto que as mulheres não brancas sofrem opressões diferentes das mulheres brancas.

Em conformidade com Collins (1990), apontamos que ocultar o conhecimento produzido por qualquer grupo oprimido torna mais fácil para os grupos dominantes governarem, pois, a aparente ausência de dissidência insinua que os grupos subordinados cooperam voluntariamente em sua própria vitimização. Assim, manter a invisibilidade das mulheres negras e suas ideias têm sido fundamental para a perpetuação das desigualdades sociais.

Para expressiva parcela da sociedade, ainda causa estranheza repensar a história do Brasil considerando as mulheres negras e indígenas como parte do processo, o que torna confortável as práticas de violações, estigmas e discriminações exercidas contra elas. Existir como mulher, sobretudo negra e indígena, é resistir a história que coloniza seus corpos e seus saberes. É romper com o silêncio e desconstruir a marginalização que serve de entrave à própria possibilidade existencial. É conquistar a independência de existir política, social e legalmente na sociedade, buscando o respeito pelas suas pluralidades. Portanto, faz-se necessário desvelar o que está oculto para a história e para a sociedade, buscando ouvir as vozes das mulheres que a colonização invisibilizou, e que mesmo após seu fim, continua tentando silenciar.

## **2.2 Gênero e patriarcado**

A compreensão da violência contra as mulheres nos submete a distintas concepções categóricas, dentre elas a importância do termo gênero. É importante destacar que a categoria gênero não é algo neutro, único e estático, mas pode ser entendido de diferentes formas. Deste modo, essa investigação visualiza a categoria gênero como uma análise relacional, de construção sócio-histórica, consubstanciada nas relações desiguais de poder, com a supremacia da matriz masculina.

Para Saffioti e Almeida (1995), o gênero consiste em uma gramática sexual, que normatiza as condutas femininas e masculinas e as respectivas relações sociais. Na análise de Saffioti (1999), embora englobe os atos violentos de homens contra mulheres, homens contra homens e mulheres contra mulheres, o gênero diz respeito, sobretudo, às relações entre homens

e mulheres. Esta relação é inerente à realidade objetiva com a qual todo ser humano se depara ao nascer, apesar de histórica, essa realidade é previamente dada para cada ser humano, que passa a conviver socialmente. Nesses termos, para a autora, a desigualdade de gênero não é natural, mas resultado da tradição cultural, das estruturas de poder e dos agentes envolvidos na trama das relações sociais. A violência de gênero é, assim, derivada de uma organização social de gênero que privilegia o masculino.

Machado (1998) aponta que o conceito de gênero vem se ajustando às novas formas de sociabilidade, permitindo que os sujeitos construam o próprio gênero e a orientação sexual. Segundo a autora, não é possível compreender classe, raça ou desigualdade social, sem considerar a influência do gênero, visto que as relações entre homens e mulheres compõem a estrutura social vigente.

Saffioti (2015) apresenta o gênero com uma categoria histórica, cuja investigação tem demandado muito investimento intelectual. Enquanto categoria histórica, o gênero pode ser concebido em várias instâncias: como aparelho semiótico - um sistema de representação que atribui significado (identidade, valor, prestígio, posição no sistema de parentesco, status na hierarquia social, etc.) aos indivíduos no interior da sociedade (LAURETIS, 1994); como símbolos culturais evocados de representações, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais (SCOTT, 1988); e como divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades (FLAX, 1992). Conforme Saffioti (2015), cada feminista enfatiza determinado aspecto do gênero, havendo um campo ainda que limitado, de consenso: o gênero é a construção social do masculino e do feminino.

Carloto (2001) corrobora com Saffioti (1992), quando aponta que, em todas as sociedades conhecidas, a produção social da existência implica na intervenção conjunta dos dois gêneros, o masculino e o feminino. Cada um desses gêneros designa uma particular contribuição na produção e reprodução da existência. Nessa perspectiva, a construção dos gêneros ocorre através da dinâmica das relações sociais. Os seres humanos só se constroem como tal em relação com os outros. De acordo com Saffioti (1992):

Não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entra em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia (SAFFIOTI, 1992, p.210).

Nessa perspectiva, cabe considerar a análise de Izquierdo (1992) em relação aos gêneros. Para a autora, a existência de gêneros é a manifestação de uma desigual distribuição de responsabilidades na produção social da existência. O modo masculino que contribui para a produção da existência, é diferente do modo feminino, isto significa que as atividades masculinas produtoras da existência ocorrem em espaços distintos das atividades femininas. Segundo Izquierdo (1992), esse ponto de vista resulta em duas esferas: a esfera doméstica (sobrevivência) e a esfera pública (transcendência).

Na esfera masculina, é onde tem lugar a transcendência do ser humano através de sua incidência sobre o controle da natureza. Transformando o mundo, produzindo conhecimentos científicos, invadindo territórios ou protegendo-os das invasões, ordenando através de atividades políticas a sociedade em que habita, é como o gênero masculino contribui para a produção da existência humana. Na esfera feminina, doméstica, tem lugar a produção e reprodução da vida humana. Produção gerando novas vidas, reprodução restaurando as energias vitais consumidas cotidianamente. Essa produção e reprodução de vida humana, que fará possível as atividades transcendentais (IZQUIERDO, 1992, p.1).

Assim, cada uma destas esferas consiste no espaço social de um dos gêneros, sendo a esfera doméstica, o espaço próprio do gênero feminino e a esfera pública, própria do gênero masculino. Izquierdo (1992), aponta que a separação da sobrevivência e da transcendência em duas esferas, transforma as atividades que se desenvolvem em cada uma delas em alienadas, porque uma carece de sentido se não se refere à outra. Segundo a autora, a questão não é tanto estabelecer valorações a respeito da importância relativa de cada uma das esferas, mas assinalar que linearmente e circularmente, sobrevivência e transcendência, doméstica e pública, masculinidade e feminilidade não são outra coisa, senão duas caras da mesma realidade única e indivisível.

Conforme Carloto (2001), a tentativa de construção da mulher enquanto ser subordinado, ou melhor, como diz Saffioti (1992), como dominada-explorada, vai ter a marca da (falsa) naturalização, do inquestionável. Todos os espaços de aprendizado, os processos de socialização vão reforçar os preconceitos e estereótipos dos gêneros como próprios de uma suposta natureza (feminina e masculina), apoiando-se, sobretudo, na determinação biológica.

Para Pasinato (1996), os estudos que tratam da inserção das relações de gênero diretamente associadas às relações de poder fazem com que a violência de gênero passe a ser compreendida como resultado das relações que são socialmente construídas, afastando esse caráter naturalizado e biológico, que até então, caracterizava as diferenças entre os sexos e a



dominação masculina. Esses comportamentos baseados no gênero constituem concepções internalizadas e reverberadas por homens e mulheres. Para Saffioti (1992):

Eis porque o machismo não constitui privilégio de homens, sendo a maioria das mulheres também suas portadoras. Não basta que um dos gêneros conheça e pratique atribuições que lhes são conferidas pela sociedade, é imprescindível que cada gênero conheça as responsabilidades do outro gênero” (SAFFIOTI, 1992, p. 10).

Em outra vertente, Joan Scott (1995) analisa o gênero como a organização social da diferença sexual, o que não implica dizer que o gênero reflete ou produz as diferenças físicas e naturais entre mulheres e homens. O gênero é, assim, o conhecimento que determina significados para as diferenças corporais. Para a autora, o uso do termo gênero enfatiza todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas não é diretamente determinado por ele, nem tampouco determinado diretamente pela sexualidade.

O conceito de gênero para Scott (1995) pode ser analisado em duas partes e várias subpartes. Elas são ligadas entre si, mas analiticamente distintas. A primeira parte apresenta quatro elementos, onde um não pode operar sem o outro. “No entanto eles não operam simultaneamente, como se um fosse um simples reflexo do outro. De fato, é uma questão para a pesquisa histórica saber quais são as relações entre esses quatro aspectos” (SCOTT, 1995, p.88).

Conforme Scott (1995), a dimensão simbólica: remete-se aos símbolos culturais que evocam diferentes representações, muitas vezes contraditórias, do feminino e do masculino. Como exemplo temos, Maria e Eva - a pureza e a sujeira. Tais representações advêm de explicações culturais. A dimensão normativa refere-se às leis e às normas, elaboradas por intermédio de doutrinas religiosas, científicas, jurídicas e educativas, revelando, em geral, um sentido de oposição binária entre feminino e masculino. Assim, por exemplo, a virilidade e a força são atribuídas ao masculino, enquanto a feminilidade e a sensibilidade são associadas ao feminino. Esses conceitos normativos tomam a forma típica de uma oposição binária fixa, que afirma de maneira categórica e inequívoca o significado do homem e da mulher, do masculino e do feminino.

A dimensão organizativa: diz respeito aos sistemas econômicos, políticos, educacionais, entre outros, que perpetuam e estruturam as relações de gênero. Scott (1995) cita o oferecimento de cursos de técnicas agrícolas aos trabalhadores homens e lições sobre cuidado do lar e da família para mulheres. Já a dimensão subjetiva está relacionada aos processos de formação da

identidade pessoal, isto é, o modo como você se vê e se sente perante a sociedade. Com isso, a inteligência, a força, a coragem, entre outros, são características atribuídas aos homens, enquanto as atividades domésticas, a fraqueza e o medo são relacionados às mulheres.

Para a autora, a posição que emerge como dominante é, contudo, declarada a única possível. “A história posterior é escrita como se essas posições normativas fossem o produto do consenso social e não do conflito” (SCOTT, 1995, p.87). Um exemplo que ela cita, são os grupos religiosos fundamentalistas, que querem ligar necessariamente suas práticas à restauração do papel "tradicional" das mulheres conforme os preceitos bíblicos, embora, na realidade, encontrem poucos antecedentes históricos que testemunhem a existência incontestada de um tal papel.

Na segunda parte da sua análise, Scott (1995) apreende o gênero como uma forma primária de dar significado as relações de poder. Melhor explicando, o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo, mas ele parece ter sido uma forma persistente e recorrente de possibilitar a significação do poder no ocidente, nas tradições judaico-cristãs e islâmicas. Entretanto, para Sorj (1992), o problema não são as relações de poder em si, e sim o fato de que elas são desigualmente distribuídas entre os gêneros, cabendo às mulheres uma posição subalterna na organização social. É o que constata Saffioti (2015):

A relação dominação-exploração não presume o total esmagamento da personagem que figura no polo de dominada-explorada. Ao contrário, integra essa relação de maneira constitutiva a necessidade de preservação da figura subalterna. Sua subalternidade, contudo, não significa ausência absoluta de poder. Com efeito, nos dois polos da relação existe poder, ainda que em doses desiguais. Não se trata de uma hierarquia, mas de uma contradição. [...] Como na dialética entre o senhor e o escravo, homem e mulher jogam, cada um com seus poderes, o primeiro para preservar sua supremacia, a segunda para tornar menos incompleta sua cidadania (SAFFIOTI, 2015, p. 183).

A categoria gênero e as relações de poder, conforme Villa (2015), estão diretamente associadas ao patriarcado, um sistema de estruturas e práticas sociais históricas em que os homens dominam, exploram, controlam e oprimem as mulheres.

A geração e acumulação de excedentes e de capital nas mãos masculinas e a instituição da propriedade privada, como aponta Saffioti (2015), estabeleceram uma relação de controle dos homens sobre as mulheres. Em razão da necessidade maior de filhos para servir de mão de obra, foi dado um valor privilegiado à reprodução. É nesse cenário que emerge o patriarcado, uma nova ordem social baseada na descendência patrilinear e na relação de controle sexual.

Nesses termos, Saffioti (2015) compreende o patriarcado como um sistema simbólico e ideológico que perpassa o meio social, inserindo sutilmente na consciência dos indivíduos, a ideia da inferioridade feminina, que até hoje influencia as relações sociais de gênero e fundamenta as relações hierárquicas e desiguais entre os sexos. O patriarcado é, assim, um sistema de exploração-dominação ou dominação-exploração das mulheres, cujos principais elementos consistem no controle da fidelidade feminina, na conservação da ordem hierárquica com a autoridade do masculino sobre o feminino, bem como dos mais velhos sobre os mais novos, e a manutenção dos papéis sociais: ao homem fica incumbida a responsabilidade da provisão material e a mulher, os afetos e os cuidados do lar.

Em face da ampliação do conceito gênero como uma forma de pensar as relações socialmente construídas entre homens e mulheres, a noção de patriarcado passou a ser questionada, acusada de ser uma forma universal de visualizar as relações de gênero, e que, portanto, tratava de forma unívoca as relações de poder entre homens e mulheres nos diferentes contextos e lugares. “O termo patriarcado passou a ser considerado por muitas teóricas como a-histórico e insuficiente para tratar das relações de gênero” (MOTTA, 2018, p. 153).

Saffioti (2015) está entre as teóricas que defendem a manutenção do conceito de patriarcado nos estudos feministas, entendendo esse como uma ordem social que se baseia no poder do homem, ou seja, na figura de um patriarca. Na construção de sua argumentação, ela apresenta Pateman (1989) e sua discussão sobre o contrato sexual, compreendendo que esse antecede o contrato social e determina a ordem patriarcal.

O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal [...] O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é sexual no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres -, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres [...] O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado; ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno. (PATEMAN, 1989, p. 16 -17)

Nessa perspectiva, conforme Pateman (1989), dispensar o conceito de patriarcado significa perder o único conceito que diz respeito especificamente à sujeição da mulher e que “singulariza a forma de direito político que todos os homens exercem pelo fato de serem homens. Se o problema não for nomeado, o patriarcado poderá muito bem ser habilmente

jogado na obscuridade, por debaixo das categorias convencionais da análise política”. (PATEMAN, 1993, p. 39). Saffioti (2015) reforça esse argumento ao dizer que “colocar o nome da dominação masculina – patriarcado – na sombra significa operar segundo a ideologia patriarcal, que torna natural essa dominação-exploração” (SAFFIOTI, 2015, p. 56).

De acordo com Saffioti (2015), as relações violentas cometidas por homens contra mulheres são consequências da ordem patriarcal que estabelece e hierarquiza as relações de gênero. Nesse sentido, devemos considerar a manutenção do conceito de patriarcado na medida que ele ajuda a compreender a lógica que organiza as relações de gênero dentro da sociedade brasileira. Não se trata, portanto, de optar pelo uso exclusivo do gênero ou do patriarcado, mas utilizá-los de modo conjunto, como forma de potencializar as discussões e as reflexões.

No tocante à violência de gênero, Saffioti (2000) aponta um importante elemento para a discussão: a necessidade de pensar a interseccionalidade. Apesar do gênero e do patriarcado serem princípios estruturadores da sociedade, eles não são os únicos. As noções de classe e raça/etnia também atuarão de maneira estruturante, constituindo-se em relações de poder tal qual as relações de gênero. Com isso, a autora aponta a existência patriarcado-racismo-capitalismo, sistemas de dominação-exploração que atuam de maneira conjunta, formando uma simbiose entre eles.

No livro “O poder do macho” escrito em 1987, Saffioti chama a atenção para a ordem patriarcal de gênero, onde o homem branco encontra vantagens, que são potencializadas caso ele seja rico e heterossexual, o que mostra, segundo ela, que o poder é macho, branco e de preferência, heterossexual. Na sua obra “Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento”, a autora aponta:

A sociedade não comporta uma única contradição. Há três fundamentais, que devem ser consideradas: a de gênero, a de raça/etnia e a de classe. Com efeito, ao longo da história do patriarcado, este foi se fundindo com o racismo e, posteriormente, com o capitalismo, regime no qual desabrocharam, na sua plenitude, as classes sociais” (SAFFIOTI, 2000, p.62).

Saffioti (2000) alerta sobre a expressividade de práticas violentas contra mulheres negras e pobres. Não se trata de culpabilizar e estigmatizar grupos sociais a partir da violência, atribuindo de maneira determinista essas práticas, mas sim de entender que as relações desiguais de poder criam desigualdades, resultando em atos violentos contra determinados grupos. Portanto, o patriarcado-racista-capitalista opera na realidade brasileira de modo a excluir do poder, corpos que não atendem a determinados requisitos (masculinidade, branquitude e

recursos monetários), deixando-os à mercê de múltiplas violências, tanto por parte da sociedade quanto por parte do Estado. Nessa perspectiva, ser mulher, negra e pobre é uma tríade que impõe desafios, adversidades, desigualdades e violências.

O feminicídio quando associado ao patriarcado, tem a função principal de oprimir, controlar, e silenciar as mulheres através de atos machistas, pois quando as mulheres fogem do seu controle, os homens as matam. Isso denota uma expressão da questão social à medida que advém de um poder sócio-histórico estrutural, que afeta uma boa parte das mulheres brasileiras, em especial, as mulheres negras.

Partindo do princípio de que os escritos marxistas oferecem instrumentos importantes para as teorizações sobre gênero, Saffioti (2015) delinea com maior aprofundamento o nó das relações sociais. Com base na compreensão de que o gênero, a raça/etnia e a classe são eixos estruturantes da sociedade, a autora destaca:

Estas contradições, tomadas isoladamente, apresentam características distintas daquelas que se pode detectar no nó que formaram ao longo da história (Saffioti, 1997). Este contém uma condensação, uma exacerbação, uma potenciação de contradições. Como tal, merece e exige tratamento específico, mesmo porque é no nó que atuam, de forma imbricada, cada uma das contradições mencionadas. Além disto, esta concepção é extremamente importante para se entender o sujeito múltiplo (Lauretis, 1994) e a motilidade entre suas facetas. Efetivamente, o sujeito, constituído em gênero, classe e raça/etnia, não apresenta homogeneidade. Dependendo das condições históricas vivenciadas, uma destas faces estará proeminente, enquanto as demais, ainda que vivas, colocam-se à sombra da primeira. Em outras circunstâncias, será uma outra faceta a tornar-se dominante. Esta mobilidade do sujeito múltiplo acompanha a instabilidade dos processos sociais, sempre em ebulição” (SAFFIOTI, 2015, p.83).

Essas três subestruturas, conforme Saffioti (2015), atuam de maneira imbricada e condensada em um nó que potencializa as contradições sociais existentes. Estes eixos estruturantes estão presentes em todas as esferas da vida social, de modo que, os sujeitos, que são, ao mesmo tempo, constituídos de gênero, raça e classe, se relacionam com as condições sociais do período em que vivem. Em cada contexto, o nó se movimenta e se transforma, ao mesmo tempo que, que reproduz e estrutura as relações sociais.

Nesse sentido, Saffioti (2015) não compreende a realidade social como algo fixo e imutável. Este nó autoriza que outros fios atravessem as relações fundamentais de gênero, raça e classe, como, por exemplo as desigualdades de geração, região e nacionalidade, visto que “não se trata da figura do nó górdio nem apertado, mas do nó frouxo, deixando mobilidade para cada uma de suas componentes” (SAFFIOTI, 2015, p.133). Conforme Motta (2018), essa ideia de nó frouxo é muito interessante, pois além de colocar os três eixos como estruturantes, ainda

permite a mobilidade entre eles, e mais que isso, possibilita que na análise das relações sociais, seja nítida a diferença na desigualdade. Isso porque, apesar das relações desiguais de raça, classe e gênero serem estruturantes na sociedade brasileira, elas atravessam outras formas de diferenciação, que se entrecruzam com essas, como linhas que passam entre esse nó frouxo, como: a idade, sexualidade, religiosidade, nacionalidade, entre outros.

Ademais, para Motta (2018), a ideia do nó permite apreender os processos sociais em suas dimensões micro e macro, visto que aponta o emaranhado dos processos macrosociais, nas estruturas históricas nas quais elas se criaram e se consolidaram, e possibilita também a observação dessas perspectivas nas identidades e na resistência dos sujeitos, percebendo a agência a partir das suas vivências pessoais e interações sociais, nas suas relações dinâmicas. Esse ponto de vista de análise, a partir da ideia do nó, pretende evitar hierarquizações entre essas relações.

Esses elementos de diferenciação – raça/etnia, gênero e classe – como construções sociais, destacam a particularidade da sociedade racista, sexista e classista no Brasil. Compreende-se, portanto, que essa ideia de nó frouxo proposto por Saffioti (2015) é a que melhor permite entender as relações de classe, gênero, raça/etnia e a inclusão de outras formas de diferenciação (que não são fundantes, mas não deixam de ser relevantes e interferirem nas relações). Na realidade, essas e outras formas de diferenciação aparecem na análise porque estão presentes na realidade e esse é o movimento que deve acontecer para tratar dos processos de diferenciação juntamente com a produção de desigualdades.

Nesse sentido, embora reconheça que outras contradições podem atravessar o nó, Saffioti (2015) atenta para o perigo de algumas teóricas cometerem ao fragmentar o gênero, raça e classe, sem buscar reconectá-los de forma a recompor a totalidade. A autora não nega a totalidade, pelo contrário, defende a necessidade de se trabalhar com as três categorias (gênero, raça e classe) para alcançar uma análise mais complexa do tecido social, entretanto, sem analisar estes subsistemas como sistemas autônomos, mas sim como parte integrativa do todo social, no qual um está emaranhado ao outro.

Saffioti (2015) também apresenta o patriarcado e o capitalismo como partes de um mesmo processo. Apesar do patriarcado ser um sistema que antecede o capitalismo, ele se adapta para coexistir e potencializar o processo de dominação/exploração ou exploração/dominação. Essa relação é modificada de acordo com o contexto social e os processos de desenvolvimento e crise por qual passa o capitalismo desde seu advento.

Portanto, não há, de um lado, a dominação patriarcal e, de outro, a exploração capitalista. Não existe um processo de dominação separado do outro de exploração. Por este motivo, é utilizado a expressão dominação-exploração ou exploração-dominação. Essa alternância dos termos serve para evitar a má interpretação da precedência de um processo e, por via de consequência, da sucessão do outro.

No tocante à realidade brasileira, Saffioti (2015) analisa a composição da família patriarcal durante a colonização. Enquanto o homem ocupava o papel de chefe da família, do pai e do senhor, responsável pela manutenção das relações de poder, a mulher era colocada em uma situação de controle e subordinação, cujos papéis sociais dependiam da posição que desempenhavam na sociedade.

As mulheres brancas das classes dominantes eram incumbidas do papel de esposa e mãe dos filhos legítimos, ademais, casavam-se cedo, passando do poder do pai para o poder do marido. Elas raramente podiam sair de casa, a não ser para a ir à igreja. As mulheres que desrespeitassem a ordem patriarcal eram cruelmente punidas. Elas tinham poucas possibilidades, ou o casamento ou a reclusão num convento (que ocorriam muito mais pela atitude dos homens do que pela vontade das mulheres).

Todavia, para as mulheres negras, a família patriarcal apresenta uma outra perspectiva. Em conformidade com Saffioti (2015), as mulheres escravizadas eram incumbidas de duas principais funções: no sistema produtivo e nos serviços sexuais, onde eram obrigadas a satisfazer sexualmente os senhores. Essa é uma questão fundamental, pois é a partir do abuso das mulheres negras e indígenas que surgem os filhos frutos da miscigenação. Assim, para Munanga (2019), a miscigenação tem um caráter altamente opressor e patriarcal, consistindo numa das peças ideológicas fundamentais para a sustentação da ideia de democracia racial no país.

O passado colonial e escravista insere as mulheres negras em uma posição de ampla desvantagem em relação às mulheres brancas, sendo necessário pontuar que mesmo após a abolição da escravatura, tais desigualdades não foram corrigidas. Desse modo, conforme Motta (2018), refletir sobre o processo de formação da sociedade capitalista no Brasil nos leva a pensar sobre a relação que se estabeleceu entre a desigualdade resultante da divisão de classes e as desigualdades de gênero reforçadas pela desigualdade racial. Segundo Munanga (2019), as mulheres negras foram escravizadas e continuam como empregadas domésticas, uma espécie de ordem natural das coisas. Antes estas mulheres se submetiam a condições de trabalho para

manter as mulheres brancas longe das obrigações domésticas e maternais, agora na modernidade pouco mudou.

Nessa perspectiva, o termo gênero deve ser analisado em conjunto com o patriarcado, visto que esses dois elementos constituem faces de um mesmo processo de dominação/exploração ou exploração/dominação.

Por que se manter o nome patriarcado? Sistematizando e sintetizando o acima exposto, porque: 1) não se trata de uma relação privada, mas civil; 2) dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição (...) 3) configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; 4) tem uma base material; 5) corporifica-se; 6) representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (SAFFIOTI, 2015, p. 60).

Portanto, com base em Saffioti (2015), podemos compreender que o conceito de patriarcado tem uma especificidade no cenário brasileiro e deve ser incorporado aos estudos que versam sobre as desigualdades de gênero, visto que a dominação patriarcal e seu caráter fortemente racista, fazem parte do processo de desenvolvimento da sociedade capitalista brasileira.

### **2.3 Considerações sobre violência e violência de gênero no Brasil**

A violência sempre esteve presente na história, como o ato que fere, ofende e degrada outros indivíduos sociais. Para Minayo e Souza (1993), ela se expressa através das ações de indivíduos, grupos, classes e nações, que resultam na morte de outros seres humanos ou que afetam suas integridades físicas, morais, mentais ou espirituais. A violência é, assim, resultado dos meios e das formas como os indivíduos se relacionam. Nesse sentido, segundo Faleiros (1998), as expressões da violência não devem ser analisadas de forma isolada, mas como um fenômeno societário complexo que envolve não só o crime enquanto transgressão, mas as relações entre as forças sociais e políticas da sociedade, assim como as relações familiares.

Por ser um fenômeno histórico, a violência humana é um elemento que produz e influencia as estruturas, as conjunturas e os cotidianos de diferentes formas em várias temporalidades. A história da sociedade brasileira é atravessada pelo uso constante da violência, que, como aponta Bernaski e Sochodolak (2018), tem sua origem com o processo de colonização do país, a partir da violenta política de extermínio indígena, seguida da prática da escravidão ocorrida durante séculos que suprimiu a vida de milhões de pessoas negras de maneira selvagem, e ainda de forma mais suave, com a política de subterfúgio empregada ao imigrante europeu, submetendo-o a condições degradantes.



Ademais, a violência também se destaca no processo de subjugação das mulheres brasileiras. A ideologia patriarcal que já regia as relações sociais no Brasil Colônia, concedia aos homens, poder irrestrito sobre as mulheres, cabendo a eles, disciplinar e controlar os corpos femininos, o que justificava o frequente uso da violência como forma de moldar seus comportamentos de acordo com os padrões sociais regidos pelo patriarcado. Para Saffioti (2015), o sistema patriarcal produz relações desiguais e hierárquicas entre os gêneros, levando à opressão feminina através da dominação e exploração das mulheres pelos homens. Essa ideologia foi disseminada por gerações, estando presente até hoje, na realidade da sociedade brasileira.

Do mesmo modo, a família também ocupa um importante papel no tocante à reverberação da violência. De antemão, importa ressaltar que a família, tal qual conhecemos hoje, não é uma instituição natural formada exclusivamente por concepções biológicas, ela é “produto histórico de diversas formas de organização entre os humanos, que pelas necessidades materiais de sobrevivência e de reprodução da espécie, inventaram diferentes formas de se relacionarem com a natureza e entre si” (CAMISASCA et al., 2018, p.1454). Dentre essas diferentes configurações, temos a família patriarcal.

Durante séculos, o papel dos homens na família patriarcal tem se relacionado a aspectos econômicos, como o de provedor do lar, e a questões que envolvem disciplina e autoridade, ao passo que as mulheres desempenham o papel de cuidadoras dos maridos, filhos e do lar, devendo dedicarem-se integralmente a essas funções. Nessa perspectiva, “as desigualdades constatadas com as mulheres são resultantes de relações de poder que têm sido estabelecidas de forma desiguais ao longo da história” (SILVA et al., 2005, p. 36), sendo assim, o regime patriarcal de exploração/dominação exige das mulheres delicadeza, feminilidade, passividade, subordinação e obediência, enquanto do homem é esperado coragem, força, virilidade e agressividade.

A noção de que o menino tem que ser macho, viril, forte e competitivo, desenvolve-se de diferentes maneiras e em diferentes lugares: nas brincadeiras infantis, na mídia, nas ruas, escolas, casas, bares, entre outros. Ou seja, são socializados para reprimir suas emoções, sendo a raiva e, inclusive, a violência, formas socialmente aceitas de expressões masculinas de sentimentos e demonstração de poder. Por outro lado, as meninas são criadas para serem delicadas, frágeis e passivas.

Fazer essa análise histórica da família patriarcal é fundamental para entender como as várias expressões da violência encontram base para perpetuação dentro do ambiente privado. Para Saffioti (2015), a família é uma instituição social envolta pelo sagrado, e como tal, deve ser preservada por pior que seja. A família moderna reproduz a desigualdade de gênero decorrente das expectativas geradas sobre o comportamento de homens e mulheres, e com isso, a violência encontra espaço para ser reverberada. A ideia de família remete a um espaço de afetividade, harmonia e proteção de seus membros, contudo, percebe-se que a família vivida, diferentemente da família idealizada, pode se configurar em cenários de relações violentas.

As relações interpessoais de violência presentes no cenário familiar são, ainda que em menor proporção quando comparada aos séculos anteriores, socialmente invisibilizadas devido a autoridade outorgada ao masculino e cristalizada na estrutura familiar. Desse modo, de acordo com Gomes et al. (2007), ainda que a família não cumprisse seu papel de sociabilidade e efetividade, a naturalização do direito de punir a mulher e os filhos, ambos considerados propriedade masculina, afastava as possibilidades de intervenção de poder por parte de outras figuras de autoridade. Com isso, “a família era considerada como um espaço sagrado, acima do poder do Estado e desvinculada das transformações políticas e econômicas” (GOMES et al., 2007, p. 506).

Nesse sentido, concordamos com Chauí (2017) ao apontar o quanto a sociedade brasileira é autoritária e estruturada em relações de mando e obediência, sustentadas em bases patriarcais e machistas. Conforme a autora, a invisibilidade da violência estruturante de nossa sociedade está aliada às disparidades de gênero, que, ao negar direitos às mulheres e atribuir força e autoritarismo aos homens, acaba legitimando e naturalizando muitas das violências perpetradas contra elas. “Violências que são demarcadas na intersubjetividade entre masculinidade(s) e feminilidade(s) (GUIMARÃES; PEDROSA; 2015, p.259). Isto nos leva a crer, que a violência tangencia um aspecto subjetivo da vida humana, um grito, por exemplo, pode não ser violento para quem estar acostumado a comunicar-se gritando, mas para outra pessoa, o mesmo grito pode ser entendido como violência.

Portanto, a análise da violência deve ir além da compreensão de seu conceito que, para Saffioti (2015), constitui na ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja ela física, psíquica, sexual e/ou moral. Mais do que isso, ela deve ser entendida como um fenômeno humano que faz parte da organização histórica e social do Brasil, fazendo emergir a partir dela, diversos problemas sociais. Essas práticas colonizatórias baseadas na violência e na desigualdade entre gêneros, classes e etnias, conforme Bernaski e Sochodolak (2018),

construíram um Brasil pautado na concentração de riquezas refletidas na desigualdade social, que se proliferou no cotidiano brasileiro.

A violência é, portanto, um fato humano, social e histórico que atravessa todas as sociedades ao longo do tempo, não sendo conhecido até o momento, nenhuma sociedade isenta de violência. Ela consiste no uso da força, da dominação, do poder, da submissão e provocação de danos a outros, sejam indivíduos, grupos e/ou coletividades. Importa saber, contudo, que cada sociedade possui diferentes graus de violência, uma vez que cada uma possui particularidades e diferentes modos de vida.

No Brasil, a expressão violência de gênero foi inserida nos estudos a partir da década de 1990, período em que os estudos feministas passam a incorporar a categoria gênero nas pautas de debate sobre a violência contra as mulheres. Com base nessa categoria, não são as diferenças biológicas que determinam o emprego da violência, mas sim os papéis sociais impostos a homens e mulheres ao longo da história.

Para Almeida (1998), a violência de gênero faz parte do patriarcado à medida que a construção dos referenciais de masculinidade hegemônica supõe o aprendizado da violência e o exercício dessa prática contra os seus “desiguais” como algo natural, o que cotidianamente ocorre na esfera privada contra as mulheres por meio da violência doméstica e familiar.

A Lei nº 11.340/2006<sup>7</sup> (Lei Maria da Penha) define a violência doméstica contra as mulheres como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial”. Nessa e em outras definições, observamos a presença do gênero como elemento basilar para a compreensão do fenômeno. Schraiber e D’Oliveira (1999) afirmam que a expressão gênero utilizada pela Lei, não só serviu para definir as mulheres como agentes de proteção legal, como também para ressaltar as relações desiguais de poder existentes entre homens e mulheres.

A violência perpetrada contra as mulheres no ambiente privado, corresponde a toda “agressão contra mulheres num determinado ambiente (doméstico, familiar ou de intimidade), com a finalidade específica de objetá-la, isto é, de retirar direitos, aproveitando-se de sua hipossuficiência” (BRASIL, 2011, p.21). Com isso, ela é considerada uma das piores formas

---

<sup>7</sup> A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, sob a forma de políticas públicas e da atuação específica do judiciário, com a intenção de proteger e assistir as mulheres que vivenciam alguma forma de violência. Ela será abordada no tópico 2.5

de violação dos direitos humanos das mulheres, uma vez que extirpa os seus direitos de desfrutar das liberdades fundamentais, afetando a sua dignidade e autoestima.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 11.340/2006, a violência exercida por homens que mantinham relações íntimas de afeto com as mulheres independente de compartilharem o mesmo ambiente, também é considerada violência doméstica. Sabemos, que as manifestações da violência podem ocorrer de diferentes modos, deixando nas mulheres que vivenciaram essas experiências, traumas físicos e psicológicos que acarretam, em muitos casos, em doenças físicas e psíquicas. Conforme o art. 7º do presente instrumento legislativo, são formas de violência contra mulheres: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial.

Em razão da alta incidência do adoecimento das mulheres ocasionados por situações violentas, a Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu a violência doméstica contra mulheres como um grave problema de saúde pública, visto que traz graves consequências para a saúde das mulheres que vão além dos traumas das agressões físicas. “Os episódios de violência são repetitivos e tendem a se tornar progressivamente mais graves” (SCHRAIBER et al., 2007, p.471), podendo resultar no feminicídio. Embora as ideias de paz e segurança no ambiente doméstico familiar façam parte do pensamento ocidental, trata-se de um pensamento conservador, uma vez que não revela a experiência de mulheres que têm na família, o grupo social mais violento, e a casa, o local mais inseguro. Nesse sentido, o feminicídio é a expressão última da violência contra as mulheres que pressupõe, na maioria das vezes, múltiplos outros atos atentatórios a sua integridade física, moral e psíquica. É o que aponta Almeida (1998):

A violência de gênero rotinizada, que pode resultar no homicídio de um dos membros do casal, obedece a uma escalada, compreendendo uma série de “pequenos assassinatos” diários da mulher. São cenas de violência cotidianas, de ameaças de morte, dirigidas diretamente à mulher e/ou a seus filhos e a outros familiares, de tentativas de homicídios anteriores, que configuram um clima de terror doméstico, fechando as escassas saídas vislumbráveis (ALMEIDA, 1998, p. 28).

Portanto, de acordo com Debert e Gregori (2008), o fenômeno da violência contra as mulheres no Brasil reverbera na construção sociocultural das posições de gênero enraizadas nas identidades e condutas que marcam o lugar dos indivíduos na cultura, tornando-se padrões legitimados socialmente. Susan Bordo (1997) nos apresenta a concepção do corpo feminino como dócil, como um espaço de domínio e de controle social, sendo marcado e estruturado por formas historicamente predominantes, como a individualidade, o desejo, a masculinidade, e a heteronormatividade compulsória. É com base na reprodução desses padrões sociais que

produzem a inferiorização da figura feminina, que as diversas violências cometidas contra as mulheres encontram base para sustentação e manutenção ao longo dos anos.

Gomes (2021) analisa a violência contra as mulheres como um fenômeno mundial socialmente construído, cujas raízes “se encontram nas relações desiguais de gênero, engendradas na multiplicidade de marcadores sociais, que se interseccionam e se materializam em uma variabilidade de expressões e contextos sociais” (GOMES, 2021, p. 60). As mulheres continuam aparecendo ostensivamente nas estatísticas da violência e do feminicídio, e em muitos casos, os perpetradores são homens sem laços consanguíneos, escolhidos para a convivência íntima, sejam eles: maridos, namorados, companheiros ou ex-parceiros. É nesse cenário assustador, que Bandeira (2017) remetendo à clássica frase de Simone Beauvoir: “Não se nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1967, p.9), nos afirma que: “Não se nasce mulher, mas se morre por ser uma mulher” (BANDEIRA, 2017, p.16).

Este problema social grave e, ao mesmo tempo, complexo no que se refere ao seu desvelamento e solução, inclui uma plêiade de fatores socioculturais e independe de idade, raça/etnia, classe social, escolaridade ou religião. Todavia, apesar de todas as mulheres estarem propícias a passar por situações violentas, sabemos que existem grupos de mulheres que sofrem não só com a violência de gênero, mas também com outros tipos de discriminações simultaneamente. É nessa ótica, que a perspectiva interseccional nos auxilia na compreensão de como os marcadores sociais podem agudizar as situações de violência a partir do lugar social que as mulheres ocupam. Nesse sentido, a violência contra as mulheres é um conceito que tem por base a questão de gênero, no qual “remete à um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais e permeado por questões étnico-raciais, de classe e de geração” (BRASIL, 2011, p.21).

As violências impetradas contra mulheres dentro de um contexto conjugal, ocorrem frequentemente dentro de um ciclo composto por três fases. Lenore Walker (1979) o denominou de Ciclo da Violência. A primeira fase é nomeada Aumento da Tensão, onde o agressor demonstra irritação com coisas irrelevantes, passando a ter acessos constantes de raiva. Ele também humilha a companheira, faz ameaças e destrói. A mulher tenta acalmar o agressor, fica temerosa e evita qualquer situação que possa “provocá-lo”. Na maioria das vezes, a mulher nega os acontecimentos, esconde os fatos das demais pessoas e passa a se culpar pelo comportamento do agressor, no entanto, a tensão continua aumentando.

A segunda é chamada de Ataque Violento, que corresponde à explosão do agressor. Nesse momento, toda a tensão acumulada na primeira fase se materializa em violência física, psicológica, verbal, moral ou patrimonial. É nessa fase que muitas mulheres tomam decisões, sendo as mais comuns: buscar ajuda, denunciar, esconder-se na casa de amigos e parentes, pedir a separação. Há, em geral, um distanciamento do agressor.

A terceira fase é conhecida como fase da Lua de Mel, momento em que o agressor demonstra arrependimento, promete que a agressão não irá mais se repetir e procura a reconciliação. Geralmente, torna-se mais amoroso e carinhoso, muda certos comportamentos, traz flores e presentes, o que pressiona as mulheres a se manterem no relacionamento, em especial, quando o casal tem filhos.

As três fases são chamadas de Ciclo da Violência Doméstica porque, depois de algum período, a tensão volta e assim, o ciclo se repete, o que pode durar anos. Conforme Dias (2012), o ciclo da violência se torna imperceptível, pois:

A ideia da família como uma entidade inviolável, não sujeita à interferência nem da Justiça, faz com que a violência se torne invisível, protegida pelo segredo. Agressor e agredida firmam um pacto de silêncio, que o livra da punição. Estabelece-se um verdadeiro círculo vicioso: a mulher não se sente vítima, o que faz desaparecer a figura do agressor. Mas o silêncio não impõe nenhuma barreira. A falta de limite faz a violência aumentar. O homem testa seus limites de dominação. Quando a ação não gera reação, exacerba a agressividade para conseguir dominar e para manter a submissão (DIAS, 2012, p.24).

Nessa perspectiva, embora a violência esteja historicamente disseminada no cotidiano da sociedade brasileira, não podemos permitir que suas multifaces continuem sendo naturalizadas. O fato da violência doméstica contra as mulheres, estar imbrincada a altas cargas de afetividade e ao desejo de manutenção da família, além de socialmente considerada algo rotineiro e como “problema de marido e mulher”, inibe a atuação do Poder Público que não consegue gerar medidas realmente efetivas de modo a sanar esse fenômeno tão complexo.

Apesar das inúmeras conquistas dos movimentos de mulheres em prol do direito de todas viverem uma vida livre e digna, o que observamos na atualidade é a prevalência de muitos casos envolvendo a violência contra as mulheres e o feminicídio, que nos indigna tanto pela quantidade de registros quanto pela caracterização dos atos cometidos. Ademais, as notificações de violência são apenas a ponta de um iceberg, visto que há uma grande parcela das mulheres que não denunciam as agressões.

## 2.4 Os feminismos e as lutas das mulheres contra a violência de gênero no Brasil

A história das mulheres é marcada por uma trajetória de combates às diferentes formas de opressão. Sabemos, que o patriarcado e as distintas formas de dominação (de classe, gênero e de raça) estão diretamente associadas ao processo de formação da sociedade brasileira.

As militantes feministas em suas diferentes formas e vertentes, têm sido fundamentais para evidenciar que nossa sociedade foi estruturada a partir da lógica patriarcal, ou seja, que se estabeleceu a partir da concentração, em diferentes aspectos, de poder nas mãos dos homens. Em suas atuações políticas e sociais, elas vêm denunciando que, sempre que tomamos como naturais as construções e as expectativas sociais em relação ao gênero, contribuimos para a produção e perpetuação dessas desigualdades.

Nesse sentido, para Lourdes Bandeira (2014), o feminismo é um pensamento crítico crucial para a transformação social. É ainda, uma postura política contrária à cultura machista, herança histórica dos nossos colonizadores. Para a autora, o feminismo possibilita entender que as mulheres são colocadas numa posição inferior em muitos segmentos sociais, seja no âmbito do lar, do mercado de trabalho, das esferas de poder e de decisão, seja nos espaços públicos. Além disso, o feminismo também permite denunciar a subjugação feminina, que mesmo atualmente, ainda faz parte da realidade de uma grande parcela das mulheres brasileiras.

Conforme Costa (2013), o feminismo, enquanto movimento social, é essencialmente moderno, visto que surge a partir do século XIX, em um contexto de ideias iluministas e transformadoras da Revolução Francesa e Americana que, em um primeiro momento, se expande em torno da demanda por direitos sociais e políticos. Nesse período, o movimento mobilizou mulheres de países da Europa, dos Estados Unidos e, posteriormente, de alguns países da América Latina, tendo seu auge na luta sufragista.

O movimento feminista, após um período de relativa desmobilização, reaparece no cenário dos movimentos contestatórios de 1960, “a exemplo do movimento estudantil na França, das lutas pacifistas contra a guerra do Vietnã nos Estados Unidos e do movimento hippie internacional que causou uma verdadeira revolução nos costumes” (COSTA, 2013, p.22). Ele ressurgiu em torno da afirmação “o pessoal é político”, elaborado não somente como uma bandeira de luta mobilizadora, mas como um questionamento profundo dos parâmetros conceituais do político.

Com o lema “o pessoal é político”, o movimento feminista rompe com a dicotomia público-privado, base do pensamento liberal sobre as especificidades da política e do poder público, trazendo para a discussão política, questões até então vistas e tratadas como específicas do âmbito doméstico. Conforme Costa (2013), ao utilizar essa bandeira de luta, o movimento feminista chama a atenção das mulheres para o caráter político da sua opressão, vivenciada de forma isolada no mundo do privado, identificadas como meramente pessoais. De acordo com Pateman (1996), esse lema:

Chamou a atenção das mulheres sobre a maneira como somos levadas a contemplar a vida social em termos pessoais, como se tratasse de uma questão de capacidade ou de sorte individual. As feministas fizeram finca-pé em mostrar como as circunstâncias pessoais estão estruturadas por fatores públicos, por leis sobre a violação e o aborto, pelo status de “esposa”, por políticas relativas ao cuidado das crianças, pela definição de subsídios próprios do estado de bem-estar e pela divisão sexual do trabalho no lar e fora dele. Portanto, os problemas “pessoais” só podem ser resolvidos através dos meios e das ações políticas (PATEMAN, 1996, p. 47)

Para Barsted (2016), desde a década de 1960, os movimentos feministas de diversos países, deram visibilidade social às diferentes formas de discriminações e violências contra as mulheres, construindo uma agenda política que foi fundamental para a construção legislativa e doutrinária internacional. Essa agenda, alicerçada nos princípios da igualdade e da equidade de gênero e do respeito à dignidade da pessoa humana, exigia que as mulheres fossem reconhecidas como sujeitos de direitos humanos, com necessidades específicas. Para além do avanço legislativo, “as feministas exigiam políticas de Estado eficazes, capazes de superar de fato as discriminações e violências contra as mulheres, presentes nas práticas, nas mentalidades e nos costumes das sociedades” (BARSTED, 2016, p.18).

O contexto histórico do feminismo brasileiro é atravessado pela existência de quatro importantes ondas: “a primeira é associada aos direitos civis como voto, educação e até mesmo direito ao trabalho; a segunda está mais ligada aos direitos reprodutivos e na sexualidade; a terceira está focada no pós-estruturalismo e a quarta tem suas raízes na difusão do tema dentro das redes sociais. A última onda ainda está em fase inicial, nesse sentido, nos limitaremos a citá-la como fenômeno existente, mas não aprofundaremos a discussão visto que os estudos sobre esse tema ainda são incipientes.

No final do século XIX, segundo Costa (2013), as mulheres brasileiras representavam uma parte significativa da força de trabalho empregada, ocupando cada vez mais o trabalho na indústria e chegando a constituir a maioria da mão-de-obra empregada na indústria têxtil. Sob a influência de ideias anarquistas e socialistas, era possível encontrar mulheres incorporadas às



lutas sindicais na defesa de melhores salários e melhores condições de trabalho, além de atuarem no combate às discriminações e abusos que estavam submetidas em razão do gênero.

Na primeira década do século XX surgiram organizações feministas socialistas, anarquistas e liberais em vários países da América Latina. Na maioria desses países, os processos de organização das mulheres “ocorreram simultaneamente ao processo de organização das classes populares, fortemente influenciadas pelo pensamento socialista e anarquista de caráter internacional” (COSTA, 2013, p.33). Dentro da primeira onda do feminismo brasileiro, ocorreu o movimento das operárias de ideologia anarquista, reunidas na "União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas". Em um manifesto de 1917, proclamam: "Se refletirdes um momento vereis quão dolorida é a situação da mulher nas fábricas, nas oficinas, constantemente, amesquinhas por seres repelentes" (PINTO, 2003, p. 35). Para Teles (1999), foram as mulheres operárias brasileiras que deram maior organização ao movimento feminista, em especial, na busca pela regulamentação do trabalho feminino.

A primeira onda do feminismo brasileiro é marcada pela luta do direito ao voto no âmbito do movimento sufragista, sob a liderança de Bertha Lutz, - uma luta, portanto, por direitos políticos. Em 1920, Bertha Lutz fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que conforme Teles (1999), buscava incluir as mulheres no processo educacional, garantir o direito à maternidade especialmente para a mulher trabalhadora, propiciar formação técnica para sua inserção no mercado de trabalho, buscar a integração feminina, direitos de cidadania e a internacionalização do movimento feminista na América.

O movimento da primeira onda era organizado por mulheres brancas de classe média e alta, que tinham o intuito de adquirir direitos iguais aos homens, como aprender a ler e escrever, pois entendiam que a suposta inferioridade ocorria devido à educação diferente de homens e mulheres; ademais, a maioria das feministas desse primeiro momento questionavam o casamento, enxergando dentro dele, relações assimétricas, devido a submissão imposta pela sociedade machista. Nísia Floresta (1989), em sua obra *Direitos das Mulheres e injustiça dos homens* ressalta a ideia de que os homens se beneficiam oprimindo as mulheres, e apenas o conhecimento conquistado através da educação, seria capaz de fazê-las perceber sua condição de subalternidade.

Se cada homem, em particular, fosse obrigado a declarar o que sente a respeito de nosso sexo, encontraríamos todos de acordo em dizer que nós nascemos para seu uso, que não somos próprias senão para procriar e nutrir nossos filhos na infância, reger uma casa, servir, obedecer e aprazer aos nossos amos, isto é,

a eles homens. Tudo isto é admirável e mesmo um mulçumano não poderá avançar mais no meio de um serralho de escravas (FLORESTA, 1989, p.35).

A partir da década de 1920, a luta sufragista é ampliada em vários países latino-americanos, também sob a coordenação de mulheres brancas de classe média e alta, que através de uma ação direta junto aos aparelhos legislativos, conquistaram o direito ao voto. No Brasil, de acordo com Pinto (2003), esse direito foi garantido para as mulheres brasileiras em 1932, após um amplo processo de mobilização nacional, através do decreto 21.076 do Código Eleitoral Provisório. Apesar dessa conquista, o direito ao voto foi aprovado apenas parcialmente, uma vez que era permitido somente às mulheres casadas (com aprovação dos maridos), às viúvas e solteiras que tivessem renda própria.

A primeira onda do movimento feminista, em linhas gerais, pode ser caracterizada como de cunho conservador no que diz respeito ao questionamento da divisão sexual dos papéis de gênero, o movimento não se atentava às opressões e violências perpetradas no âmbito doméstico, pelo contrário, “até reforçava o papel tradicional da mulher dentro da família, na medida em que utilizavam as ideias e representações das virtudes domésticas e maternas como justificativa para suas demandas” (COSTA, 2013, p.33). As opressões questionadas pela primeira onda, até então, estavam relacionadas a questões políticas e econômicas, que possuíam relação direta com a participação das mulheres no âmbito público e no mundo produtivo.

Se por um lado “essas demandas representavam problemas das mulheres da classe média e da elite, por outro lado existiam as mulheres trabalhadoras, proletárias, que tinham outras demandas, como desigualdades salariais, que ocorriam normalmente dentro das indústrias” (COSTA, 2013, p.36). Essas mulheres organizaram outro tipo de movimento, relacionado ao socialismo, o movimento operário. No qual merece destaque Flora Tristan no tocante ao socialismo tópico, Ema Goldman no movimento anarquista, Clara Zetkin e Alexandra Kollontai, como feministas marxistas. Esses nomes foram importantes para a composição do feminismo operário.

Conforme Pinto (2003), este feminismo inicial perde força tanto na Europa e nos Estados Unidos como no Brasil a partir da década de 1930, voltando a ganhar espaço na década de 1960. Ao longo desses trinta anos, um livro marcará as mulheres e será importante para a nova onda do feminismo: *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir, publicado pela primeira vez em 1949. Nele, Beauvoir estabelece uma das máximas do feminismo: "Não se nasce mulher, se torna mulher".

A segunda onda do feminismo na América Latina emerge na década de 1970, diante do autoritarismo e da repressão dos regimes militares dominantes e das falsas democracias claramente autoritárias. Para Costa (2013), ela nasce como resultado da resistência das mulheres à ditadura militar, intrinsecamente associada aos movimentos de oposição, que lhe deram uma especificidade determinante. “Surge sob o impacto do movimento feminista internacional e como consequência do processo de modernização que implicou uma maior incorporação das mulheres no mercado de trabalho e a ampliação do sistema educacional” (COSTA, 2013, p.41).

No Brasil, a segunda onda do feminismo seguiu a tendência dos países latino-americanos, eclodindo no período da Ditadura Militar como símbolo de resistência em face de um cenário de repressão e censura. Apesar de serem duramente reprimidas, as mulheres conseguiram se organizar em diversos grupos e lograram êxito ao realizar importantes conquistas. É o que aponta Woitowicz e Pedro (2009):

Os anos 1970 registram uma série de conquistas relacionadas à participação das mulheres no meio social e ao comprometimento com as reivindicações e causas feministas. Surgem vários grupos de consciência e em 1975, estimuladas pela instituição do Dia Internacional da Mulher pela ONU – Organização das Nações Unidas, ocorrem reuniões no Rio de Janeiro e em São Paulo, que resultaram na criação do Centro da Mulher Brasileira (Rio) e do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira (São Paulo). Em 1979 acontece o Primeiro Encontro Nacional de Mulheres e, na década de 1980, já existem dezenas de grupos feministas por todo país. Este é o momento em que começam a surgir lutas mais dirigidas: são criados vários clubes de mães, acontecem diversos congressos de mulheres e atos públicos, e ganham espaço lutas feministas como o direito ao corpo e sexualidade. (WOITOWICZ; PEDRO, 2009, p.45).

Conforme Costa (2013), em 1975, é criado o jornal *Brasil Mulher*, em Londrina, no estado do Paraná, ligado ao Movimento Feminino pela Anistia, sendo escrito e publicado por ex-presas políticas. No início de 1976, um grupo de mulheres universitárias e antigas militantes do movimento estudantil produziram o jornal *Nós Mulheres*, que desde sua primeira publicação era identificado como feminista. Ainda em 1976, o *Brasil Mulher* também se colocava abertamente como um jornal feminista. A partir de 1978, estes dois jornais se converteram nos principais porta-vozes do movimento feminista brasileiro.

O movimento feminista se expandiu em todas as grandes cidades brasileiras, trazendo novas bandeiras como os direitos reprodutivos, o combate à violência contra as mulheres e a sexualidade. A nova onda feminista, segundo Costa (2013), ultrapassou barreiras, adentrando em novos espaços através da televisão, revolucionando os programas femininos, que além de trazer informações sobre culinária, moda, educação de filhos etc., trazia também temas até então impensáveis, como a sexualidade, orgasmo feminino, anticoncepção e violência doméstica.

O feminismo da segunda onda defendia a importância de reconhecer que assimetrias de gênero estão presentes na vida das mulheres, tanto no âmbito público como privado. De acordo com Costa (2013), por meio do slogan “o pessoal é político”, o movimento colaborou para a problematização da suposta dicotomia entre essas duas esferas destacando que tanto as subordinações e opressões que as mulheres vivenciam nas relações de intimidade e no âmbito doméstico (âmbito privado) quanto as desigualdades que elas vivenciam no mercado de trabalho e na vida pública (âmbito público) estão relacionadas às construções de gênero.

É nesse segundo momento que o movimento feminista brasileiro, sob forte influência dos movimentos advindos da Europa, passa a ganhar mais espaço e reconhecimento, se destacando por seu grande desempenho em importantes mobilizações na luta pela defesa dos Direitos Humanos das mulheres em suas diversas expressões, como as que reivindicavam o fim da violência contra as mulheres na esfera doméstica e o surgimento de leis e serviços específicos para elas, através de passeatas e protestos, tal como afirma Bandeira (2011):

No Brasil, a resistência feminista contra a violência sofrida pelas mulheres acarretou mudanças históricas nos processos legislativos, institucionais e jurídicos. Essas mudanças foram iniciadas no período da ditadura militar, na década de 1970, quando, no cenário das demandas pela anistia política de centenas de homens e mulheres, vítimas da violência militar, segmentos do movimento feminista brasileiro se empenharam em denunciar a violência cometida contra as mulheres no próprio lar. Este processo de resistência se fortaleceu com várias estratégias de luta, dentre elas, a nomeação da expressão “violência contra a mulher”, seguida pela demanda por políticas públicas a fim de coibi-la (BANDEIRA, 2011, p.402).

Para Blay (2008), o Movimento “Quem ama, não mata” foi fundamental para a consolidação do movimento feminista brasileiro. Este movimento, nascido na década de 1980, serviu para protestar contra as violências sofridas pelas mulheres e denunciar os assassinatos de mulheres, cometidos em “nome da defesa da honra”. Repercutiam em todo país, as mortes de Ângela Diniz, Heloísa Balesteros, Eliane de Gramont e Maria Regina Rocha<sup>8</sup> cometidas por seus parceiros íntimos. Na época, estes crimes recebiam certa complacência e impunidade por parte da justiça, os quais, na maioria dos casos, os assassinos eram absolvidos ou tendiam a responder em liberdade pelo crime. Nesse sentido, os jurados acabavam julgando de forma errônea o comportamento das mulheres e não dos autores do assassinato.

De acordo com Cortês e Matos (2007):

---

<sup>8</sup> O argumento da legítima defesa da honra foi usado para absolver os assassinos de Ângela Diniz, morta em 1976, no Rio de Janeiro, de Heloisa Ballesteros, assassinada em 1976, de Maria Regina Souza Rocha, morta em 1980, todas em Belo Horizonte e de Eliane de Grammont, morta em 1981, em São Paulo. Todos os acusados foram praticamente absolvidos por serem primários e de bons antecedentes.

Há mais de 30 anos, o movimento de mulheres e feministas trabalha para dar visibilidade à violência contra a mulher. A partir da segunda metade da década de 70, as mulheres, de forma organizada, decidiram não aceitar mais a ideia de que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Com o slogan “Quem ama não mata” foram às ruas protestar contra a absolvição, pela Justiça, de homens que assassinavam suas esposas e ex-esposas em nome da “legítima defesa da honra”. A época marcou o começo das passeatas de protesto contra a complacência e a impunidade dos agressores; a inclusão de estudos sobre o tema nas universidades; e a reivindicação por leis e serviços específicos (CORTÊS; MATOS, 2007, p.7).

Nesse contexto, o problema da violência doméstica contra as mulheres deixa de ser assunto privado, restrito apenas ao espaço casa, e começa a se tornar de interesse público, fazendo emergir uma importante discussão acerca do papel do Estado nas intervenções dessa natureza quanto à questão da proteção e defesa das mulheres em situação de violência.

De acordo com Schraiber et al. (2002), a partir da década de 1980, foram criados no Brasil, serviços voltados para o atendimento de mulheres em situação de violência, como as delegacias especializadas no atendimento à mulher em situação de violência, as casas-abrigo e os centros de referência multiprofissionais que têm focado, principalmente, na violência física e sexual cometida por parceiros e ex-parceiros das mulheres. Esse quadro de conquistas foi possibilitado, em grande parte, pela ação do feminismo brasileiro dos anos 1970, um movimento amplo e heterogêneo que articulava as lutas contra todas as formas de opressão das mulheres na sociedade com as lutas pela redemocratização do país.

Durante o processo de redemocratização do Brasil, em 1985, os movimentos de mulheres ocupavam o espaço público com a finalidade de lutar pela igualdade de direitos, e, nessa conjuntura, foi promulgada a Constituição Federal de 1988 que promoveu as garantias fundamentais e um regime político democrático, possibilitando assim, conforme Dagnino (1994), um avanço aos direitos dos segmentos fragilizados.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes: I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição; III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas (BRASIL, 1988, p.1).

De acordo com Dagnino (1994), a articulação desse movimento também contribuiu para que fossem incorporados diversos mecanismos de participação social na gestão estatal, tais como a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas, particularmente nas áreas de assistência social e saúde, além de prever outros mecanismos de participação, como os plebiscitos, referendos e iniciativas populares de lei.

A terceira onda do feminismo brasileiro começou na década de 1990. Esse movimento surge para questionar e desafiar as definições essencialistas e totalizantes da feminilidade elaboradas pela segunda onda, que dava um amplo destaque para as experiências das mulheres brancas de classe média e alta. A proposta desse novo feminismo se concentra “na análise das diferenças, da alteridade, da diversidade e da produção discursiva da subjetividade. Com isso, desloca-se do estudo sobre as mulheres e sobre os sexos para o estudo das relações de gênero” (NARVAZ; KOOLER, 2006, p. 648).

A interpretação pós-estruturalista do gênero e da sexualidade é central na maior parte da ideologia da terceira onda. As feministas da terceira onda constantemente enfatizam a "micropolítica", e desafiam os paradigmas da segunda onda sobre o que é e o que não é bom para as mulheres. Conforme Scott (1999), precisamos de teorias que nos permitam pensar em termos de pluralidades e diversidades, ao invés de unidades e universalidades, que rompam com o “esquema tradicional das velhas tradições filosóficas ocidentais, baseadas em esquemas binários que constroem hierarquias, como aquela entre universos masculinos e especificidades femininas” (SCOTT, 1999, p.20) e que permitam articular modos de pensamento alternativos sobre o gênero.

Segundo Costa (2013), no início da década 1990, emergiram várias modalidades de organizações e identidades feministas.

As mulheres pobres articuladas nos bairros através das associações de moradores, as operárias através dos departamentos femininos de seus sindicatos e centrais sindicais, as trabalhadoras rurais através de suas várias organizações começaram a auto identificar-se com o feminismo, o chamado feminismo popular. O crescimento do feminismo popular teve como consequência fundamental para o movimento amplo de mulheres a diluição das barreiras e resistências ideológicas para com o feminismo” (COSTA, 2013, p.28).

A partir de então, os temas feministas passaram a incluir um grupo diversificado de mulheres com um conjunto de identidades variadas. O feminismo negro ganhou um maior protagonismo com debates sobre a discriminação racial, o genocídio da população negra e da solidão da mulher negra. Líderes feministas negras como bell hooks, Cherríe Moraga, Audre Lorde, Maxine Hong Kingston, Ângela Davis, Patrícia Hill Collins, Djamila Ribeiro são referências dessa nova onda.

As feministas da terceira onda destacam que a opressão de gênero, raça e classe social perpassa as mais variadas sociedades ao longo dos tempos. “Esta forma de opressão sustenta práticas discriminatórias, tais como o racismo, o classismo, a exclusão de grupos de homossexuais e de outros grupos minoritários” (NARVAZ; KOOLER; 2006, p. 648). Nessa

perspectiva, a interseccionalidade é uma das principais pautas desse movimento. Esse conceito, cunhado por Kimberlé Crenshaw em 1989, é definido como:

A visão de que as mulheres experimentam a opressão em configurações variadas e em diferentes graus de intensidade. Padrões culturais de opressão não só estão interligados, mas também estão unidos e influenciados pelos sistemas interseccionais da sociedade (CRENSHAW, 1989, p.139).

Na terceira onda do feminismo, também verificamos a existência de uma articulação entre o movimento político de luta das mulheres e a academia, quando começam a ser criados em algumas universidades brasileiras, centros de estudos sobre as mulheres, gênero e feminismos.

Na atualidade, as mulheres alcançaram a liberdade de expressão, do pensamento, o direito ao voto, à participação política, assumindo cargos elevados na esfera do legislativo, judiciário e executivo, além de conquistarem empregos em profissões predominantemente masculinas, como motoristas, arquitetas, engenheiras, entre outras. Outra vitória feminina foi o direito sobre seu próprio corpo, sua sexualidade, o direito de decidir sobre a contracepção, esterilização, abortos previstos em lei e orientação sexual. Foi após um longo percurso, lutando contra diversas formas de discriminações, segregações e violências, que esse movimento conquistou o seu espaço ao longo dos anos.

A quarta onda do movimento feminista diz respeito ao ressurgimento do interesse no feminismo iniciado por volta de 2012, e associado ao uso das redes sociais. Segundo a pesquisadora Prudence Chamberlain (2017), o objetivo da quarta onda é buscar justiça para as mulheres e fazer oposição ao assédio sexual e à violência contra as mulheres. A essência desse movimento, para Chamberlain (2017), é a incredulidade quanto ao fato de certas atitudes continuarem existindo. Esse movimento é caracterizado pelo uso da tecnologia e das redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram, YouTube e Tumblr e de blogs, utilizadas como ferramentas para denunciar a misoginia, a violência contra as mulheres, o feminicídio e outros exemplos de desigualdade de gênero.

Em relação à temática da violência contra as mulheres no Brasil, Santos e Pasinato (2005), apontam a existência de três correntes de pensamento voltadas para a compreensão desse fenômeno. A primeira corrente, conforme as autoras, entende a violência contra as mulheres como expressão de dominação das mulheres pelos homens, resultando na anulação da autonomia das mulheres, concebidas tanto como “vítimas” quanto “cúmplices” da dominação masculina. Marilena Chauí é a principal expoente dessa corrente, que analisa a

violência de gênero como produto da ideologia machista reproduzida por homens e mulheres, que demarca a condição “feminina” como inferior à condição “masculina”.

As mulheres são “cúmplices” da violência que recebem e que praticam, mas sua cumplicidade não se baseia em uma escolha ou vontade, já que a subjetividade feminina é destituída de autonomia. As mulheres são “cúmplices” da violência e contribuem para a reprodução de sua “dependência” porque são “instrumentos” da dominação masculina (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 4).

A segunda corrente, nomeada de dominação patriarcal por Santos e Pasinato (2005), é influenciada pela perspectiva feminista e marxista e compreende a violência como expressão do patriarcado, em que as mulheres são vistas como sujeitas sociais autônomas, porém, historicamente vitimadas pelo controle social masculino. Essa corrente é representada por Heleieth Saffioti, que parte da perspectiva feminista e marxista. Para a autora, “a dominação masculina está articulada com os sistemas capitalista e racista, nos quais o homem julga-se no direito de espancar sua mulher, em razão da sua condição de macho” (SAFFIOTI, 1987, p. 79).

Uma vez educada para ser submissa aos desejos masculinos, as mulheres aceitam a violência como se fosse um destino natural. Para Santos e Pasinato (2005), na percepção de Saffioti, as mulheres não são cúmplices da violência, pois para serem cúmplices deveriam ter o poder igual aos homens; elas são vítimas da violência, pois estão inseridas em uma relação desigual de poder.

Para que pudessem ser cúmplices, dar seu consentimento as agressões masculinas, precisariam desfrutar de igual poder que os homens. Sendo detentoras de parcelas infinitamente menores de poder que os homens, as mulheres só podem ceder não podem consentir. Trata-se de um caso similar a relação patrão-empregado. Este último não consente com as condições do contrato, tampouco com o salário, mas cede, pois quase sempre é abundante a oferta de força de trabalho e escassa a oferta de postos de trabalho (SAFFIOTI, 2004, p. 80).

A terceira corrente, nomeada de relacional, “relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é vítima senão cúmplice” (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 5). Essa corrente mais relativista é representada por Maria Filomena Gregori, que faz uma crítica à construção de dualidades – macho culpado e mulher vítima.

Para a autora, esses binarismos são usados para facilitar a denúncia e a indignação, pois ignoram o fato de que “os relacionamentos conjugais são de parceria e que a violência pode ser também uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros”. (GREGORI, 1992, p. 134). Gregori não entende a violência conjugal como uma luta de poder, e sim como um



“jogo relacional”, ou seja, “uma forma de comunicação em que homens e mulheres conferem significados às suas práticas” (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 7). Nesse sentido, as mulheres têm autonomia e protagonizam cenas de violência conjugal, sendo reprodutoras dos papéis de gênero que acabam por fomentar essa violência.

Essa relativização do binômio dominação-vitimização, permitiu reconstruir discursivamente as mulheres nas relações violentas, questionando a categoria “vítima” colocada em uma posição apenas passiva. A partir de então, passou a ser utilizada a expressão “mulheres em situação de violência” ao invés de “mulheres vítimas de violência”. O debate de elaboração da Lei Maria da Penha aderiu à expressão “mulheres em situação de violência” e inseriu definitivamente a análise de gênero na esfera da Lei. O presente instrumento legislativo bem como a história de Maria da Penha na luta contra a violência de gênero, serão abordados no tópico a seguir.

## **2.5 A história de Maria da Penha e sua importância no enfrentamento da violência de gênero no Brasil**

Maria da Penha Maia Fernandes nasceu em 1 de fevereiro de 1945, na cidade de Fortaleza, capital do Ceará. Em 1966, formou-se farmacêutica bioquímica pela Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará e, em 1977, tornou-se mestra em Parasitologia em Análises Clínicas pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

No ano de 1974, Maria da Penha conheceu o colombiano Marco Antonio Heredia Viveiros. “Naquele ano, eles começaram a namorar, e Marco Antonio demonstrava ser muito amável, educado e solidário com todos à sua volta. O casamento aconteceu em 1976” (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2022, p.1). Após o nascimento da primeira filha e da finalização do mestrado de Maria da Penha, eles se mudaram para Fortaleza, onde nasceram as outras duas filhas do casal. Foi, a partir desse momento, que o relacionamento deles mudou.

As agressões começaram a acontecer quando ele conseguiu a cidadania brasileira e se estabilizou profissional e economicamente. Agia sempre com intolerância, exaltava-se com facilidade e tinha comportamentos explosivos não só com a esposa, mas também com as próprias filhas (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2022, p.1).

Maria da Penha vivenciou todas as fases do Ciclo da Violência, marcado pelo medo constante, o aumento da tensão, a explosão violenta, o arrependimento e o comportamento carinhoso. Foi, inclusive, na fase da Lua de Mel, que nasceu a terceira filha do casal.

No ano de 1983, após vivenciar várias violências ao longo do casamento, Maria da Penha foi alvo de uma dupla tentativa de homicídio. Enquanto dormia, Marco Antonio deu um tiro de espingarda em suas costas. Em razão desse atentado, ela ficou paraplégica devido às lesões irreversíveis na terceira e quarta vértebra torácica, à laceração na dura-máter<sup>9</sup> e a destruição de um terço da medula espinhal à esquerda.

Marco Antonio declarou à polícia que tudo não havia passado de uma tentativa de assalto, versão que foi posteriormente desmentida pela polícia. “Quatro meses depois, quando Maria da Penha voltou para casa – após duas cirurgias, internações e tratamentos – ele a manteve em cárcere privado durante 15 dias e tentou eletrocutá-la durante o banho” (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2022, p.1).

Juntando as peças de um quebra-cabeça perverso montado pelo agressor, Maria da Penha compreendeu os diversos movimentos feitos pelo ex-marido: ele insistiu para que a investigação sobre o suposto assalto não fosse levada adiante, fez com que ela assinasse uma procuração que o autorizava a agir em seu nome, inventou uma história trágica sobre a perda do automóvel do casal, tinha várias cópias de documentos autenticados de Maria da Penha e ainda foi descoberta a existência de uma amante (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2022, p.1).

A família e os amigos de Maria da Penha sabendo de sua situação, prestaram apoio jurídico e prepararam sua saída de casa sem que isso configurasse abandono de lar, assim, não haveria o risco de perder a guarda de suas filhas. A partir de então, Maria da Penha travou uma incessante luta com foco na busca por justiça e na condenação de seu agressor.

De acordo com o Instituto Maria da Penha (2022), em 1984, o Ministério Público denunciou Marco Antônio Heredia como sendo o autor do crime. Em 04 de Maio de 1991, ele foi levado ao Júri e então condenado. Apesar de sentenciado em 15 anos de prisão, não foi efetivamente preso, pois a defesa alegou irregularidades no procedimento do júri. Mesmo bastante abalada, Maria da Penha continuou sua luta e escreveu o livro: *Sobrevivi: posso contar*, publicado em 1994 e reeditado em 2010, que versa sobre as narrativas de sua história e o andamento do processo contra seu ex-marido. O caso foi julgado novamente em 1996, com nova condenação. Mais uma vez, a defesa fez alegações de irregularidades e o processo continuou em aberto por mais alguns anos.

---

<sup>9</sup> A dura-máter, ou dura, é a mais externa das três meninges que envolvem o cérebro e a medula espinhal. Nessa estrutura, é possível encontrar várias fibras colágenas, nervos e vasos sanguíneos. Em razão da grande quantidade de terminações nervosas sensitivas, a dura-máter é a responsável por toda a sensibilidade do crânio e das vértebras.

A história de Maria da Penha ficou notória devido ao atraso da justiça quanto à punição do agressor. Em 1998, o caso ganhou repercussão internacional, quando Maria da Penha conseguiu o contato com duas organizações – Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) – que a ajudaram a levar seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A repercussão foi de tal ordem que o Centro pela Justiça e o Direito Internacional - CEJIL e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM formalizaram de denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. Apesar de, por quatro vezes, a Comissão ter solicitado informações ao governo brasileiro, nunca recebeu nenhuma resposta. O Brasil foi condenado internacionalmente, em 2001. O relatório n.54 da OEA, além de impor o pagamento de indenização no valor de 20 mil dólares, em favor de Maria da Penha, responsabilizou o Estado brasileiro por negligência e omissão frente à violência doméstica, recomendando a adoção de várias medidas, entre elas simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual. A indenização, no valor de 60 mil reais, foi paga a Maria da Penha, em julho de 2008, pelo governo do Estado do Ceará, em uma solenidade pública, com pedido de desculpas (DIAS, 2012, p.16)

Conforme Dias (2012), atendendo às recomendações da Comissão, o processo penal do agressor de Maria da Penha foi, finalmente, finalizado em 2002, resultando na condenação de Heredia, que ficou preso por apenas três anos. Além disso, houve a realização de investigações sobre as irregularidades e atrasos no processo, a reparação simbólica e material pela falha do Estado, e a adoção de políticas públicas voltadas à prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres. Foi dessa forma, que o governo brasileiro se viu obrigado a criar mecanismos legais para combater, prevenir e erradicar a violência contra as mulheres.

No ano de 2006, em cerimônia realizada no Palácio de Planalto, o então Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, promulgou a Lei nº 11.340/2006, nomeada Lei Maria da Penha. A Lei nº 11.340/2006 tem como paradigma o reconhecimento da violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos. Com a promulgação desse instrumento legislativo, o Brasil passou a ser o 18º país na América Latina e Caribe a ter uma legislação específica para o enfrentamento da violência doméstica e familiar. Todavia, segundo Pasinato (2010), diferente do que ocorre em outros países da região, a legislação brasileira é voltada exclusivamente para a proteção dos direitos das mulheres.

Conforme Meneghel et al. (2013), a Lei Maria da Penha fundamenta-se em normas e diretivas consagradas na Constituição Federal, na Convenção da ONU sobre a Eliminação de

Todas as Formas de Violência contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Seu objetivo consiste em criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. De acordo com a Lei, toda mulher, independentemente, de classe, raça, etnia ou orientação sexual goza dos direitos fundamentais, devendo ser asseguradas todas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, além de preservar sua saúde física e mental e garantir o aperfeiçoamento moral, intelectual e social, assim como condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança e à saúde.

A Lei nº 11.340/2006 restringe a proteção aos casos de violência que ocorrem no ambiente doméstico (independente de vínculo familiar), nas relações familiares ou em relações íntimas de afeto. Conforme Pasinato (2010), esta restrição tem pelo menos duas justificativas: serem estes os contextos e situações em que as mulheres mais sofrem violência e como “contraposição a uma política criminal que coloca a proteção à família em primeiro lugar, deixando em segundo plano a proteção dos direitos individuais, permitindo desta maneira que muitos agressores de mulheres nunca sejam responsabilizados por seus atos” (PASINATO, 2010, p.220).

A assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, segundo Gomes (2021), se inscreve como ação fundamental na Lei Maria da Penha, na Política e no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que visam, dentre outros objetivos, garantir o acesso das mulheres aos serviços especializados e a capilaridade do atendimento no âmbito dos serviços de forma integral. Essa conquista do movimento de mulheres foi possibilitada nos anos 2000 devido a ascensão de um governo democrático no âmbito federal, “que incluiu a pauta de gênero em sua agenda governamental, culminando com a criação da Secretaria Especial de Política para Mulheres – SPM em 2003, que por sua vez, passou a formular políticas para as mulheres de forma coordenada e descentralizada” (GOMES, 2021, p. 16).

O presente instrumento legislativo, conforme Meneghel et al. (2013), enfrenta a violência enraizada em uma cultura sexista secular que mantém a desigualdade de poder presente nas relações entre os gêneros, cuja origem não está na vida familiar, mas faz parte das estruturas sociais mais amplas. “Anterior à Maria da Penha, as situações de violência contra as mulheres eram julgadas segundo a Lei 9.099/95 e grande parte dos casos era considerada crime de menor potencial ofensivo” (MENEGHEL et al., 2013, p.692), cuja pena ia até dois anos e os

casos eram encaminhados aos Juizados Especiais Criminais (JECRIM). As penas muitas vezes eram simbólicas, como cestas básicas ou trabalho comunitário, o que contribuía para produzir um sentimento de impunidade.

De fato, o Brasil conquistou nas últimas décadas, “um significativo avanço no desenho das políticas públicas para as mulheres, com o advento de aportes normativos inovadores com vistas a proporcionar direitos e garantir segurança às mulheres” (JOHAS; VIANA, 2022, p.2). Todavia, conforme aponta Johas e Viana (2022), diversos serviços da vida pública atendem rotineiramente mulheres em uma rota crítica, em busca de que lhes sejam assegurados direitos (à vida, a seus próprios corpos, à liberdade de ir e vir, aos seus bens etc.). Percebe-se que, uma boa parcela desses serviços não está preparada para lidar com as demandas trazidas pelas mulheres em situação de violência, esse despreparo por parte dos profissionais que compõem esses serviços corrobora para a reverberação da violência na medida que essas mulheres retornam para o cenário violento em razão da falta de amparo e de cuidado ao contactar essas instituições.

## **2.6 A rota crítica:** o caminho das mulheres para romper com o ciclo da violência

O fenômeno da violência contra as mulheres é algo complexo de ser enfrentado. Para Sagot (2000) as dinâmicas de uma relação violenta são tão complexas e opressivas que a postura de enfrentamento das mulheres para romper com a situação de violência apresenta muitos desafios para sua construção. Todavia, as mulheres não vivenciam as violências de forma totalmente passiva, tampouco a aceitam como destino. Em verdade, estudos têm apontado que as mulheres em situação de violência buscam diversas alternativas para superar a situação.

Nesse percurso complexo, a correlação de uma série de fatores, que vão desde a crescente escalada das situações de violência até os apoios encontrados, produz sentimentos e gera reflexões que resultam em decisões para encontrar alternativas de enfrentamento às violências vividas. Coerentemente, quanto maior a gravidade da violência, maior a procura por apoio. No entanto, buscar apoio não significa necessariamente encontrá-lo.

Uma pesquisa realizada na América Latina pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS), aponta que o caminho das mulheres em situação de violência pode ser longo e cheio de obstáculos. Segundo Sagot (2000), as mulheres podem encontrar respostas dissuasoras de seu projeto de interromper a violência por parte de familiares, comunidades e serviços estatais como delegacias de polícia, serviços jurídicos, de saúde e assistência social. “Informações

inadequadas e atitudes não acolhedoras e crivadas de julgamento moral são frequentes nos percursos relatados nas investigações” (D’OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2013, p.136).

Sagot (2000) definiu esse processo como uma rota crítica, já que “as decisões e ações das mulheres para romper com o ciclo da violência, ao receber respostas inadequadas ou culpabilizadoras, acabam por não ser efetivas, reiterando a violência” (D’OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2013, p.136). O vocábulo “rota”, que compreende um caminho, um trajeto, quando empregado de forma composta com a palavra “crítica”, que, por sua vez, designa a análise detalhada de um fato, corresponde ao percurso das mulheres na busca de ajuda para romper com o ciclo da violência. Em muitos casos, em face da multiplicidade de fatores que envolve a rota crítica, torna-se um verdadeiro “arrastar correntes”.

De acordo com Sagot (2000), a rota crítica começa quando as mulheres conseguem romper o silêncio sobre as violências vivenciadas e decidem buscar ajuda fora do ambiente doméstico. As mulheres buscam o apoio de pessoas próximas como familiares e amigos, em seguida, vão atrás de maiores informações sobre os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, com o objetivo de obter respostas e orientações quanto as condutas necessárias para romper com as situações de violência.

Conforme Gomes (2021), os fatores impulsionadores e obstaculizadores são elementos determinantes da rota crítica das mulheres em situação de violência e ambos podem ser caracterizados como internos e externos. “Os fatores de ordem interna estão relacionados aos processos pessoais das mulheres como os sentimentos e representações sociais, já os externos se encontram nas influências que as mulheres recebem do meio exterior” (GOMES, 2021, p.74) como, por exemplo, informações e existência ou ausência de serviços especializados. Para Sagot (2000), esses elementos se inter-relacionam e atuam sobre a subjetividade das mulheres para fortalecê-las ou debilitá-las em sua decisão de iniciar e continuar uma rota de busca de ajuda e soluções.

Para Sagot (2000), a rota crítica não apresenta caráter linear e nem unidirecional. No caminho em busca de ajuda, elas passam por diversos setores, como por exemplo, saúde, sistema judiciário, assistência social, instituições policiais, escolas, entre outros. Profissionais desses diferentes setores possuem distintas concepções sobre as mulheres e a situação de violência. Em alguns casos, o desconhecimento das/os profissionais acerca da rede de serviços que atendem essas mulheres pode fazer com que sejam encaminhadas para instâncias onde não receberão o apoio necessário.

De fato, mais que uma única rota crítica, em geral, as mulheres transitam por múltiplas rotas e itinerários antes de encontrar uma solução definitiva, se é que a encontram. De outro lado, o início da rota crítica implica, em muitas ocasiões, riscos para mulheres, incluindo o aumento da violência ou riscos a seus bens patrimoniais. Neste sentido, após um primeiro passo, muitas vezes segue-se um retrocesso ou a busca de outros caminhos. De fora, esses processos podem parecer contraditórios ou até mesmo irracionais, mas os testemunhos de mulheres entrevistadas em todos os países sugerem melhor a existência de elaborados raciocínios, avaliação da situação e balanços, que guiam suas decisões e ações e que vão construindo a busca de alternativas para uma vida livre de violência (SAGOT, 2000, p. 89-90).

Conforme D'Oliveira e Schraiber (2013), apesar dos avanços representados pelas iniciativas legislativas, de políticas públicas e organização e distribuição social de serviços voltados especificamente à violência contra a mulher, muitos problemas ainda permanecem no que diz respeito, tanto a qualidade da assistência oferecida em cada serviço e a capacidade de bem responder às demandas das mulheres, quanto à articulação dos serviços entre si. Esses serviços “fazem parte de dispositivos governamentais e não governamentais, e se distribuem em diversos setores de prestação de assistência, compondo um grande mosaico, mas ainda pouco interrelacionado” (D'OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2013, p.137).

Em relação aos serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, nota-se a existência de muitas dificuldades na operação dos princípios contidos nos instrumentos legislativos e nas políticas conquistadas. De acordo com D'Oliveira e Schraiber (2013), os atendimentos nesses serviços são marcados por ambiguidades e contradições, os espaços e fluxos são inadequados à tarefa e a percepção dos profissionais é atravessada, muitas vezes, por estereótipos acerca das relações de gênero.

Os serviços de atenção primária no Brasil têm um papel importante no enfrentamento da violência contra as mulheres. Em razão do contato próximo com a população, eles poderiam ser uma chance de detecção precoce dos casos, evitando assim, que a violência evoluísse para quadros mais graves. Com a implantação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Brasil, os agentes comunitários de saúde e os profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) estão mais próximos dos lares, o que tecnicamente possibilita uma maior facilidade em reconhecer casos que envolvem violência doméstica.

Atualmente, os casos de violência doméstica contra crianças e mulheres devem ser compulsoriamente notificados à vigilância epidemiológica. Todavia, “as ações ainda são isoladas e fragmentadas e, em caráter pessoal, há uma grande dificuldade em reconhecer o trabalho com a violência doméstica de gênero como o escopo dos profissionais de saúde” (D'OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2013, p.137).

Portanto, para atuar no enfrentamento da violência contra as mulheres, é fundamental que as/os profissionais que compõem a rede de serviços atuem com uma atitude acolhedora e não julgadora. Além da escuta qualificada e do correto encaminhamento para os serviços que irão atender as necessidades básicas das mulheres, é importante situar as demandas e oferecer alternativas assistenciais às mulheres e à suas famílias no interior dos serviços de saúde (contracepção adequada, psicoterapia, atendimento ao abuso de substâncias, grupos de apoio) assim como em outros setores jurídicos e assistenciais (Delegacias das Mulheres, Defensorias da Mulher, Centros de Referência, Serviços de assistência social, trabalho e moradia).

Todavia, o que se observa é que na esfera institucional, o acesso, a disponibilidade e a qualidade dos serviços ofertados dependem dos elementos estruturais e normativos que permeiam o comportamento das/os profissionais que trabalham diretamente com a problemática da violência contra as mulheres. No geral, as atitudes não acolhedoras das/os profissionais e a falta de sensibilidade em lidar com as vivências dessas mulheres, acabam por fazê-las voltarem às situações de violência, podendo acarretar, até mesmo, no feminicídio.

Em casos de violência contra as mulheres perpetrada por parceiros íntimos, o feminicídio é resultado de uma sequência de várias formas de violências sofridas pelas mulheres ao longo do tempo. Nesse sentido, a falta de uma rede de apoio e de profissionais capacitados, pode fazer com que elas voltem para o convívio com os agressores, aumentando sobremaneira, a possibilidade de serem mortas.



### 3 O FEMINICÍDIO COMO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO SOCIOLÓGICA

A violência cometida contra as mulheres, especialmente o assassinato de mulheres na perspectiva das relações (desiguais) de poder, é um fenômeno que atravessa fronteiras nacionais e atinge mulheres em múltiplos contextos sociais, culturais, econômicos e políticos, sendo reconhecido internacionalmente como um problema social, um crime de estado, “seja porque viola direito humano à vida, seja pela tolerância estatal ante a inércia de práticas voltadas à prevenção e enfrentamento do problema, especialmente a de um processo criminal eficaz” (VILLA, 2020, p.39).

Sabemos, que o assassinato de mulheres é habitual no regime patriarcal, no qual elas estão submetidas ao controle dos homens, quer sejam companheiros, ex-companheiros, familiares ou desconhecidos. As causas destes crimes “não se devem a condições patológicas dos ofensores, mas ao desejo de posse das mulheres, em muitas situações culpabilizadas por não cumprirem os papéis de gênero designados pela cultura” (MENEGHEL; PORTELLA, 2017, p. 3079).

As condições estruturais dessas mortes, para Pasinato (2011), corroboram para resultados relacionados a desigualdade de poder que caracterizam as relações entre homens e mulheres nas sociedades, contrapondo-se a argumentos amplamente aceitos de que se tratam de crimes passionais, motivados por razões de foro íntimo, ou numa abordagem patologizante, como resultado de distúrbios psíquicos. A naturalização do comportamento discriminatório é uma forma de manter o status de dominação sobre o discriminado. Vivemos, conforme Lodetti (2018), numa sociedade falocêntrica, que toma a lei, a sociabilidade e os padrões de masculinidade para, de forma artificiosa, justificar e naturalizar a violência baseada em comportamentos misóginos.

No dicionário brasileiro, principal recurso utilizado para compreender o significado de determinada palavra, o qual a sociedade determina como plausível, podemos extrair o sentido dos termos “homem” e “mulher”.

Homem: 1) Mamífero da ordem dos primatas, de posição ereta e mãos preênseis, com atividade cerebral inteligente, e programado para produzir linguagem articulada. 2) A espécie humana: a humanidade; 3) O ser humano do sexo masculino; 4) Homem que já chegou à idade adulta; 5) Adolescente do sexo masculino que atingiu a virilidade. 6) Homem dotado de atributos considerados másculos, como coragem, determinação, força física, vigor sexual etc.; 7) O ser humano do sexo masculino caracterizado por sentimentos, virtudes, limitações etc., atributos compatíveis com sua natureza; 8) Indivíduo que goza da confiança de alguém; 9) Marido ou amante; 10) Indivíduo que

mantém uma relação afetiva com uma prostituta e a explora financeiramente (MICHAELIS, Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, 2022, p.1).

Mulher: 1) Ser humano do sexo feminino; 2) Pessoa adulta do sexo feminino: rabo de saia, racha, rachada; 3) Ser humano feminino, visto como um todo; 4) Pessoa do sexo feminino, de classe social menos favorecida; 5) Pessoa do sexo feminino, após sua primeira relação sexual; 6) Num casal, aquela com quem o homem tem relação formalizada pelo casamento; esposa. 7) Aquela com quem o homem tem relação estável, mas sem vínculo legal: amante, concubina. 8) Forma de tratamento que denota intimidade e, às vezes, desrespeito 9) Aquela com quem se tem uma relação romântica ou de caráter meramente sexual: namorada (MICHAELIS, Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, 2022, p.1).

Nota-se, a prevalência do homem na construção, *a priori*, de um sexo universal, a partir do qual todos seres humanos são identificados. Vê-se, a partir, das definições expostas em um dicionário da língua portuguesa, a hegemonia masculina e a subordinação feminina, no qual a mulher encontra-se vinculada a figura do homem, seja no papel de esposa, namorada, amante, concubina. O vocábulo mulher é, por vezes, ridicularizado e sexualizado ao ser associado a expressões como rabo de saia, racha, rachada ou aquela com quem se tem uma relação de caráter meramente sexual.

No que tange o âmbito jurídico, podemos perceber a permanência do binarismo homem/mulher, masculino/feminino, preservando os ideais de masculinidade hegemônica e heterossexualidade compulsória. “O dispositivo penal nominado “homicídio” que rege a qualificadora “feminicídio” pré-anuncia o homem como superfície dominante. Matar alguém, portanto, significa matar um homem (VILLA, 2015, p.3).” Nesse caso, há uma generalização do ser humano ao vocábulo homem, inviabilizando a mulher e subordinando-a a essa categoria.

Segundo Oliveira e Zamboni (2020), o reconhecimento de que as violências fatais contra mulheres "por razão de ser mulher" é um problema social provocado pela cultura da desigualdade de gênero, resultou na necessidade de significá-las através de uma nomenclatura ideal de caráter sociológico e político, alicerçado na análise das relações (ou vivências) sexistas que normatizam o modo como as sujeitas devem performar seus atos, gestos, atitudes, desejos, de acordo com certos enquadramentos sociais e morais do "ser mulher". A partir dessas demandas, emerge na literatura o vocábulo feminicídio, definido como o assassinato de mulheres em razão do gênero.

### **3.1 A origem do termo feminicídio:** quando a violência de gênero se torna letal

A expressão femicídio foi registrada pela primeira vez no livro de John Corry publicado em 1801, chamado *A Satirical View of London*, no qual o historiador mencionou o assassinato de uma mulher. Esse termo foi ressignificado e adotado pela advogada Diana Russel, que o

teria prolatado pela primeira vez no ano de 1976, no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, para qualificar o crime cometido por um homem contra uma mulher, resultando em sua morte.

Em 1992, Diana Russel e Jill Radford lançam o livro *Femicide: the politics of woman killing*, formado por uma série de artigos escritos por pesquisadoras e ativistas dos direitos humanos das mulheres sobre o tema dos femicídios entre os anos 1980 e 1990. Esse conceito foi utilizado para designar os assassinatos de mulheres que teriam sido provocados pelo fato de serem mulheres. Para as autoras, as mortes classificadas como femicídios resultariam de uma discriminação baseada no gênero. Essas mortes têm suas causas atribuídas ao fato de as mulheres não estarem desempenhando adequadamente seus papéis de gênero, e quando, na concepção masculina elas não cumprem o que foi determinado, os homens se sentem no direito de penalizá-las.

Para Caputi e Russel (1992), os assassinatos de mulheres perpetrados por maridos, companheiros, conhecidos, familiares ou estranhos, não são produtos de algum desvio inexplicável dos autores, eles são femicídios, a forma mais extrema do terrorismo sexista, motivado pelo ódio, desprezo, prazer ou senso de propriedade sobre as mulheres. Nessa perspectiva, conforme as autoras, os femicídios não são considerados fatos isolados, mas resultados de um de terror continuado contra as mulheres, que incluem uma variedade de formas de violências, como abusos psicológicos, físicos, sexuais, torturas etc. “Sempre que estas formas de terrorismo resultam em morte, eles se tornam femicídios” (CAPUTI; RUSSEL, 1992, p.15). Essas formas da violência constituem crimes de ódio contra as mulheres.

De acordo com Romio (2017), Russel e Radford (1992) analisaram a ocorrência do femicídio nos Estados Unidos, Reino Unido e Índia, acrescentando discussões como o racismo, à violência sexual sistemática e a lesbofobia como dimensões importantes a serem consideradas. Esta compilação de artigos tornou-se um marco conceitual no estudo sobre o femicídio, cujo objetivo consistiu “em nomear o femicídio e o identificar como um tema urgente tanto para feministas como para pessoas que lutam pelo fim da violência contra as mulheres” (ROMIO, 2017, p.44).

Conforme Caputi e Russel (1992), o exemplo mais extremo e cruel do femicídio foi o Massacre da Escola Politécnica da Universidade de Montreal, no Canadá, em 6 de dezembro de 1986, quando 14 mulheres jovens foram mortas e outras 13 pessoas – 9 mulheres e 4 homens – ficaram feridas. “O autor dos crimes, um jovem de 25 anos que não havia conseguido concluir

sua matrícula para a Escola – matou-se em seguida. Mark Lepine, o homicida, afirmou que as mulheres morreram porque estavam cada vez mais ocupando o lugar dos homens” (PASINATO, 2011, p.225).

O termo femicídio voltou a aparecer na literatura, nos anos 2000, para denunciar as mortes de jovens trabalhadoras das maquiladoras<sup>10</sup> ocorridas na Cidade de Juarez, no México. As descrições sobre o *modus operandi*, sugerem um cenário de horror: “os corpos são encontrados em valas e terrenos baldios com marcas de violência sexual, tortura, sendo visíveis sinais de estrangulamento. Alguns corpos são esquartejados” (PASINATO, 2011, p.44). Esses atos extremamente cruéis e violentos, no contexto das mortes, chamaram a atenção da mídia e da opinião pública, provocando revolta na população. A partir de então, tem início “uma série de mobilizações pela defesa dos direitos humanos das mulheres e por justiça para as vítimas e seus familiares” (ROMIO, 2017, p.45).

O México, em mais de quinze anos de assassinatos, foi completamente omissos nos primeiros anos. O cenário só melhorou quando houve a criação das Comissões de Direitos Humanos, Verdade e Reparação para investigar os casos. Essa conquista foi possível graças a pressão dos movimentos feministas nacionais e internacionais e das agências internacionais de defesa dos direitos humanos.

Marcela Lagarde (2008), atualizou o conceito femicídio de Russel e Radford (1992) para feminicídio. A autora argumenta que a expressão feminicídio representa, de forma mais fidedigna, a morte de mulheres e meninas por motivos misóginos, ao passo que o termo femicídio não remete, necessariamente, ao teor misógino do crime, mas sim a uma vítima do sexo feminino. Ademais, Lagarde (2008) optou por acrescentar à sua definição, a questão da institucionalidade, pois os crimes de feminicídio estão atrelados à má conduta das instituições públicas, onde muitos dos casos são negligenciados pela justiça.

O feminicídio se consuma porque as autoridades omissas, negligentes ou em conluio com agressores, exercem sobre as mulheres, violência institucional ao obstaculizar seu acesso à justiça e com ele contribuem para a impunidade. O feminicídio acarreta a ruptura parcial do Estado de Direito, já que o Estado é incapaz de garantir a vida das mulheres, de respeitar seus direitos humanos, de atuar com legalidade e fazer respeitar, procurar e administrar a justiça, e prevenir e erradicar a violência que o ocasiona (LAGARDE, 2008, p. 234).

---

<sup>10</sup> Conforme a Enciclopédia Latino-Americana (2022), são empresas que realizam a manufatura parcial, encaixe ou empacotamento de um bem sem que sejam as fabricantes originais.

Nesses termos, quando o Estado não oferta garantias para as mulheres, não cria condições de segurança para o convívio nos espaços públicos e privados, e nem realiza com efetividade suas funções públicas, ele contribui para a prática do assassinato de mulheres em razão do gênero. O feminicídio é, assim, “um crime de Estado” (LAGARDE, 2008, p. 217).

Para Sagot e Carcedo (2006), a atualização do conceito para feminicídio é relevante porque subsidia a desarticulação dos argumentos de que a violência de gênero é assunto privado, trazendo para a esfera pública e evidenciando seu caráter político e social, como resultado das relações desiguais de poder entre homens e mulheres na sociedade. Este conceito obteve expressiva aprovação e reconhecimento na América Latina, em países como o Brasil, que passaram a adotá-lo oficialmente em suas legislações. Apesar de haver algumas diferenças, as expressões femicídio e feminicídio são, para a maioria dos autores(as), consideradas sinônimos.

Carcedo (2010) desenvolveu o conceito de cenários do feminicídio, definindo-os segundo os locais que ocorrem, são eles: cenário familiar, cenário de relações conjugais, cenário de agressão sexual, cenários históricos, cenário de tráfico de mulheres para todos os tipos de exploração, palco de máfias nacionais e internacionais e redes criminosas, cenário de gangues, mulheres como território de vingança, cenário da misoginia, cenários entrelaçados. Segundo a autora, a violência contra as mulheres existe em qualquer situação, no entanto, nesses contextos que chamamos de cenários do feminicídio, a probabilidade de a violência atingir a forma extrema é intensificada por circunstâncias exacerbadas pelas relações desiguais de poder entre homens e mulheres.

### **3.2 A produção acadêmica brasileira sobre feminicídio**

A categoria analítica femicídio passou a ser pauta de debate na realidade brasileira em 1998, com o lançamento do livro *Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado*, escrito por Sueli Almeida. No livro, a autora desenvolveu uma argumentação teórica sobre o feminicídio íntimo, e utilizou o conceito para explicar “o caráter sexista dos crimes conjugais, desmascarando a aparente neutralidade dos termos homicídio e assassinato” (ALMEIDA, 1998, p.112). A referência que Almeida utilizou na elaboração do livro foram os artigos pertencentes à coletânea de Russell e Radford, em 1992.

Para Almeida (1998), “os homicídios ou tentativas não são casuais, nem fenômenos isolados, eles resultam do caráter intensivo e extensivo da violência de gênero, e em particular de sua versão doméstica” (ALMEIDA, 1998, p. 43). Nesta obra, Almeida investiga a ausência

de registros para a elaboração da história dos femicídios no Brasil, pois “somente nas últimas décadas que começaram a ser compilados dados sobre homicídios desagregados por sexo (ROMIO, 2017, p.53).

Durante os anos posteriores, houve muitas lutas promovidas pelos movimentos sociais de mulheres com o objetivo de fazer a transição da discussão dos crimes conjugais para os femicídios com foco no acesso à justiça. Conforme Romio (2017), um grande exemplo dessa luta foi a publicação do livro: *Do silêncio ao grito contra a impunidade: o caso Marcia Leopoldi*, escrito pela irmã da vítima, Deise Leopoldi e a União de Mulheres de São Paulo, em 2007. O livro retrata a denúncia do “caso de femicídio de Márcia Leopoldi por seu ex-namorado Iago, em 1984, e a saga da família em articulação ao movimento de mulheres por justiça frente à negligência da justiça brasileira para apurar e julgar crimes como estes” (ROMIO, 2017, p.55).

Leopoldi (2007), assim como Almeida (1998), utiliza o conceito femicídio na perspectiva de Russel e Radford (1992). No estudo, são mencionadas as dificuldades de encontrar uma quantidade de homicídios que poderiam ser classificados como femicídios no Brasil, e que a literatura sobre este tema é escassa no país, em face da quantidade de cobertura midiática sobre casos de assassinatos de mulheres.

Mota e Maia (2008) dão visibilidade a problemática do feminicídio ao discutir o sequestro e morte de Eloá, 15 anos, por seu ex-namorado que não aceitava o fim do relacionamento. O crime ocorreu no ano de 2008, e durante os quatro dias que a adolescente foi mantida em cárcere privado, a mídia cobria tudo do lado de fora, fazendo da situação um verdadeiro espetáculo televisionado. Os oficiais cometeram várias falhas e declaravam à imprensa sua vontade de preservar a vida e integridade moral do sequestrador que, na opinião deles, era apenas um jovem apaixonado. No quarto dia, depois de passar por inúmeras violências, Eloá foi morta com um tiro na virilha, segundo Mota e Maia (2008), local de representação da identidade sexual, e na cabeça, local de representação da identidade individual. O assassino também atirou na boca de Naiara, amiga da jovem, durante o tempo que também a manteve como refém.

Nessa perspectiva, Mota e Maia (2008) consideram a morte de Eloá como feminicídio, que elas definem como “um crime de ódio, realizado sempre com crueldade, com o extremo de um *continuum* de terror anti-feminino, incluindo várias formas de violência até alcançar o nível da morte pública” (MOTA; MAIA, 2008, p.1). Conforme Segato (2006), é preciso retirar os crimes contra mulheres da classificação de homicídios, nomeando-os de feminicídio, e demarcar frente aos meios de comunicação esse universo dos crimes do patriarcado. Esse é o

caminho para os estudos e as ações de denúncia e de enfrentamento para as formas de violência de gênero contra as mulheres.

No âmbito das políticas públicas nota-se, a partir de 2010, um esforço por parte dos movimentos sociais feministas, de inserir o conceito feminicídio como categoria jurídica em diversos países, inclusive no Brasil. Vânia Pasinato emerge nos estudos sobre o feminicídio com a publicação do artigo *Feminicídio e as mortes de mulheres no Brasil*, em 2011. Para a autora, baseada nas reflexões de Russell e Radford (1992), havia uma inexistência ou falta de acesso a informações que possibilitassem uma análise dos casos na América Latina. Um dos maiores obstáculos para os estudos sobre as mortes de mulheres e os homicídios no Brasil, é a falta de dados oficiais que permitam ter uma visão mais próxima do número de mortes e dos contextos em que ocorrem.

Pasinato (2011) compara o feminicídio e sua tendência de englobar todas as mulheres com o Método da Amálgama, de Elisabeth Badinter, que conforme a autora, é aplicado sempre que se tenta dar expressão numérica aos crimes contra as mulheres os unificando. A homogeneização de todos os assassinatos de mulheres numa única categoria é a maior crítica da autora, para ela, é preciso desagregar esses dados por meio da separação da categoria homicídios da categoria feminicídio, com vistas a contribuir para o conhecimento e compreensão sobre eles e as especificidades relativas às relações de gênero.

Outras autoras brasileiras que merecem destaque no estudo sobre feminicídio são as pesquisadoras do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), Leila Garcia, Lúcia Freitas, Gabriela Drummond Marques e Doroteia Höfelmann, que analisaram os dados sobre mortes por agressão disponibilizados pelo Sistema de Informação de Mortalidade (SIM/DATASUS), no período de 2009 a 2011. De acordo com Garcia et al. (2015):

No período analisado, foram registrados 13 071 feminicídios no SIM. Após a correção, estimou-se a ocorrência de 17 167 feminicídios, o que equivale a uma taxa de 5,86 óbitos por 100 000 mulheres. Taxas mais elevadas foram observadas nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte (6,93, 6,88 e 6,43 óbitos por 100 000 mulheres, respectivamente), enquanto as mais baixas foram nas regiões Sul e Sudeste (5,07 e 5,09 óbitos por 100 000 mulheres, respectivamente). Entre as vítimas, 29,7% tinham entre 20 e 29 anos; 60,9% eram negras; 48% daquelas com 15 ou mais anos de idade tinham até 8 anos de estudo. Houve envolvimento de armas de fogo em 50,2% das mortes; 27,6% ocorreram no domicílio e 35,1% aos finais de semana (GARCIA et al, 2015, p.251).

No ano de 2013, em face do número alarmante de mortes femininas em decorrência do gênero, a Comissão Parlamentar Mista De Inquérito da Violência Contra a Mulher

(CPMIVC), promoveu um importante debate sobre a necessidade de tipificar o feminicídio de acordo com as recomendações internacionais, a fim de fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres e efetivar o papel do Estado na garantia de proteção das mulheres. Dentre os argumentos apresentados para a tipificação, tem-se o entendimento que tais “assassinatos não são incidentes isolados que surgem repentinamente e inesperadamente, mas sim o último ato da violência contra as mulheres, experienciada como um contínuo de violências” (BRASIL, 2013, p. 2).

A Comissão propunha que o feminicídio entrasse como agravante do homicídio no Código Penal, com pena de reclusão de 12 a 30 anos, tipificando-o como delito hediondo. Como consequência dos debates e ações propostas pela CPMIVC, em 9 março de 2015, foi promulgada a Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio. O advento da Lei nº 13.104/2015 consagrou a luta dos movimentos de mulheres, ao servir como um instrumento essencial para tirar o problema da invisibilidade e apontar a responsabilidade do Estado na ocorrência dessas mortes, consideradas evitáveis.

### **3.3 Feminicídio e Legislação Penal: análise da Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio)**

No que nomeia de vertente judicializadora, Gomes (2018) analisa a relação entre feminicídio e legislação penal, reconhecendo a importância da tipificação específica do feminicídio diferenciando-o do homicídio, ainda que qualificado por outro agravante. Nesse sentido, a reconhecimento da prática do feminicídio e sua identificação dentre as mortes de mulheres é de grande relevância “porque apropriar-se do vocabulário ‘feminicídio’ implica em apreender um conjunto de concepções teórico-políticas que localizam a violência de gênero, suas características e seu contexto de reprodução” (GOMES, 2018, p. 3).

Com a instauração da Lei nº 13.104/2015, o Estado reconheceu a gravidade do homicídio das mulheres em razão de serem mulheres, e atendeu as recomendações da CPMIVC, tipificando este crime como uma nova modalidade de homicídio qualificado, punido com pena de reclusão de 12 a 30 anos, etiquetado como delito hediondo, sofrendo os consectários da Lei. A incidência da qualificadora “reclama a situação de violência praticada contra a mulher, em contexto caracterizado por relação de poder e submissão, praticada por homem sobre a mulher em situação de vulnerabilidade” (BRASIL, 2015, p.1).

De acordo com a Lei nº 13.104/2015, o feminicídio ocorre quando o crime envolve violência doméstica e familiar, ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Este dispositivo legal ainda estabeleceu o aumento de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for



praticado durante a gestação ou nos 3 meses posteriores ao parto. O aumento vale também quando o crime for praticado contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; e quando cometido na presença de descendente ou de ascendente da vítima.

Conforme Villa (2020), a inclusão da qualificadora Femicídio no Código Penal deu visibilidade normativa ao assassinato de mulheres na perspectiva de gênero e garantiu o surgimento de difusas ações envolvendo os Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário potencializando os discursos dos Movimentos Sociais Feministas voltados ao enfrentamento da violência contra as mulheres e sua forma mais grave, o feminicídio.

Importa pontuar, que nem todo homicídio praticado contra mulheres se constitui em feminicídio. Uma mulher morta em um roubo, *a priori*, não é vítima de feminicídio, visto que faltam as duas características exigidas pela Lei: a violência doméstica e familiar, que diz respeito ao feminicídio praticado nas relações íntimas de afeto, e o menosprezo ou discriminação da condição de mulher, que alude a outros tipos de comportamentos misóginos que geralmente se camuflam nas demais qualificadoras como as de motivo torpe ou fútil. Nesse sentido, segundo Pasinato (2011), para ser considerado como feminicídio, o ato de matar não pode ser um fato isolado, devendo existir histórico de violência e/ou de intencionalidade.

Portanto, conforme a Lei nº13.104/2015, é considerado feminicídio, quando são comprovados os motivos: agressões físicas ou psicológicas, abuso ou assédio sexual, tortura, mutilação genital, espancamentos, ou quaisquer outras manifestações de violência que culmine na morte da mulher em razão do seu gênero. Cabe ao Estado e as autoridades legais, a observância das motivações do assassinato afim de que se apure se houve ou não motivação de gênero para a prática do crime.

Conforme Campos (2015), a aprovação da Lei nº 13.104/2015 pelo Congresso Nacional foi possibilitada após a alteração da redação do projeto. Em face da pressão dos grupos conservadores, a expressão "por razões de gênero" foi substituída por "razões da condição de sexo feminino", sendo aprovado e sancionado nestes termos. De imediato, a alteração da redação legislativa resultou em várias críticas, devido a exclusão de pessoas que também são constantemente alvos da violência de gênero e dos valores da sociedade sexista, como as mulheres trans e travestis.

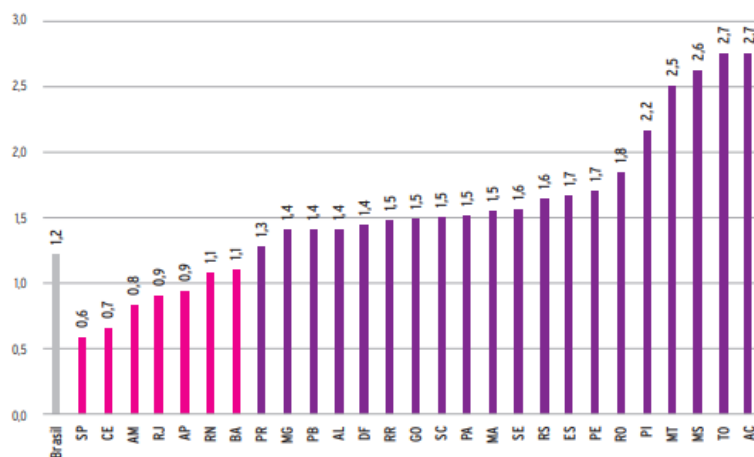
Em relação às mulheres trans, que possuem identidade de gênero feminina e, que chegaram a realizar cirurgia de transgenitalização, a sua equiparação à mulher para todos os fins de direito é plenamente legítima, menos para agravar a situação do réu. Isto porque, no

direito penal, apenas se admitem equiparações que sejam feitas pela Lei, em obediência ao princípio da estrita legalidade. Desse modo, a expressão “por razões da condição de sexo feminino” desconsidera as mulheres trans, visto que apesar da mesma ser do gênero feminino, seu sexo biológico é o masculino.

A exclusão das mulheres trans e travestis dos debates políticos sobre o feminicídio, evidenciam a incapacidade do Estado em proteger todas as mulheres. “O binarismo e a heteronormatividade na sociedade brasileira determina de um certo modo os indivíduos que devem ter seus direitos garantidos, excluindo assim os que não seguem esse sistema” (BARBOSA, 2015, p. 170). Desse modo, é notório que, apesar de sua inegável importância legislativa, esse instrumento foi sancionado em termos conservadores, excluindo de suas normas, um público que é constantemente alvo da violência de gênero no Brasil.

Com a promulgação da Lei nº 13.104/2015, os feminicídios passaram a ser tipificados, ocasionando o aumento dos registros nos estados. De 2016 até 2020, verifica-se uma tendência de crescimento no número de vítimas no Brasil. No ano de 2021, ocorreu um pequeno decréscimo de 13 casos comparado com o ano anterior. Todavia, importa discorrer que as mortes de mulheres em razão do seu gênero tendem a ser bem maior do que constam nos dados em razão das subnotificações.

**Gráfico 1** – Taxas de feminicídio no Brasil no ano de 2021



**Fonte:** Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, 2022, p. 6.

O gráfico 1 aponta que, no ano de 2021, os estados brasileiros que registraram as maiores taxas de feminicídio, superiores à média nacional, foram Acre (2,7), Tocantins (2,7), Mato Grosso do Sul (2,7), Mato Grosso (2,6) e Piauí (2,2). Os referidos dados também apontam que, em relação a variação entre os anos de 2020 e 2021, ocorreu um crescimento de 144% nas

taxas de feminicídio no estado do Tocantins, que passou de 9 vítimas em 2020 para 22 em 2021; no Rio Grande do Norte, que registrou 9 mortes a mais em 2021 (53,8%); e o Distrito Federal que apresentou um aumento de 47,1% no número de feminicídios, passando de 17 vítimas em 2020 para 25 no ano seguinte.

No tocante aos estados que apresentaram as reduções mais significativas, o gráfico 1 chama atenção para o estado de São Paulo, que passou de 179 vítimas em 2020, para 136 no ano seguinte (-24%), o que corresponde a 43 vítimas a menos. Isso significa, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), que a significativa redução verificada em São Paulo ocasionou o resultado positivo verificado nacionalmente no ano de 2021, pois se os dados desse estado fossem excluídos da base nacional, o país teria registrado um avanço nas taxas de feminicídios.

Para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), a análise dos feminicídios exige um olhar crítico para todos os homicídios femininos, pois, por exemplo, no ano de 2020, 14,7% dos homicídios femininos tiveram como autores, o parceiro ou ex-parceiro íntimo da vítima, o que deveria torná-los automaticamente crimes de feminicídio. Isto significa, que cerca de 377 homicídios de mulheres praticados em 2020 são na realidade feminicídios, porém, devido à falta de provas ou de indícios que comprovem as motivações, eles não são registrados com base na Lei nº 13.104/2015, o que faz com que os autores respondam de forma bem menos rígida do que aconteceria se fossem enquadrados nesse instrumento legislativo.

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), a verificação dessas mortes em sua totalidade, auxilia na compreensão do fenômeno do feminicídio e colabora para a realização de políticas públicas que enfrentem o problema a partir das suas devidas dimensões.

Observa-se, assim, que apesar da inegável importância da Lei nº 13.104/2015 para o enfrentamento do feminicídio, ela não vem conseguindo alcançar resultados satisfatórios no que diz respeito à prevenção dos crimes contra as mulheres, uma vez que o índice de feminicídio no país ainda é bem alto e apresentou tendência de crescimento com o passar dos anos, apesar do pequeno decréscimo em 2021.

De acordo com Pimentel et al. (2006), em relação às condições de julgamento do crime de feminicídio no Brasil, ainda é frequente a utilização de teorias, argumentos jurídicos misóginos e sentenças judiciais que, se valem da figura da legítima defesa da honra ou da violenta emoção para, de forma direta ou indireta, justificar o crime, culpabilizar a vítima e garantir total impunidade ou a diminuição da pena em casos de assassinatos de mulheres

praticados por seus maridos, companheiros, namorados ou respectivos ex. Nesse sentido, corroboramos com Lodetti et al. (2018):

O que efetivamente provoca incômodo não é a questão do feminicídio ser tolerado por brechas da Lei do Feminicídio, ou mesmo o fato de se aceitar defesas arcaicas como maneira de diminuir a penalização daqueles que o cometem. Mas diretamente o fato de que o ato do feminicídio é colocado em segundo plano, quando se ressalta o estado emocional do homem como justificativa de seu comportamento violento, capaz de atenuar sua responsabilidade pelo cometimento do crime (LODETTI et al., 2018, p.6).

Lodetti et al. (2018) aponta que, em alguns julgamentos, o que mais importa são as motivações que levaram o assassino a cometer o ato delitivo. A morte intencional de uma mulher pouco importa frente às condições psíquicas do sujeito que a matou. “As distinções valorativas entre vidas femininas e masculinas são decisivas para as “escolhas” entre as vidas que serão zeladas e as que não serão, as que são ou não passíveis de luto” (BUTLER, 2018, p.21).

Em face dessa análise importa destacar que, não se objetiva aqui dizer que a Lei do Feminicídio não é importante, pelo contrário, sabemos que ela representa um marco no ordenamento jurídico brasileiro e na repressão de crimes contra as mulheres no Brasil, uma vez que garante maior visibilidade ao feminicídio, concede formas mais rígidas e severas de punição aos assassinos, bem como corrobora com a criação de serviços e núcleos voltados ao seu enfrentamento. Tratou-se, contudo, de questionar a sua efetividade no que diz respeito ao seu propósito de evitar o feminicídio por meio da aplicação de uma sanção penal. Sabemos, que a presente Lei, ainda recente na legislação penal, por si só, não cessará as violências contra as mulheres e os feminicídios; no entanto, almejamos que ela possa desencadear, a longo prazo, mudanças sociais e culturais na realidade brasileira.

### **3.4 Dados do feminicídio no Brasil: a vida de todas as mulheres importa?**

Villa (2015), em sua análise, considera o feminicídio um tema contemporâneo, especialmente na comunidade latino-americana, onde se constata maior número de casos e, por conseguinte, a prevalência de estudos, pesquisas e reivindicações dos movimentos de mulheres.

A realidade do feminicídio no Brasil torna-se ainda mais chocante quando pesquisamos as palavras “mulher morta pelo” no site de pesquisas Google. São inúmeros casos de mulheres assassinadas, tanto no espaço público como privado, por homens que mantinham ou mantiveram com a mesma, uma relação de intimidade. É fato (e isto admitimos), que tal aferição não pode ser considerada dado científico; no entanto, uma conclusão é perceptível: mulheres

têm sido mortas no Brasil, principalmente por homens, e estes registros estão disponibilizados no mais importante sítio eletrônico de buscas pela internet do mundo.

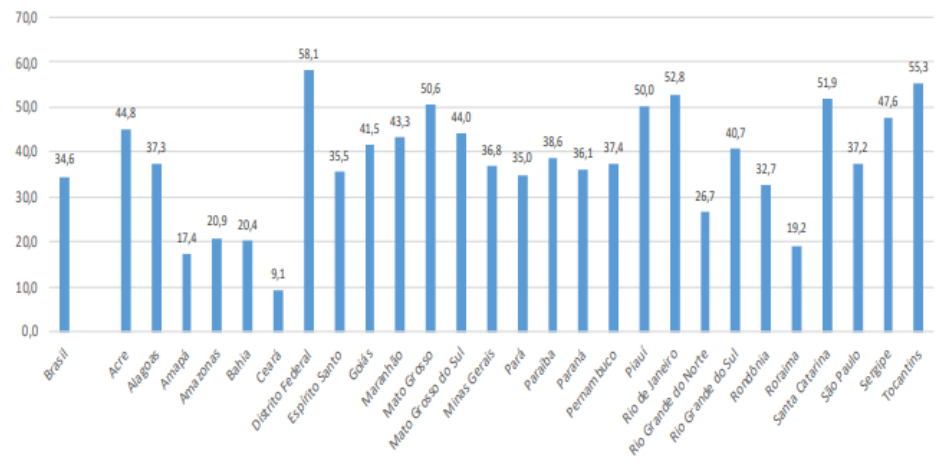
Para Segato (2016), nunca houve tantas leis protegendo os direitos das mulheres, tanta literatura publicada, capacitações específicas, prêmios e reconhecimentos por conquistas no campo dos direitos femininos. No entanto, as mulheres continuam sendo assassinadas. “Seus corpos nunca estiveram tão vulneráveis à violência doméstica e nunca receberam tanta intervenção médica buscando a forma de felicidade ou beleza socialmente imposta” (ROICHMAN, 2020, p. 359).

Pesquisas realizadas por Waiselfisz (2015), apontam o panorama histórico das mortes femininas ocorridas no Brasil entre 1980 a 2013. Durante esse período, um total de 106.903 mulheres foram assassinadas. O número de ocorrências passou de 1353 mulheres em 1980, para 4762 em 2013, perfazendo um aumento de 252%. Durante 2003 a 2013, houve um acréscimo de 21%, onde o número de vítimas femininas passou de 3.937 para 4972.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), entre os anos de 2020 e 2021, houve uma queda de 3,8% na taxa, por 100 mil mulheres, dos homicídios femininos e 1,7% na taxa dos feminicídios. Apesar da variação, os números assustam visto que nos últimos dois anos, 2695 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, isto é, foram mortas pelo fato de serem mulheres – 1.354 em 2020 e 1.341 em 2021.

No Brasil, há uma preocupação no tocante à classificação do crime, pois conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), a Lei nº 13.104/2015 deixa a cargo dos servidores a correta tipificação, nesse sentido, ainda há desafios – em diferentes graus, a depender das capacidades institucionais dos estados – em enquadrar o crime enquanto feminicídio. As autoridades policiais têm mais facilidade em tipificar o delito quando este ocorre em ambiente doméstico, com indícios de autorias conhecidas como companheiro ou ex-companheiro.

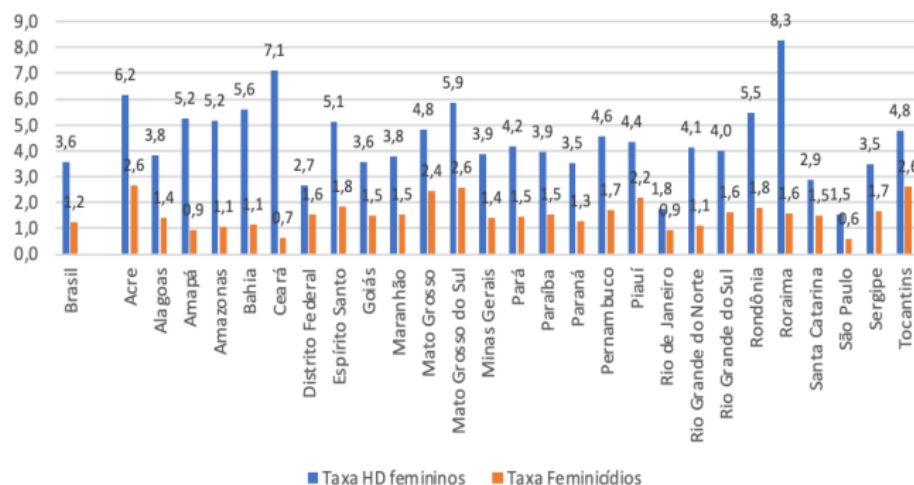
**Gráfico 2** – Proporção dos homicídios femininos classificados como feminicídios no ano de 2021



**Fonte:** Anuário Brasileiro de Segurança Pública - ABSP, 2022, p. 170.

A proporção de feminicídios em relação a totalidade dos homicídios femininos subsidia a compreensão acerca desse fenômeno no Brasil. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), levando em consideração o cenário nacional, 34,6% dos homicídios dolosos de mulheres foram qualificados como feminicídios. Todavia, ao analisar o índice por estado, notamos alguns dados interessantes. No Ceará, apenas 9,1% dessas mortes foram consideradas feminicídios, ao passo que no Distrito Federal e no Tocantins, as taxas foram de 58,1% e de 55,3%, respectivamente.

**Gráfico 3** - Taxa de homicídios femininos e de feminicídios, por UF Brasil, 2021



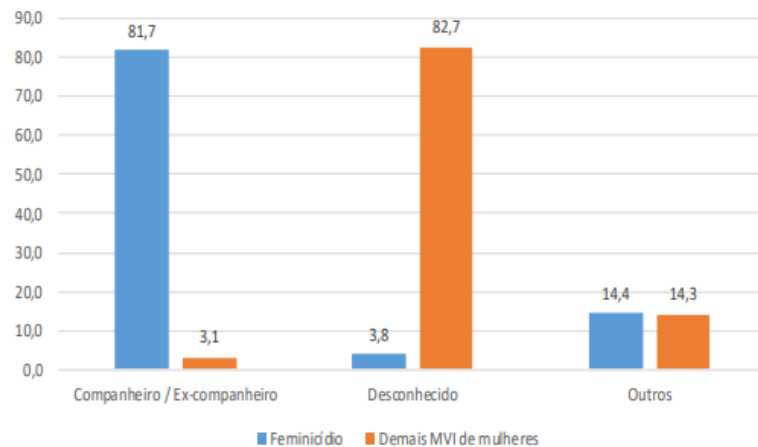
**Fonte:** Anuário Brasileiro de Segurança Pública - ABSP, 2022, p. 170.

O gráfico 3 apresenta a taxa de homicídios dolosos femininos e de feminicídios por estado brasileiro no ano de 2021. O Acre, Mato Grosso do Sul e Tocantins possuem taxas de 2,6, que corresponde ao dobro da média nacional (1,2 feminicídios por 100 mil mulheres). Em

contrapartida, o estado de São Paulo apresentou a taxa de 0,6 feminicídios a cada 100 mil mulheres.

Um dado importante de se analisar é a disparidade existente entre as taxas no Ceará, apesar da taxa de feminicídios estar em 0,7, o índice de homicídios dolosos femininos é o segundo maior do Brasil, 7,1, perdendo apenas para Roraima com 8,3. Assim, a diferença existente entre os números no Ceará é um exemplo de como, em alguns casos, a falta de provas ou de indícios que comprovem as motivações do crime, e a ausência de preparo técnico de policiais, investigadores, delegados e de outros profissionais, fazem com que esses crimes sejam tipificados como homicídios femininos e não como feminicídios.

**Gráfico 4** - Feminicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por relação entre vítima e autor, 2021



**Fonte:** Anuário Brasileiro de Segurança Pública – ABSP, 2022, p. 174.

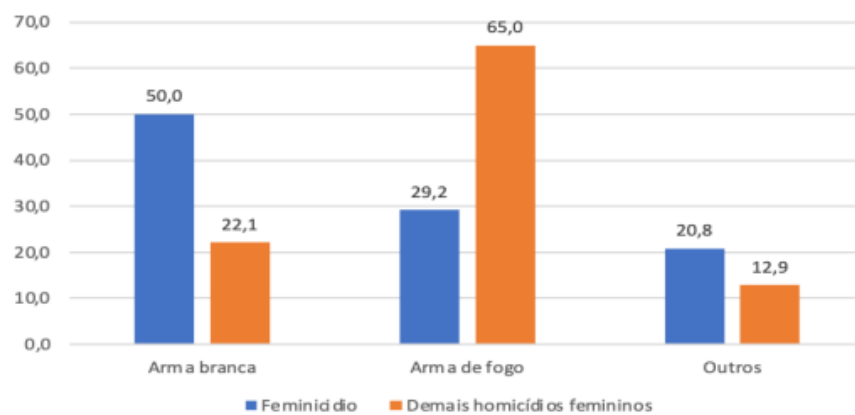
A maioria dos crimes de gênero no Brasil são íntimos, praticados por homens que possuíam com a mulher alguma relação de intimidade, consanguínea ou não. É o que apresenta os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), onde no ano de 2021, 81,7% das vítimas foram mortas pelo companheiro ou ex-companheiro íntimo, ao passo que os desconhecidos correspondem 3,8% do total. Nesse sentido, com base nas informações, corroboramos com a análise de Russel e Caputti (1992), que destacam que a violência cometida por parceiro íntimo é a que apresenta maior risco de morte para as mulheres.

Todavia, em relação às mortes violentas intencionais (MVIs), 82,7% das mulheres foram assassinadas por desconhecidos. Temos assim, uma grande disparidade entre feminicídios e MVIs quando se analisa os autores do crime, enquanto nos feminicídios a imensa maioria (81,5%) foram perpetrados por companheiros ou ex-companheiros, nas mortes violentas intencionais, grande parte é cometida por desconhecidos.

Em relação à faixa etária das mulheres mortas por feminicídio, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), constata-se a distribuição mais igualitária entre as faixas de 18 a 24 anos (16%), de 35 a 39 anos (15,2%), 30 a 34 anos (14,4%), 25 a 29 anos (12,3%), com menos vítimas entre crianças e adolescentes.

No tocante ao local do crime, conforme o Anuário (2022), 65,6% dos casos de feminicídio ocorreram na casa das mulheres, portanto, no espaço doméstico e familiar. Todavia, 23,2% dos crimes de gênero aconteceram nos espaços públicos, provando que essas mortes ultrapassam a esfera privada, ocorrendo nas vias públicas, rodovias, estradas, em estabelecimentos comerciais, entre outros.

**Gráfico 5** - Feminicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por instrumento empregado, ano de 2021

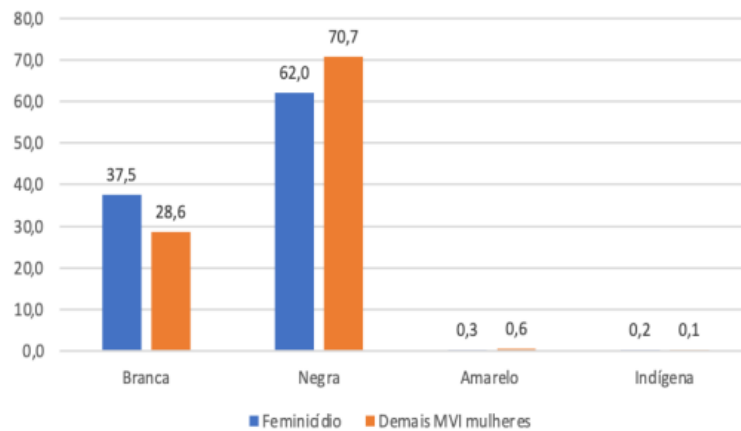


**Fonte:** Anuário Brasileiro de Segurança Pública – ABSP, 2022, p. 175.

Conforme o gráfico 5, o principal instrumento empregado nos feminicídios são armas brancas (50%), como facas, tesouras, pedaços de madeira, canivetes e outros instrumentos, seguido das armas de fogo (29,2%). Nessa perspectiva, por ser um crime de ódio contra mulheres e, na maioria dos casos, praticado em ambiente privado, os autores dos feminicídios utilizam-se do que encontram pela frente para a prática do crime. Geralmente são utilizados instrumentos que provocam intenso sofrimento à vítima, objetivando desfigurar a mulher e colocá-la numa situação vexatória mesmo após seu assassinato. A quantidade de golpes é considerada excessiva, pois, mesmo após a morte, os golpes continuam sendo desferidos, em regra em locais mortais, e em muitas situações, áreas como o rosto, os seios e a vagina são alvejados. Em contrapartida, o principal instrumento utilizado nos demais homicídios femininos foi a arma de fogo (65%).



**Gráfico 6** - Vítimas de Femicídio e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por raça/cor, ano de 2021



**Fonte:** Anuário Brasileiro de Segurança Pública – ABSP, 2022, p. 173.

Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) mostram que no ano de 2021, 62% das mulheres vítimas de feminicídio são negras. Quando levamos em consideração, todas as mortes femininas violentas intencionais, o número aumenta para 70,7%. Conforme o Anuário (2022), essas informações nos indicam uma possível subnotificação das mulheres negras enquanto vítimas de feminicídio. “Demais estudos ainda devem ser realizados para aprofundar o fenômeno, entretanto, levanta-se a hipótese de que as autoridades policiais enquadram menos os homicídios de mulheres negras enquanto feminicídio” (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 11). Isto é, mais mulheres negras, mesmo sendo assassinadas pela condição de ser mulher são incluídas na categoria homicídio feminino doloso, e não como feminicídio, o que parece ocorrer menos com as mulheres brancas.

Esses dados destacam a presença do racismo estrutural na sociedade brasileira. Para Eurico (2018), o racismo é um fenômeno universal que no Brasil, afeta majoritariamente a população negra, tendo como uma das formas mais eficazes de opressão a desqualificação de tudo aquilo que remete a sua herança genética, cultural, religiosa, a suas tradições e valores, quando estes colocam em jogo a supremacia branca. Collins (2016) aponta que as mulheres negras são impactadas diretamente pelas violências (física, moral, sexual, patrimonial e psicológica), ao mesmo tempo, que são afetadas por expressões da violência associadas à sua raça e classe social.

Nesse cenário, a interseccionalidade é o conceito que vai permitir uma maior compreensão acerca das desigualdades e sobreposição de opressões e discriminações presentes em nossa sociedade. Ela viabiliza a compreensão da complexidade das relações sociais de raça,

classe, gênero e os desafios na elaboração e adoção de políticas públicas mais efetivas. Há, portanto, uma coexistência de diferentes fatores como: “vulnerabilidades, violências, discriminações, também chamados como eixos de subordinação, que acontecem de modo simultâneo na vida das pessoas” (PÉRPETUO, 2017, p.4).

Para Crenshaw (2002), a interseccionalidade busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios produzem desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Todas essas desigualdades provocam nas mulheres várias formas de violência, visto que o gênero estabelece intersecções com a raça, a classe, a identidade de gênero, sexualidade, entre outras identidades que constituem sistemas de opressão que se retroalimentam. Assim, o gênero, a raça, a classe e outras clivagens sociais não atuam de forma isolada, mas são partes de um mesmo processo.

No tocante à intersecção entre raça/etnia, classe social e gênero, importa evidenciar que entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras assassinadas apresentou um crescimento de 2%, passando de “de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019”. Nesse mesmo período, o “número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9% no mesmo período, passando de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019” (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021, p. 40). Akotirene (2019) aponta que a ausência de articulação entre raça, classe e gênero, tanto na teoria feminista quanto na produção afrocêntrica, gerou inobservâncias interseccionais produtoras desse alarmante cenário de violência contra as mulheres negras no Brasil.

Durante a década de 1980, após o surgimento das primeiras Delegacias da Mulher, as publicações feministas versavam sobre a mulher universal (associada à mulher branca), o Estado, por sua vez alimentava-se destas concepções para formulação e avaliação de políticas públicas. Nesses termos, para Akotirene (2019), o universalismo dessas políticas públicas promove uma exclusão racial pelo critério de gênero, uma vez que as mulheres negras se veem diante de serviços racistas e sexistas aos lhes negarem o direito humano de serem reclamantes das discriminações vivenciadas. Na interseccionalidade, não lidamos com grupos diferentes de pessoas, mas com grupos sobrepostos, o que pode ocasionar a invisibilidade da discriminação dentro das políticas de intervenção, se estas não forem pensadas com essa visão interseccional.

Uma das pautas mais discutidas pelas mulheres negras e seus feminismos têm relação com a representação social da mulher negra, cujo objetivo consiste em romper com os

estereótipos racistas e sexistas em torno delas. Conforme Collins (2016), os estereótipos construídos ao longo de séculos têm influência na construção das identidades que vulnerabilizam a mulher negra ao autorizar violações contra elas. É o que a autora denomina de imagens de controle, ideias que são aplicadas às mulheres negras e que permitem que outras pessoas as tratem de determinada maneira.

A autora compreende quatro estereótipos racistas: o da mãe preta, que é a matriarca ou subserviente; o da negra de sexualidade afluada que provoca a atenção do homem; o da mulher dependente dos programas sociais; e o da negra raivosa, produtora da violência, não a receptora. Essas ideias vão, inclusive, de encontro a mitos que normalmente foram construídos em torno da imagem da mulher branca, como o da fragilidade feminina, da exigência de castidade, da divisão sexual do trabalho em que o homem é o provedor e a mulher é a cuidadora.

Nesse sentido, cabe apontar a permanência dos efeitos do processo colonizador no país, atualizado nas “formas de reprodução da desigualdade histórica, particularmente social, étnico-racial e de gênero, num contexto de modernização conservadora, cuja base é colonial, com conseqüente acirramento do racismo de Estado em relação aos povos e grupos estigmatizados” (SILVEIRA; NASCIMENTO; ZALEMBESSA, 2021, p. 2). O Brasil ainda é marcado pela estrutura escravocrata e patriarcal, agravada pelo sistema capitalista, que gera altas taxas de desigualdade racial e social. Sabemos, que a violência afeta todas as mulheres, no entanto, as experiências do morrer dessas mulheres são diferentes. A elevada taxa de mulheres negras vítimas do feminicídio sinalizam para a omissão do Estado brasileiro no cuidado com elas, configurando, conforme Mbembé (2011), como uma ação necropolítica em que o Estado determina os corpos que podem ser assassinados.

Portanto, ao analisar a realidade brasileira do feminicídio, entendemos como a situação é preocupante, pois mesmo após a vigência da Lei nº 13.104/2015, este fenômeno continua apresentando altas taxas no decorrer dos anos. Os feminicídios são mortes geralmente anunciadas e evitáveis, que abreviam a vida de muitas mulheres, causando perdas inestimáveis, além de conseqüências potencialmente adversas para os filhos, famílias e sociedade.

Apesar dos avanços conquistados com a Lei nº 13.104/2015 e com o surgimento de políticas públicas voltadas para o enfrentamento do feminicídio, o que percebemos é que esses mecanismos não estão sendo suficientes para coibir um problema tão complexo, enraizado na sociedade brasileira. As elevadas taxas de feminicídios e o alto índice de mulheres negras vítimas desse crime, sinalizam para a importância de implementar mais políticas públicas

voltadas, sobretudo, para atender as demandas das mulheres que mais padecem no Brasil. Assim, torna-se imprescindível pensar em mais políticas públicas que assegurem, de forma efetiva, os direitos de todas as mulheres terem uma vida livre e sem violência.

A execução das políticas públicas para mulheres deve ser prioridade do governo brasileiro, através de um trabalho articulado que objetive garantir uma maior conscientização das pessoas em relação a pautas como patriarcado, interseccionalidade, violência contra as mulheres e feminicídio, como forma de ampliar o conhecimento e promover, a longo prazo, uma mudança estrutural na sociedade. É no ambiente educacional, sejam eles creches, escolas, universidades e outros centros de ensino, que podem surgir iniciativas capazes de fazer a diferença na mudança dessa realidade, pois são os pontos de partida para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Outrossim, consideramos a importância da implementação da transversalização do gênero nas análises, planejamentos, pesquisas e políticas interventivas do Estado.

## 4 O DESENHO DO FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PIAUÍ

### 4.1 Análise histórica do papel da mulher piauiense

A cidade de Teresina, capital do Piauí, foi fundada em 16 de agosto de 1852, tornando-se a primeira capital planejada no Brasil. Durante as primeiras décadas após sua fundação, Teresina passou por um elevado crescimento, principalmente demográfico e estrutural, uma vez que muitas pessoas migraram para a cidade em busca de novas oportunidades de trabalho e melhores condições de vida.

Durante as primeiras décadas do século XX, a nova capital do Piauí passou por um amplo processo de modernização e urbanização através de ações como a canalização da água, instalação de energia elétrica nos principais pontos da cidade e construção de locais públicos para passeios. Em face dessas transformações, novos espaços femininos e masculinos de sociabilidades foram construídos, tais como praças, cinemas, sorveterias, cafés, bailes, etc. O incremento de atividades relacionadas à educação, ao lazer e ao trabalho, possibilitou uma maior presença feminina nos espaços públicos.

Todavia, os padrões sociais da época, baseados na cultura do patriarcado, estabeleciam os papéis normativos que as mulheres deveriam cumprir na sociedade. Conforme Cardoso (2010):

Era necessário que a mulher dominasse a leitura, a escrita, a maneira de conversar; que soubesse conhecer o mundo além das fronteiras do lar. Era interessante para católicos e livres-pensadores, mulheres educadas para as prendas domésticas, damas culturalmente polidas e boas donas de casa, jamais mulheres que viessem a fazer reivindicações políticas, pretendendo maior espaço na vida pública (CARDOSO, 2010, p. 89).

Nesse sentido, houve a criação do Colégio Sagrado Coração de Jesus em 1906, cujo intuito consistia em formar mulheres para seguir um modelo de virtude proposto pela religiosidade católica, sendo capazes de resistir à sedução das novas tendências propagadas pelo cinema e aos encantos das ideias emancipacionistas. Posteriormente, observa-se o surgimento de novas escolas de mulheres voltadas para a educação feminina e para reafirmação dos modelos de mãe e esposa. A participação das mulheres no universo da literatura começava a ser aceita, contanto que fosse uma atividade secundária aos papéis femininos na família.

De acordo com Cardoso (2010), a partir da década de 1930, a guarda dos pais diminuiu de modo que os jovens passam a ocupar os mesmos espaços de sociabilidade, ficando mais tempo juntos. O beijo na boca e as carícias vão se tornando cada vez mais frequentes no namoro.

O noivado, por sua vez, era visto como um momento de perigo, pois a condição de noivos propiciava maior liberdade e possibilidade de intimidades. Ele não deveria ser nem muito curto e nem tão longo.

Apesar dessas mudanças terem possibilitado maior autonomia e liberdade nas relações de afeto entre os gêneros, novos comportamentos foram sendo delineados. Com isso, eram construídos padrões de moralidade diferentes para homens e mulheres. “As candidatas a namoradas e noivas deveriam articular códigos e condutas, no sentido de dosar o nível de intimidade, pois as que muito cediam, aparentemente, muito perdiam” (CARDOSO, 2010, p.2).

Em relação ao casamento, aumenta a liberdade dos homens e mulheres nas escolhas matrimoniais, ao passo que diminui a interferência familiar. Com isso, passa a ser admitido a ideia de casamento romântico fundado na reciprocidade. Todavia, “a expectativa de casamento atuava no sentido de disciplinar os corpos femininos, na medida em que se apresentam um conjunto de regras, em vista a instituir a moça casadoura” (CARDOSO, 2010, p.2). Desse modo, o padrão social e normativo da época estabelecia que a mulher fosse virgem, bela, recatada, obediente e do lar, assim, o ato de casar tornava-se um prêmio pelo seu bom comportamento.

Importa pontuar que, nesse período foram ampliadas as possibilidades do ingresso e permanência no mercado de trabalho, no entanto, as mulheres independentes que possuíam ocupação profissional, não eram vistas com bons olhos pela sociedade, pois o padrão de comportamento da época restringia o papel feminino aos cuidados dos filhos, dos maridos e seus lares.

No tocante à sexualidade, “o feminino é polarizado pelas representações da mulher direita e da prostituta, que, por sua vez, funcionam de forma complementar a representação do masculino” (CARDOSO, 2010, p.3). Enquanto a mulher direita deveria preservar sua sexualidade, aos homens era designado o conceito de sexualmente ativo. Nessa perspectiva, ao passo em que “a figura da prostituta funciona como um contra modelo e delimita o espaço e as formas de comportamento da mulher direita, é complemento à maneira como o feminino e o masculino são significados em termos normativos” (CARDOSO, 2010, p.3). Para haver mulheres virgens e homens sexualmente ativos, era necessário a existência das prostitutas.

A problemática da violência perpetrada contra mulheres era socialmente aceita, pois geralmente acontecia dentro do ambiente privado. Como forma de naturalizar a violência, a

sociedade usava o ditado “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, assim, a população e o governo não se preocupavam em intervir nos casos de violência doméstica.

A partir da década de 1970, o modelo da mulher mãe, esposa e dona de casa começou a ser questionado em Teresina, seguindo a tendência do movimento feminista. Com a inserção de novos padrões de comportamentos, as mulheres passaram a buscar outros objetivos além do casamento, como estudos e trabalhos. Elas passaram a enxergar a multiplicidade de suas escolhas, enquanto algumas optavam por manter os papéis tradicionais, outras queriam total libertação desses padrões.

Na década de 1980, as mulheres piauienses passaram a adentrar os partidos políticos com o objetivo de debater questões femininas, mas sem aproximação com o feminismo. Em 1982, houve o surgimento do Partido Democrático Social (PDS) feminino, que visava despertar o maior interesse das mulheres pela participação política. Esse partido era direcionado essencialmente às mulheres, e, apesar de atuar em prol das conquistas femininas, ele deixava claro que não tinha nenhum vínculo com o movimento feminista.

O feminismo para as pedessistas é apenas uma questão de como a mulher deve atuar dentro da sociedade. ‘Não queremos ser confundidas com as feministas’, como afirmou a ex-deputada Josefina Ferreira Costa ‘não sou feminista, sou feminina’. Já ocupei um cargo na Assembleia, mas não consegui conciliar a prática política com as obrigações de dona-de-casa (SOUSA, 2013, p. 3).

Em agosto de 1982, ocorreu um importante marco no tocante às conquistas femininas no cenário político. A cidade de Teresina foi palco do I Encontro Nacional da Mulher Pedessista. No evento, estiveram presentes o presidente da República, João Figueiredo, o senador Jarbas Passarinho e o presidente nacional do PDS, José Sarney

O presidente nacional do PDS, José Sarney, afirmou durante encerramento do I Encontro Nacional da Mulher Democrática Social, que ‘a mulher brasileira é um grande capital de que dispomos’, e por isso, a posição do PDS é no sentido de garantir-lhe o direito de participar, opinar, discutir, divergir e apoiar’. (SOUSA, 2013, p.4)

Para Sousa (2013), o discurso do presidente do PDS, José Sarney, exaltando a importância da participação feminina na política brasileira, indicava que as mulheres estavam conquistando um maior espaço na política. A partir de então, passou a surgir em outros partidos políticos, um maior número de mulheres filiadas, a exemplo do Partido dos Trabalhadores (PT), no qual foi criado um núcleo próprio direcionado às mulheres.

Portanto, apesar de não levantarem a bandeira do movimento feminista, as mulheres participantes de partidos políticos provocaram o aumento dos “encontros, palestras e passeatas,

no sentido de promover uma maior participação das mulheres no cenário político piauiense e uma luta mais intensa por direitos femininos” (SOUSA, 2013, p.4). Mesmo com suas discordâncias dentro do próprio grupo, o movimento de mulheres se expandia e buscava mobilizar um maior número de participantes. Uma de suas metas era estabelecer o diálogo com os/as piauienses, como forma de manter viva as pautas sobre a condição das mulheres no Piauí, abordando os aspectos econômicos, familiares e participação na política.

No ano de 1985, foi criado o Centro Popular da Mulher (CPM) na cidade de Teresina. Para Sousa (2013), os objetivos do Centro estavam voltados para o universo feminino, principalmente com temas relacionados à igualdade de gênero, proteção à infância, discriminação e violência contra as mulheres e uma maior participação feminina na sociedade.

Art. 1º - Centro Popular da Mulher com sede e fórum na cidade de Teresina, Estado do Piauí, é uma entidade civil, apartidária, sem fins lucrativos que objetiva unificar e organizar as mulheres pela plena igualdade social e tem por fim:

I - Lutar pela efetiva igualdade da mulher, no âmbito da luta geral da sociedade, pela justiça e igualdade social;

II - Lutar pelo atendimento das reivindicações sociais da mulher representadas no seu direito ao trabalho; na proteção enquanto mãe; na proteção da infância por toda a sociedade, através do Estado; pelo fim de toda legislação discriminatória à mulher.

III - Trabalhar no sentido de elevar o nível de consciência e participação da mulher na defesa dos seus direitos e na luta contra todos os preconceitos que a discriminam;

IV - Trabalhar pela efetiva participação social da mulher, ao lado dos demais segmentos da sociedade, na concreta construção da democracia e justiça social. (CRUZ, 2006, p. 48).

No tocante à violência de gênero, importa pontuar que os casos de violência perpetrados dentro do espaço doméstico e nos espaços públicos, continuavam sendo tolerados pela sociedade e pelo poder público, que naturalizavam a violência e buscavam formas de culpabilizar as mulheres piauienses pela violência vivenciada. Apesar da importante participação do movimento de mulheres, o que se observa é que o enfrentamento à violência contra as mulheres no Piauí ocorreu, de fato, após a vigência da Lei Maria da Penha em âmbito nacional, que estabeleceu maior rigor na punição dos casos de violência contra as mulheres e garantiu mais serviços voltados para assistência e proteção às mulheres em situação de violência em todo Brasil.



## **4.2 As Políticas Públicas de Proteção à Mulher e a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Piauí**

A Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres (CEPM) foi criada pela Lei nº 6.465, em 19 de dezembro de 2013. Atualmente, a sede está localizada no bairro Aeroporto, zona norte de Teresina (PI). O espaço também conta com uma rede integrada de serviços - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Patrulha Maria da Penha, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e Centro de Referência Francisca Trindade, que oferecem às mulheres o atendimento integral e humanizado em um único espaço.

Dentre as principais funções da CEPM, têm-se: o planejamento, a coordenação, execução e articulação das políticas públicas para as mulheres; o avanço na implementação de políticas públicas para as mulheres; a articulação dos diferentes atores sociais para o fortalecimento das políticas de mulheres, e o estímulo da criação e implementação dos Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPMs) nos municípios piauienses. Seus objetivos consistem em:

- I - Diagnosticar a realidade sob o enfoque de gênero e raça/etnia em cada âmbito da interação social;
- II - Transversalizar o enfoque de equidade de gênero e raça/etnia no planejamento das demais Secretarias de Estado, como forma de institucionalizar a equidade através das políticas públicas e, conseqüentemente, identificar sua representação nas articulações no poder local/regional/estadual;
- III - Articular, com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, ações em prol da diminuição das desigualdades entre homens e mulheres;
- IV - Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da administração estadual, se destine ao atendimento à mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
- V - Fornecer subsídios para o aprimoramento de políticas públicas, valendo-se de uma perspectiva de planejamento com a perspectiva de gênero (PIAUI, 2021, p.1)

Conforme a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (SNPM), os OPMs são órgãos executores da gestão de políticas públicas voltados para garantir os direitos das mulheres, promover a igualdade e incorporá-las como sujeitos políticos. Eles têm por escopo, articular, organizar, coordenar e implementar as políticas públicas para as mulheres nos estados e municípios.

A institucionalização dos OPM deve considerar as demandas sociais e políticas das mulheres nas mais variadas áreas, tais como Educação, Trabalho, Saúde, Enfrentamento à Violência, Participação Política, Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico, sempre respeitando a diversidade das mulheres. É necessário que os Organismos tenham equipe própria para dar conta das demandas e, também, que possuam recursos orçamentários suficientes para enfrentar os desafios de fazer chegar às mulheres os benefícios das ações e das políticas públicas (BRASIL, 2019, p. 6).

Nessa perspectiva, a criação dos OPMs fortalece e favorece toda sociedade, visto que que expande a capacidade do governo em realizar ações específicas voltadas para a população feminina em cada estado ou município. Ademais, seu advento reflete o reconhecimento do poder público em relação às desigualdades e discriminações existentes e sinaliza para a população o desejo de revertê-las. Deste modo, representam oportunidades geradas com o objetivo de melhorar a vida das mulheres.

Segundo Johas e Viana (2022), a Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres faz parte dos organismos de política pública que operacionalizam a macro política a partir da elaboração de políticas focalizadas para os contextos, em articulação com outras instituições estatais e com participação dos movimentos sociais. Para as autoras, esta característica da política pública está ligada a um processo mais amplo ocorrido no Brasil após a promulgação da Constituição Federal de 1988 no sentido da “ampliação das modalidades de instituições participativas e maior abertura à participação da sociedade civil no campo não só da formação da agenda como também no desenho das políticas públicas” (JOHAS; VIANA, 2022, p.6).

No âmbito da política pública para mulheres, os planos nacionais que definem as diretrizes da política e ações a serem implementadas nos municípios e Estados, de acordo com Johas e Viana (2022), foram precedidos de conferências estaduais e plenárias municipais com marcante presença de movimentos de mulheres, organizações sociais e agentes estatais. Desse processo, surgiu em 2007, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher como parte da Agenda Social do Governo Federal, que consiste num acordo federativo entre “o governo federal, os governos dos estados e os municípios brasileiros para o planejamento de ações” visando a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres de maneira integrada em todo território nacional” (BRASIL, 2010, p. 3).

O Pacto defende a importância de enfrentar a violência não apenas na dimensão do combate a seus efeitos, mas também nas dimensões da prevenção, assistência, proteção e garantia dos direitos, bem como no enfrentamento à impunidade dos agressores. As ações nele propostas “apoiam-se em três premissas: a) a transversalidade de gênero; b) a intersetorialidade; c) a capilaridade” (BRASIL, 2010, p. 4).

De acordo com Johas e Viana (2022), a partir de 2010, a Secretaria de Política para as Mulheres em face da “maior complexidade da Rede de Atendimento e da introdução de novos parceiros” (BRASIL, 2011, p. 12) reformulou seu conceito de rede de forma a precisar o

entendimento de “Rede de Atendimento” como um subconjunto da “Rede de Enfrentamento” , conferindo à Rede de Enfrentamento, uma abordagem mais ampla e possibilitando uma compressão mais clara de como ela funciona e os diferentes atores, atrizes e agentes em operação na política. Nesse sentido, conforme as autoras “ao separar as redes é possível avaliar em que medida a intersectorialidade é demandada e como os diferentes setores têm atuado na produção de um fluxo de serviços e de produção da própria política” (JOHAS; VIANA, 2022, p. 6).

Importa pontuar, que quando falamos em rede no campo das políticas públicas, estamos nos referindo ao conceito que tem sido usado para “identificar as relações entre diferentes atores/atrizes e agentes que planejam, movimentam, monitoram ou operam uma política pública” (JOHAS; VIANA, 2022, p.5). A rede é uma espécie de arranjo institucional que conecta diversas áreas com suas respectivas estratégias e contextos institucionais, possibilitando que os atores e atrizes públicos/as que as integram promovam o fluxo de serviços necessários para execução de uma determinada política.

Na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a definição de Rede de Enfrentamento é associada “à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões” (BRASIL, 2011, p. 10), requerendo ações conjuntas dos diversos setores (Saúde, Segurança Pública, Justiça, Educação, Assistência Social, entre outros), no propósito de que:

a) desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; b) interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; c) promovam o empoderamento das mulheres; e, d) garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência (BRASIL, 2011, p.10)

Nesse sentido, a Rede de Enfrentamento tem como objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – combate, prevenção, assistência e garantia de direitos – além de dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres. A fim de contemplar esses propósitos, a Rede de Enfrentamento:

É composta por agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres etc.); serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de

violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência) (BRASIL, 2011, p. 13)

Como parte da Rede de Enfrentamento tem-se Rede de Atendimento, que consiste:

No conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência, à integralidade e à humanização do atendimento (BRASIL, 2011, p. 14).

A Rede de Atendimento contempla o âmbito da assistência que, segundo o previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, objetiva:

Garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo/Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento.” (BRASIL, 2007, p. 8)

Para Johas e Mota (2022), a Rede de Enfrentamento é composta por serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência, por serviços não-especializados de atendimento às mulheres, como as delegacias gerais e os hospitais gerais que geralmente constituem a porta de entrada das mulheres na Rede, e pelas instituições responsáveis pela articulação e planejamento das políticas e ações de combate, prevenção e enfrentamento à violência. Nessa ótica, os principais setores que concentram a maior parte dos serviços responsáveis pela proteção das mulheres em situação de violência são: o Sistema de Justiça e a Segurança Pública, a Assistência Social, a Saúde e a Educação.

O Sistema de Justiça e a Segurança Pública encontram-se presentes nos eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, desempenhando um importante papel na garantia dos direitos das mulheres e no combate à todas as formas de violência, respectivamente.

Em relação aos Direitos Humanos, a Política deverá cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área da violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as mulheres (1994) e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW, 1981) (BRASIL, 2005, p. 27). Devendo, portanto, programar ações que garantam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e o resgate destas como sujeitos de direitos.

O Sistema de Justiça se enquadra na garantia do atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência, por meio da criação de serviços especializados (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID), Juizados de Violência Doméstica contra as mulheres, Defensorias da Mulher) e do fortalecimento da rede de atendimento. O âmbito da Segurança Pública “inclui o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores da violência contra as mulheres” (BRASIL, 2005, p. 26).

Em geral, as mulheres em situação de violência não têm o conhecimento prévio do respectivo papel de cada serviço especializado. Nesse sentido, elas buscam os departamentos que acham que vão atender suas demandas. Conforme Villa (2014), as Delegacias Comuns, os Hospitais Gerais e o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) constituem nas principais portas de entrada das mulheres em situação de violência no município.

As Delegacias Comuns encaminham os casos de violência contra as mulheres para as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres, que, conforme o Observatório da Mulher contra a Violência (2022), são Unidades Especializadas da Polícia Civil responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de violência, nelas são realizadas atividades de caráter preventivo e repressivo. Nesses espaços, as mulheres são atendidas por uma equipe multiprofissional geralmente composta por delegadas, policiais, assistentes sociais e psicólogas. As profissionais devem oferecer a escuta qualificada e prestar o acolhimento as mulheres, para posteriormente, encaminhá-las para os serviços úteis para cada caso.

Conforme Johas e Viana (2022), atualmente existem quatro Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres distribuídas nas zonas centro, norte, sudeste e sul da cidade de Teresina (PI), uma Delegacia de Plantão de Gênero, no centro da capital, um Núcleo Policial Investigativo do Femicídio - Delegacia do Femicídio e o Departamento Estadual de Proteção da Mulher (DEPM).

O Núcleo Policial Investigativo do Femicídio - Delegacia do Femicídio, foi criado pela Polícia Civil, através da Portaria nº 064/GS/2015, em 02 de março de 2015, com atribuição para apuração de feminicídios, investigando o assassinato de meninas, mulheres, travestis e

mulheres transexuais baseado em relação de gênero e funciona no Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

O Departamento Estadual de Proteção da Mulher (DEPM), surgiu com a Lei nº 7.116 de maio de 2018, e encontra-se subordinado à Delegacia Geral que inclui a coordenação de todas as delegacias especializadas no atendimento à mulher da capital e interior. De acordo com Johas e Viana (2022), a lei criou Delegacias em todos os Territórios de Desenvolvimento do Piauí, uma delegacia especializada no atendimento à mulher do campo, da floresta e das águas (DEAM/CFA) e a Delegacia de Mulheres Desaparecidas (DMD), todas integradas ao DEPM.

Nos casos de violência física e sexual, é necessário que seja feito o encaminhamento para o Instituto Médico Legal (IML). Nesse serviço, são realizados exames comprobatórios da violência, que serão usados como provas necessárias ao processo judicial e a condenação dos agressores.

Nos episódios em que as mulheres optam pela separação do companheiro e temem perder a guarda dos filhos e sua moradia, é recomendado o encaminhamento para o Núcleo de Defesa da Mulher em situação de violência, vinculado à Defensoria Pública do Estado do Piauí, que tem como principal função promover a assistência jurídica, fornecer orientação adequada e encaminhar às mulheres em situação de violência aos serviços especializados.

As Defensorias Públicas e as Defensorias da Mulher, conforme o Observatório da Mulher contra a Violência (2022), têm o propósito de fornecer assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. Esses serviços devem promover o acesso das mulheres à justiça e a articulação dos serviços que contribuem para o fortalecimento das mulheres e o acesso aos seus direitos.

A Promotoria de Justiça e o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) são importantes espaços para a defesa dos direitos das mulheres no Piauí, ao atuarem diretamente com os processos judiciais relacionados aos casos de violência contra as mulheres.

Segundo o Observatório da Mulher contra a Violência (2022), cabe a promotoria participar de audiências públicas, solicitar informações, coletar dados, investigar e ouvir testemunhas. Ela promove a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres, além de atuar na fiscalização dos serviços da rede de atendimento. O NUPEVID apresenta como

principal eixo de atuação, tornar efetiva a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Nele, são instaurados inquéritos policiais, medidas protetivas para as mulheres em situação de violência e realizados processos criminais contra os agressores.

Portanto, os serviços de Segurança Pública e de Justiça presentes na Rede de Enfrentamento devem estar bem articulados, como forma de enfrentar a problemática da violência doméstica contra as mulheres no estado, e garantir o acesso das mulheres à informação, à assistência e a garantia dos seus direitos.

A Assistência Social é um dos eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. De acordo com a Política, este eixo objetiva:

Garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo/Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007, p. 8).

O estudo realizado por Johas e Viana (2022), aponta a existência de dezenove unidades dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e quatro unidades dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) distribuídos em diversas zonas de Teresina, capital do estado. Esses serviços integram a Política de Assistência Social do Piauí.

Ademais, conforme Johas e Viana (2002), a Rede de Atendimento também é composta pelo Centro de Referência para Mulheres Vítimas de Violência Francisca Trindade e a Casa Abrigo Mulher Viva, do âmbito estadual; o Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência Esperança Garcia e o Serviço de Atendimento Integral às mulheres e suas Crianças: Florescer, ambos ligados à Secretaria municipal de políticas para mulheres. É nessa área que as mulheres buscam o apoio e as informações necessárias para combater a violência. Com isso, é importante que seja feito todo um acompanhamento psicossocial com o intuito de ajudá-las a romper com o ciclo da violência.

Conforme a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (2022), o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a

família e com a comunidade. O principal serviço ofertado é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que consiste no trabalho social com as famílias em caráter continuado com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o acesso aos direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida.

Já o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), segundo Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (2022), é o serviço da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. O principal programa ofertado por essas unidades públicas estatais é o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), responsável pelo apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

De acordo com a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (2006), os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres são espaços estratégicos que têm o papel de promover a ruptura da situação de violência e a reconstrução da cidadania das mulheres por meio do atendimento intersetorial e interdisciplinar (psicológico, social e jurídico). Seu principal papel ocorre por meio da articulação das redes de serviços, sejam eles governamentais ou não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher “Esperança Garcia”, segundo a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (2006), é um serviço voltado para a prestação do acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que disponibiliza atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento das mulheres. A gestão do Centro Esperança Garcia é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. O espaço atua sobre a égide de dois princípios, o princípio da autonomia da mulher – as mulheres têm que querer procurar ajuda, e o princípio da desnaturalização da violência, é preciso informar para as mulheres que a violência não é algo natural.

O Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência Francisca Trindade, conforme a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (2006), oferta atendimento psicossocial e jurídico voltado ao bem-estar das mulheres e ao exercício pleno do seu direito à cidadania. Acolhimentos, atendimentos, encaminhamentos, visita domiciliar, grupos de convivência, oficinas e cursos de capacitação são algumas das atividades prestadas pelo serviço.



O Centro de Referência Francisca Trindade foi criado através de uma parceria entre o Governo do Estado do Piauí e a Secretaria de Políticas para Mulheres do Governo Federal, com o propósito de melhorar ainda mais o atendimento às mulheres em situação de violência no estado.

Na cidade de Teresina, está localizada a Casa Abrigo “Mulher Viva”, que oferece moradia protegida e atendimento integral às mulheres e aos filhos que estão sob risco de morte eminente. De acordo com a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (2006), o sigilo é peça-chave para implantação e existência do serviço, pois resguarda as mulheres e impede a aproximação dos agressores. Ela apresenta como objetivo, atender mulheres em situação de violência, seja ela física, sexual, e/ou psicológica, sob grave risco de vida, juntamente com seus filhos menores de doze anos. A Casa trabalha a autoestima da mulher, promovendo acompanhamento social e psicológico, a promoção de atividades culturais e de cursos de capacitação, acompanhamento pedagógico e serviços de saúde. Ela é de responsabilidade do Governo do Piauí, no qual deve fornecer as condições necessárias para o acolhimento seguro dessas mulheres em situação de risco.

No final da década de 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) assumiram, em diversos documentos e portarias, o fenômeno da violência contra as mulheres como um grave problema de saúde pública, visto que é uma das principais razões do adoecimento de mulheres no mundo. Até um tempo atrás, “o campo da saúde olhava para tal fenômeno como um mero espectador, um contador de eventos, um reparador dos danos provocados” (HASSE e VIEIRA, 2014, p.483).

A questão da violência contra as mulheres está altamente ligada à saúde, uma vez que as mulheres estão mais sujeitas a serem agredidas por pessoas conhecidas e íntimas do que por desconhecidos, o que pode significar uma violência repetida e continuada que, muitas vezes, se perpetua cronicamente por muitos anos ou até vidas inteiras. Com base no diagnóstico epidemiológico da situação da saúde das mulheres no Brasil e do reconhecimento da importância de se contar com diretrizes que orientassem as Políticas de Saúde da Mulher, foi elaborada em 2004, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).

A PNAISM foi formulada na perspectiva de criar um modelo de atenção integral que tivesse como princípio, o respeito pelos direitos das usuárias. Seu documento compreende, num enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores e visa consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria

da atenção obstétrica, no planejamento reprodutivo, na atenção ao abortamento inseguro e aos casos de violência doméstica e sexual.

Esta Política foi uma resposta ao modelo de assistência predominante no sistema de saúde, que reproduz os mecanismos de dominação das mulheres e contribui para a sua subordinação e falta de autonomia. Ela propõe a articulação entre os diferentes níveis de complexidade da assistência e entre os vários setores, pois o que anteriormente se observava era a fragmentação das ações e da assistência, uma separação entre a técnica e a humanização, fazendo dos serviços de saúde um campo de tensão entre usuárias e profissionais, e não um espaço de transformação social e política, como determinam os princípios do SUS.

No que diz respeito à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulher, a saúde está presente principalmente nos eixos estruturantes referentes à prevenção e à assistência. A prevenção constitui a realização de ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas. “Ela inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça, geração e de valorização da paz” (BRASIL, 2007, p.27). Já a “assistência deve garantir o atendimento humanizado e qualificado àquelas em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; e da criação de serviços especializados” (BRASIL, 2007, p.27).

Devido às consequências da violência, as mulheres são frequentadoras assíduas dos serviços de saúde, que muitas vezes, são suas portas de entradas na Rede de Enfrentamento. É importante que a/o profissional de saúde esteja preparado para lidar com as mulheres em situação de violência procurando fornecer um atendimento que se adeque com cada caso e que promova uma melhoria na vida das usuárias dos serviços. Todos/as os/as profissionais de saúde que são capacitados devem estar aptos para acolher as mulheres em situação de violência. Apesar de não ser regra, é preferível que a profissional seja uma mulher, pois isto torna mais fácil o estabelecimento da empatia e um menor constrangimento da usuária.

O número de mulheres que frequentam os Hospitais Gerais é muito alto, porém a maioria não relata as agressões. O reconhecimento do problema, seu acolhimento e orientação são uma tradução não usual das queixas das pacientes. Ao invés dos profissionais ficarem inconformados com pacientes que não tem "doença de verdade", ou que não se cuidam, eles podem oferecer diversas formas para abordar o problema, redefinindo as rotas de vida e saúde das mulheres.

Nesse sentido, os Hospitais Gerais devem proporcionar um ambiente de escuta, no qual as mulheres possam compartilhar suas dúvidas, anseios, temores, expectativas e incertezas; fornecer informações acerca dos serviços presentes na Rede de Enfrentamento e realizar encaminhamentos. Apesar da/do assistente social ser a/o profissional indicado para o cuidado com essas mulheres, todos os profissionais da saúde devem fornecer apoio, cuidado e acolhimento, como forma de garantir o atendimento humanizado e qualificado.

Segundo os estudos de Johas e Viana (2022), a cidade de Teresina, capital do Piauí possui além dos Hospitais Gerais e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que são portas de entrada dessas mulheres, o Serviço de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVIS), associado aos serviços da Maternidade Dona Evangelina Rosa e da Política de Saúde do estado.

O atendimento do SAMVIS é multiprofissional com médica, assistente social, psicóloga, farmacêutica e enfermeira que fazem todos os procedimentos, inclusive a coleta de vestígio nas mulheres em situação de violência e exame de corpo delito. A maioria dos atendimentos realizados nesse espaço ocorrem mediante encaminhamento. Seu propósito consiste em proporcionar o acesso rápido das mulheres abusadas sexualmente à serviços de prevenção e tratamento de agravos, a fim de minimizar as sequelas deixadas pelo ato e realizar outros procedimentos junto aos demais serviços da Rede, resultando num atendimento completo.

É necessário destacar que a intervenção nos casos de violência é multiprofissional, interdisciplinar e interinstitucional. Os profissionais da saúde devem identificar os serviços disponíveis no município que possam contribuir com a assistência às mulheres, a exemplo das Delegacias da Mulher, Instituto Médico Legal, Casas Abrigo, Promotorias, entre outros. Desta forma, é muito importante que haja a sensibilização de gestores da saúde, no sentido de propiciar condições para que as/os profissionais de saúde possam oferecer atenção integral às mulheres e suas famílias. Outrossim, é recomendado que os serviços de saúde tenham uma listagem com endereços e telefones das instituições pertencentes à Rede de Enfrentamento. Essa lista deve ser do conhecimento de todos os/as profissionais dos serviços, permitindo que as mulheres tenham acesso sempre que necessário e possam conhecê-la independentemente de situações emergenciais.

Nessa perspectiva, os serviços presentes na Rede de Enfrentamento devem estar interligados entre si. Essa articulação oferece às mulheres em situação de violência, um maior

amparo e proteção por parte do Estado. A capacitação dos profissionais faz com que as mulheres sintam confiança no serviço prestado, aumentando, dessa forma, o enfrentamento da violência contra as mulheres.

A educação também constitui um importante instrumento de prevenção da violência contra as mulheres, haja vista que, é por meio dela que serão realizadas “ações educativas e culturais que interferem nos padrões sexuais, como forma de desconstruir os mitos e tabus que giram em torno do gênero” (BRASIL, 2011, p. 27). É na educação que “são realizadas as campanhas que dão visibilidade às diferentes formas de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que promovem uma visão mais ampliada da sociedade civil sobre as causas e efeitos deste fenômeno” (BRASIL, 2011, p. 27). Ademais, ela também possibilita que pessoas de diferentes gêneros, raças e classes sociais tenham acesso às oportunidades de trabalho (condições salariais e de crescimento profissional), com base no esforço individual, nas próprias habilidades e competências.

No entanto, trabalhar com uma rede intersetorial de serviços voltados para o atendimento de mulheres em situação em violência traz uma série de desafios. Dentre eles, podemos destacar a Rota Crítica, que como sabemos, é caracterizada pelo caminho percorrido pelas mulheres para romper o ciclo da violência.

Os estudos sobre as rotas percorridas pelas mulheres em busca de recursos para sair do ciclo da violência identificam a falta de apoio, a revitimização e a atitude preconceituosa por parte de alguns profissionais que deveriam acolhê-las. Segundo Bruhn e Lara (2016), embora existam serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência, sua atuação isolada não impede a exposição das mulheres a novas formas de violência. Nessa perspectiva, “percebe-se a importância da articulação em rede das instituições de proteção das mulheres em situação de violência para que ocorra uma mudança no ciclo da violência” (BRUHN; LARA, 2016, p.71).

Conforme a Rede de Observatório da Segurança (2022), a Rede de Enfrentamento no Piauí está apresentando dificuldades para suprir as demandas trazidas pelas mulheres, o que faz com que a busca por ajuda seja um caminho longo e tortuoso. Isto se deve, principalmente, à falta de estrutura de alguns serviços, de investimento e a carência de funcionários capacitados. O que percebemos é que nos principais serviços que constituem porta de entrada das mulheres em situação de violência, os/as profissionais não estão preparados para lidar com a complexidade da situação.

É perceptível a falta de um trabalho mais humanizado em algumas delegacias da cidade de Teresina. Segundo relatos de mulheres, algumas chegaram a ser questionadas: Você vai mesmo denunciar o pai dos seus filhos? Pasmem! Essa foi a fala de um escrivão de uma Delegacia Especializada da Mulher da capital a uma mulher em situação de violência doméstica e familiar. Nós sabemos que essa é uma decisão que cabe apenas à mulher e não ao agente público /escrivão (REDE DE OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA, 2022, p.1).

De acordo com Rede de Observatório da Segurança (2022), as mulheres chegam às delegacias bastante fragilizadas e, ao contar sua história, são muitas vezes, confrontadas, desacreditadas ou desqualificadas. Há também, uma demora na liberação da Medida Protetiva de Urgência, que de acordo com a Lei Maria da Penha, deve ser estabelecida em até 48 horas, no entanto, em alguns casos elas não acontecem no prazo e as mulheres acabam em uma maior situação de vulnerabilidade.

Para a coordenadora do Núcleo de Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Jovens, da Universidade Federal do Piauí (NUPEC- UFPI), o número elevado de casos de violência contra as mulheres no Piauí evidencia a precariedade da rede de acolhimento às mulheres em situação de violência. Os estudos de Johas e Viana (2022) constataram que muitas instituições que compõem a rede não conhecem a fundo as demais instituições e suas diretrizes de atuação. Nesse sentido, conforme as autoras, entre os desafios que se apresentam para a política de enfrentamento à violência contra as mulheres na cidade de Teresina - PI, está a falta de comunicação entre os agentes que compõem a rede, a necessidade de maior capacitação dos agentes, padronização dos encaminhamentos e a adoção de uma perspectiva mais interseccional nas ações desenvolvidas considerando as questões de raça e classe no desenho das ações.

Quando a violência contra as mulheres atinge seu ápice mais extremo, ocorre o feminicídio – o assassinato de mulheres em razão do gênero. Estudos epidemiológicos apontam que a distribuição de feminicídio no mundo é variável, todavia, há um aumento deste tipo de violência em localidades onde a cultura patriarcal ainda perpetua. Nessa perspectiva, podemos considerar a realidade do Piauí, um estado fortemente atrelado ao machismo, que possui altos índices de violência contra as mulheres e de feminicídios tentados e/ou consumados. Somente em 2021, foram confirmados 37 casos de feminicídio, porém, em face das subnotificações, este número tende a ser maior.

Com o foco no enfrentamento do feminicídio, a Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP/PI) criou em março de 2015, o Núcleo Policial Investigativo do Feminicídio, com competência para investigação do fenômeno em todo o estado. O ato que instituiu a estratégia o conceituou como “o assassinato de meninas, mulheres, travestis e mulheres transexuais

baseado nas relações de gênero” (PIAUI, 2015, p. 3). Conforme Villa (2018), em face da dedicação exclusiva ao feminicídio, o Núcleo propôs uma metodologia policial investigatória que privilegiasse a perspectiva de gênero, uma vez que a metodologia tradicional aplicada aos assassinatos de mulheres se baseava nas mesmas categorias dos homicídios em geral. Isso consistiu em uma iniciativa inovadora que facilitou o trabalho da polícia no momento de categorizar os crimes como feminicídios.

Importa apreender, conforme Johas e Viana (2022), que o Piauí foi o primeiro estado a implementar uma metodologia investigativa de feminicídio na perspectiva de gênero e a criar uma delegacia especializada na investigação desse tipo de crime, tendo sido também no âmbito dessa unidade federativa “que ocorreu a elaboração do aplicativo Salve Maria, gerando um serviço na qual a mulher em situação de violência pode acionar a polícia com a opção “botão do pânico” e enviar denúncias anônimas sobre episódios de agressão” (JOHAS; VIANA, 2022, p.3), podendo incluir fotos e vídeos e dar detalhes sobre o caso.

O aplicativo Salve Maria, disponível gratuitamente na loja de aplicativos Play Store e App Store, viabiliza o envio de denúncias da população de forma anônima. As mensagens são enviadas através de um canal seguro e recebidas por um servidor público que dará seguimento para que sejam tomadas as providências cabíveis ao caso. No entanto, apesar da importância desse serviço, ele ainda precisa de melhorias, pois apresenta muitas falhas internas. As denúncias também podem ser feitas pelo número 190 (Polícia Militar) e pelo 180 (Central de Atendimento à Mulher do Governo Federal).

A Patrulha Maria da Penha é um serviço ofertado pelo estado do Piauí, cujo intuito consiste em oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência vigentes baseadas na Lei Maria da Penha. Conforme a Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres (2022) ela atua a partir do deferimento da Medida Protetiva de Urgência pelo Poder Judiciário, com despacho de necessidade de acompanhamento da força policial até decisão de extinção ou término do prazo de concessão da Medida.

O atendimento ocorre por meio da realização de visitas, as quais têm o escopo de fiscalizar se as medidas protetivas de urgência estão sendo cumpridas pelo agressor/acusado, bem como verificar a situação familiar da mulher em situação de violência. Desse modo, a atuação ocorre no pós-delito, ao acompanhar o cumprimento da medida protetiva de urgência,

e ao operar na prevenção, ao contribuir para a quebra do ciclo de violência e impedir que os atos violentos se perpetuem na família e nas futuras gerações e evoluam para o feminicídio.

Em abril de 2016, o Piauí adotou as Diretrizes Nacionais do Feminicídio, com o intuito de investigar, processar e julgar na perspectiva do gênero, as mortes violentas de mulheres. Essas Diretrizes foram propostas pela Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP) em parceria com a ONU MULHERES e a Secretaria de Política para Mulheres da Presidência da República.

No ano de 2019, emerge uma importante ferramenta que atua de forma exitosa no enfrentamento da violência contra as mulheres e feminicídio no Brasil. Nomeado de FRIDA, o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida surge em razão dos projetos capitaneados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público. O FRIDA foi estudado e desenvolvido cientificamente pelos peritos Ana Lúcia Teixeira, Manuel Lisboa e Wânia Pasinato.

Conforme o Ministério Público do Piauí (2022), o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida é realizado em duas etapas. Na primeira, devem ser respondidas integralmente 19 questões, além de uma escala de avaliação do grau de risco a que a mulher em situação de violência esteja vulnerável. A segunda etapa é composta por perguntas destinadas a avaliar as condições físicas e emocionais da mulher e as condições objetivas, para prevenção do agravamento da violência em curto prazo.

Com essa ferramenta, é possível analisar o grau de risco das mulheres em virtude das respostas dadas às perguntas do formulário, o que pode reduzir a probabilidade de uma possível repetição ou ocorrência de um primeiro ato violento contra as mulheres no ambiente de violência doméstica. O FRIDA atua também na prevenção do agravamento da violência para mulheres sobreviventes de feminicídios, por facilitar o encaminhamento das mulheres às redes de serviços especializadas nesse tipo de atendimento. Ademais, de acordo com o Ministério Público do Piauí (2022), as informações prestadas ao FRIDA devem contribuir também para a avaliação das medidas protetivas previstas na Lei da Maria da Penha.

No Piauí, em 25 de maio de 2018 foi sancionada a Lei nº 7.120, pelo governador Wellington Dias. Esta Lei institui o dia 27 de maio, como o “Dia Estadual de Combate ao Feminicídio”. A data faz alusão ao estupro coletivo ocorrido em Castelo do Piauí, onde quatro jovens foram estupradas e arremessadas do alto de um morro, de cerca de 10 metros de altura, por um homem e quatro adolescentes. Neste dia, são realizadas atividades educativas e

informativas, para sensibilizar, despertar e mobilizar a sociedade piauiense, em relação à violência doméstica e familiar que pode chegar ao feminicídio.

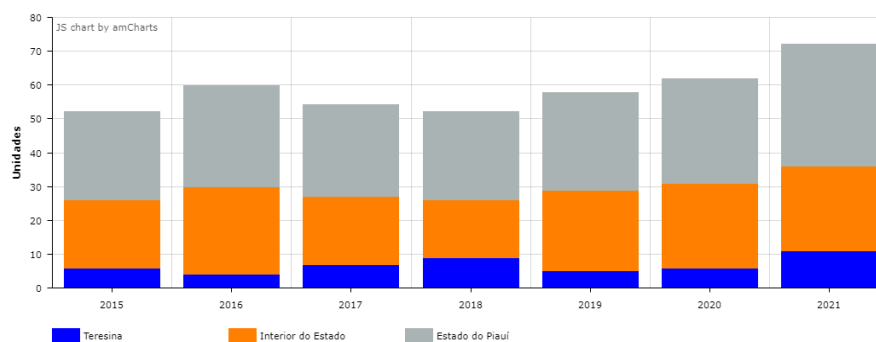
Estudar a tentativas de feminicídio no Piauí através das narrativas de mulheres sobreviventes é peça-chave para o aprofundamento do conhecimento sobre o tema. É fundamental dar visibilidade a esse fenômeno, que apesar da atuação dos mecanismos legais e serviços especializados, tem ocupado cada vez mais espaço nos veículos jornalísticos e nas redes sociais, causando profunda consternação por parte da população, que assiste incrédula todos os dias os mais diferentes casos envolvendo a morte de mulheres.

### 4.3 Dados do feminicídio no Piauí

O Piauí, segundo dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP/PI), apresentou um total de 37 feminicídios no ano de 2021, a quinta maior taxa entre os estados brasileiros. Um número maior que o registrado em 2020, quando o estado totalizou 31 feminicídios. A maior parte dos crimes ocorreram no interior, 26 casos.

Importa pontuar, que esses dados sempre devem ser analisados com bastante cautela, uma vez que os números apresentados podem refletir problemas na qualidade da informação dos óbitos. Também é relevante considerar a pandemia de Covid-19, doença respiratória causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), que surgiu no ano de 2020 e permanece, agora em menor número, até o presente momento. Em razão da pandemia, os serviços especializados no enfrentamento do feminicídio foram reduzidos por um período, o que pode ter dificultado a identificação das mortes das mulheres como decorrentes de feminicídio.

**Gráfico 5** – Feminicídio no Estado do Piauí – 2015 a 2021



**Fonte:** Secretaria de Segurança Pública do Piauí – SSP/PI, 2022.

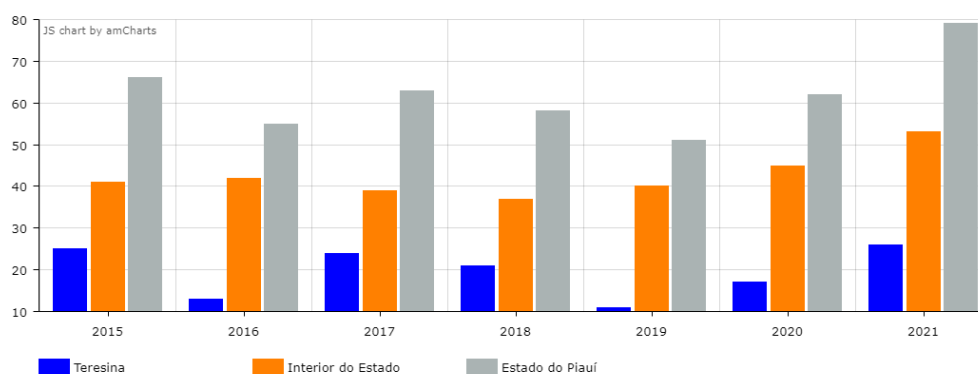
Em relação a totalidade de feminicídios ocorridos no Piauí após a vigência da Lei nº 13.104/2015, dados elaborados pelo Núcleo de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de



Segurança Pública do Piauí (SSP/PI) apontam 26 feminicídios ocorridos após março de 2015, 30 casos em 2016, 27 em 2017, 26 feminicídios em 2018, 28 em 2019, 31 casos em 2020, e 37 em 2021. Ao todo, após março de 2015 até 2021 foram contabilizados, 205 feminicídios no estado. Nota-se, que a maior parte dos casos, ocorreram no interior do estado.

Contudo, quando analisamos a totalidade das mortes violentas intencionais (MVI) femininas, verificamos um número ainda maior no Piauí.

**Gráfico 6** – Mortes violentas intencionais femininas no Piauí – 2015 a 2021



**Fonte:** Secretaria de Segurança Pública do Piauí – SSP/PI, 2022.

O gráfico aponta que foram cometidos 66 homicídios após março de 2015, 55 casos em 2016, 63 em 2017, 58 em 2018, 51 em 2019, em 2020 foram 62 casos e em 2021, o número aumentou para 79 mortes intencionais femininas. Ao todo, foram contabilizados 434 casos. A maioria dos assassinatos ocorreram no interior do estado.

Sabemos, que para ser considerado feminicídio é necessário ter as motivações presentes na Lei nº 13.104/2015, violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Em alguns casos, em razão da subnotificação e da ausência de provas, os feminicídios são registrados como mortes violentas intencionais (MVIs), o que faz com que os assassinos não sejam punidos com base na Lei, recebendo uma pena inferior ao que receberiam se fossem condenados pelo crime de feminicídio.

Eugênia Villa (2020), em parceria com o Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal da SSP/PI, realizou um importante e minucioso estudo a respeito do mapeamento do feminicídio no estado do Piauí. O recorte histórico da sua tese compreendeu março de 2015 (data de vigência da Lei nº 13.104/2015) a dezembro de 2018. Durante esse período, a autora analisou a ocorrência e investigação de 109 casos de feminicídios consumados no Piauí. Os

feminicídio correspondem por volta de 49,77% das mortes violentas femininas ocorridas no estado, isso significa que quase metade das mulheres vítimas de feminicídio tiveram suas vidas ceifadas por razões do gênero.

Villa (2020) apresentou os territórios em que ocorreram todos os 109 feminicídios notificados e delimitou o perfil biográfico das vítimas e dos autores do crime. Em face da complexidade de seu estudo, nos atentaremos a seguir, para os marcadores sociais das mulheres vítimas de feminicídio no estado (raça, faixa etária, estado civil, ocupação e vínculo com o autor da violência).

**Tabela 1** - Mapa geral dos marcadores sociais de mulheres assassinadas por feminicídio no Piauí no período de 10.03.15 a 31.12.18

Ano	Nº	Idade	Pele	Estado civil	Ocupação	Vínculo
2015	1	24	Parda	União estável	Trabalhadora rural	S/ vínculo
2015	2	15	Parda	Solteira	Estudante	Familiar
2015	3	21	Parda	N/C	Estudante	Familiar
2015	4	17	Branca	Solteira	Estudante	S/vínculo
2015	5	31	Parda	Solteira	Autônoma	Familiar
2015	6	3	Preta	Solteira	Criança	Familiar
2015	7	58	Parda	Solteira	Trabalhadora rural	Familiar
2015	8	28	Parda	Casada	Doméstica	Familiar (ex-marido)
2015	9	71	N/C	N/C	Idosa	N/C
2015	10	33	Parda	Solteira	Estudante	Familiar
2015	11	14	Parda	Solteira	Estudante	Familiar
2015	12	29	Preta	União estável	Do lar	Familiar
2015	13	56	Parda	Casada	Costureira	Familiar
2015	14	34	Parda	Solteira	Do lar	Familiar
2015	15	31	Branca	N/C	Turismóloga	Familiar
2015	16	15	Parda	Solteira	Estudante	Familiar
2015	17	34	Parda	Casada	Trabalhadora rural	Familiar
2015	18	20	Parda	Solteira	Trabalhadora rural	Familiar
2015	19	81	Preta	Casada	Trabalhadora rural	Interpessoal
2015	20	38	Parda	União estável	N/C	Familiar
2015	21	19	Preta	N/C	Trabalhadora rural	Familiar
2015	22	21	Parda	Concubinato	Operadora de máquina	Familiar

2015	23	40	Parda	Casada	Do lar	N/C
2015	24	30	N/C	N/C	N/C	N/C
2015	25	39	N/C	Solteira	Doméstica	Familiar
2016	26	83	Parda	Viúva	Doméstica	Familiar
2016	27	44	Parda	Solteira	Diarista	Familiar
2016	28	48	Parda	Solteira	Do lar	Familiar
2016	29	40	Parda	Solteira	Trabalhadora rural	S/vínculo
2016	30	17	Parda	Solteira	Secretária	Familiar
2016	31	37	Parda	Solteira	Aposentada	Familiar
2016	32	43	Negra	Solteira	Do lar	Interpessoal
2016	33	33	Parda	União estável	Trabalhadora rural	Familiar
2016	34	33	Parda	União estável	Do lar	Familiar
2016	35	21	Parda	Solteira	Desempregada	Familiar
2016	36	23	Parda	União estável	Desempregada	Familiar
2016	37	55	Branca	Casada	Do lar	Familiar
2016	38	42	Parda	União estável	Doméstica	Familiar
2016	39	14	Parda	Solteira	Estudante	Familiar
2016	40	47	N/C	N/C	Autónoma	Interpessoal
2016	41	26	Negra	Divorciada	Garçonete	Interpessoal
2016	42	35 a 64	N/C	Casada	Trabalhadora rural	N/C
2016	43	46	Parda	Casada	Trabalhadora rural	Familiar
2016	44	57	Parda	União estável	Trabalhadora rural	Familiar
2016	45	21	Parda	Solteira	Téc. Enfermagem	Familiar
2016	46	30	Parda	União estável	Do lar	Familiar
2016	47	45	Negra	Casada	Trabalhadora rural	Familiar
2016	48	15	Parda	Solteira	Do lar	Familiar (tio)
2016	49	32	Negra	União estável	N/C	Familiar
2016	50	37	Parda	Casada	Comerciante	Familiar
2016	51	35 a 64	N/C	N/C	N/C	Familiar
2016	52	45	Parda	Solteira	Doméstica	Interpessoal
2016	53	43	Parda	Casada	Do lar	Familiar
2016	54	29	Parda	Solteira	Trabalhadora rural	Familiar
2016	55	18	Parda	Solteira	Estudante	Familiar
2016	56	50	Parda	Casada	Do lar	N/C

2017	57	44	Parda	Solteira	Do lar	Familiar
2017	58	78	Parda	Viúva	Aposentada	Familiar
2017	59	42	Parda	Casada	Serviços gerais	Familiar
2017	60	39	Parda	Divorciada	Do lar	Familiar
2017	61	25	Parda	Solteira	Estudante	Familiar
2017	62	21	Parda	Solteira	Estudante	Familiar
2017	63	37	Parda	Solteira	Empregada doméstica	Familiar
2017	64	35	Parda	Viúva	Do lar	Familiar
2017	65	20	Parda	Solteira	Estudante	C/ vínculo indireto (contratado pelo ex-namorado da vítima)
2017	66	70	Parda	Solteira	Aposentada	S/vínculo
2017	67	25	Branca	Solteira	N/C	Familiar
2017	68	34	Branca	Solteira	Profissional do sexo	Em investigação
2017	69	48	Parda	Casada	Trabalhadora rural	Familiar
2017	70	24	Branca	N/C	N/C	Familiar
2017	71	36	Branca	Solteira	Frentista	Familiar
2017	72	58	Branca	Solteira	Psicóloga	Familiar
2017	73	39	Parda	Solteira	Do lar	Familiar
2017	74	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
2017	75	43	Parda	União estável	Serviços gerais	Familiar
2017	76	23	Parda	União estável	Do lar	Familiar
2017	77	36	Parda	Casada	Professora	Familiar
2017	78	54	Preta	Solteira	Do lar	N/C
2017	79	22	Parda	União estável	Do lar	Familiar
2017	80	28	Branca	União estável	Do lar	N/C
2017	81	40	Parda	Casada	Quebradeira de castanha	Familiar
2017	82	12	Preta	Solteira	Estudante	Familiar
2017	83	27	Parda	Divorciada	N/C	Familiar
2018	84	27	Preta	União estável	Desempregada	Familiar (companheiro)
2018	85	59	Parda	Casada	Merendeira	Familiar (esposo)

2018	86	26	Preta	Solteira	Desempregada	N/C
2018	87	40	Branca	União estável	Do lar	Familiar (companheiro)
2018	88	27	Parda	Casada	Trabalhadora rural	Familiar (esposo)
2018	89	38	Parda	União estável	Vendedora	Familiar (companheiro)
2018	90	22	Parda	Solteira	Do lar	Familiar (ex-companheiro)
2018	91	34	N/C	União estável	Do lar	Familiar (amante)
2018	92	22	Parda	Solteira	Do lar	N/C
2018	93	32	Branca	Solteira	Cabelereira	Familiar (namorado)
2018	94	35	Parda	Solteira	Empregada doméstica	Familiar (namorado)
2018	95	30	Parda	União estável	Empregada doméstica Diarista	Familiar (companheiro)
2018	96	28	Branca	Casada	Professora	Familiar (marido)
2018	97	25	Parda	Solteira	Desempregada	N/C
2018	98	31	Parda	Separada	Desempregada	Familiar (ex-companheiro)
2018	99	21	Parda	União estável	Trabalhadora rural	Familiar (companheiro)
2018	100	38	Preta	Divorciada	Empregada doméstica	Familiar (marido)
2018	101	33	Preta	Solteira	Do lar	Familiar (companheiro)
2018	102	23	Branca	Separada	Atendente	Familiar
2018	103	23	Parda	Casada	Do lar	Familiar (ex-companheiro)
2018	104	31	Parda	Solteira	Do lar	S/vínculo
2018	105	19	Parda	União estável	Desempregada	Familiar (companheiro)
2018	106	43	Parda	Solteira	Do lar	Familiar

2018	107	32	Preta	Casada	Do lar	Familiar (marido)
2018	108	47	Parda	União estável	Do lar	N/C
2018	109	54	Parda	Casada	Do lar	Familiar (marido)

**Fonte:** elaborada com base na tabela de Eugênia Villa (2020), elaborada através dos dados adquiridos nos Sistemas Operacionais da Polícia Civil (SISBO, SISPROCEP, SIMCVLI) e da Justiça (THEMIS WEB).

O mapeamento apresenta os marcadores sociais e biográficos de todas as mulheres vítimas de feminicídio no Piauí entre 2015 e 2018. Com base nos seus dados, podemos construir os recortes relacionados à raça, idade, estado civil, ocupação profissional e vínculo com o autor do crime. Os campos descritos com nada consta – N/C correspondem às informações que correm em segredo de justiça.

No tocante à análise do perfil racial, a tabela revela que 70,64% das mulheres eram pardas, seguidas das brancas (11,92%) e pretas (11,92%). Conforme Villa (2021), se juntarmos as categorias preta e parda à categoria Negra, obtemos o percentual de 82,56% ou 90 mulheres negras. Com isso, a maioria das mulheres vítimas de feminicídio eram negras. Esse dado está de acordo com o diagnóstico nacional feito pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022).

De acordo com Villa (2020), a análise da raça é feita pelo Médico Legista no momento da realização do exame cadavérico e acontece de acordo com o “sentir” do Legista com base na aparência do cadáver. “Trata-se de uma peculiaridade que pode comprometer a compreensão da categoria raça no Piauí, havendo, portanto, necessidade de padronização de quesito em protocolo específico, por não ser mais possível obter-se a autodeterminação” (VILLA, 2020, p. 140).

No que diz respeito ao estado civil, a tabela apresenta que, em 41,28% dos casos (46), as mulheres foram registradas como solteiras, no entanto, ao analisar o estado civil em conjunto com a categoria vínculo, nota-se que 73,33% (33) das vítimas consideradas solteiras, possuíam vínculos íntimos com o autor. Em seguida, têm-se as mulheres casadas (22) e as mulheres em união estável, que juntas representam 40,36% do total.

Em relação à ocupação das vítimas, o ranking é liderado pelas mulheres do lar, que ocupam 27,52% do total (33). Esse dado demonstra a dependência econômica em relação ao agressor, tornando-as mais vulneráveis às violências. Em seguida, têm-se as trabalhadoras

rurais (17), seguidas das estudantes (11) e das domésticas (10). Nos outros 34 casos, as mulheres desempenhavam outras ocupações.

No que concerne à geração, 53,21% das mulheres (58) apresentavam idades entre 30 e 59 anos e 30,27% (33) eram jovens de 18 a 29 anos. Nesse sentido, a maioria das mulheres vítimas de feminicídio no estado eram adultas.

Já em relação ao vínculo, a maioria (73,40%) apresentava um vínculo familiar com o autor do feminicídio, sendo homens que as mulheres mantinham relações de intimidade. Esse dado está de acordo com o pensamento coletivo e as produções científicas, que visualiza o feminicídio cometido por homens que possuíam vínculos familiares, como o que apresenta o maior risco de morte para as mulheres.

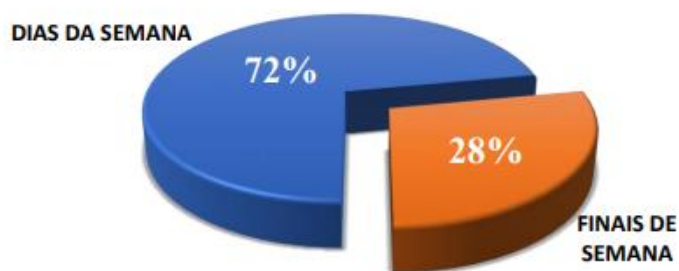
Portanto, o perfil biográfico das vítimas de feminicídio no Piauí entre 2015 e 2018, pode ser construído da seguinte forma: mulheres negras, solteiras, adultas e do lar, que mantinham vínculos familiares com os autores do crime.

No ano de 2020, foi realizado um estudo quantitativo, do tipo documental, com dados referentes aos casos de feminicídio ocorridos na cidade de Teresina, obtidos pelo Núcleo das Promotorias de Justiça do Júri de Teresina (NUPROJURI) em parceria com o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID).

O estudo examinou, durante os anos de 2018 e 2019, os inquéritos policiais e, principalmente, as denúncias ofertadas pelas três Promotorias do Júri (13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> Promotorias de Justiça) em 2018 e 2019, “tendo como base a qualificadora do feminicídio, imputada aos feminicídio consumados e os tentados, conforme previsão legal do art. 121, § 2º, inciso VI, do Código Penal brasileiro” (NUPROJURI, 2020, p.7).

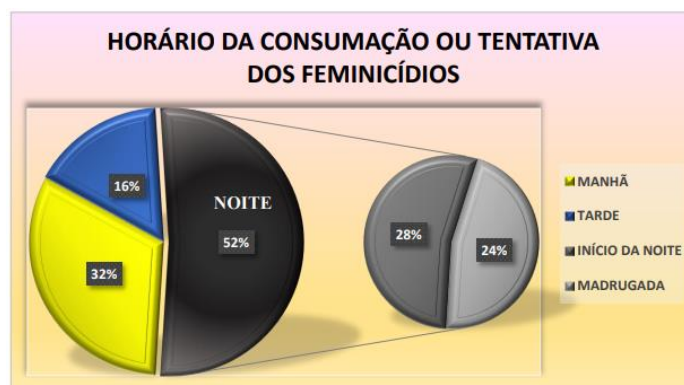
Em relação às tentativas de feminicídio, a cidade de Teresina apresentou em 2019, um crescimento de 100% em relação a 2018. Conforme dados do NUPROJURI (2020), em 2018, foram oferecidas cinco denúncias por tentativas de feminicídio, enquanto em 2019, foram dez. Tais tentativas não foram consumadas por motivos alheios à vontade dos agressores.

Segundo o NUPROJURI (2020), 44% das mulheres eram casadas ou mantinham união estável com o agressor, 36% possuíam algum tipo de relacionamento amoroso com o autor do crime e 20% haviam terminado a relação afetiva com seus algozes.

**Gráfico 7** – Momento da tentativa/consumação do feminicídio

Fonte: NUPROJÚRI, 2020, p.11.

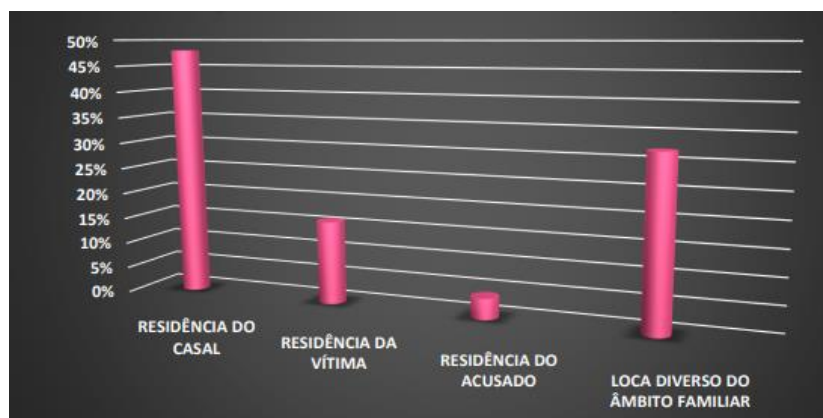
No que diz respeito aos dias dos feminicídios tentados ou consumados, 72% dos crimes ocorreram durante a semana (de segunda-feira a sexta-feira), enquanto 28% ocorreram nos finais de semana (sábado e domingo). Estes dados estão na contramão dos dados noticiados no âmbito nacional, as quais apontam para uma maior incidência dos crimes de violência contra as mulheres durante os finais de semana, ocasião em que se verificaria a maior ingestão de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, frequência a bares, festas e similares, fato que potencializa a violência e culminaria com o feminicídio.

**Gráfico 8** – Horário da consumação ou tentativa dos feminicídios

Fonte: NUPROJÚRI, 2020, p.11.

No tocante ao horário das tentativas e consumação do crime, de acordo com o NUPROJURI (2020), a maioria ocorre no horário noturno, das 18 h às 06 h da manhã (52%). O horário matinal concentra 32% dos casos, enquanto o período da tarde representa 16%, ao analisá-los em conjunto, eles correspondem a 48% dos casos.

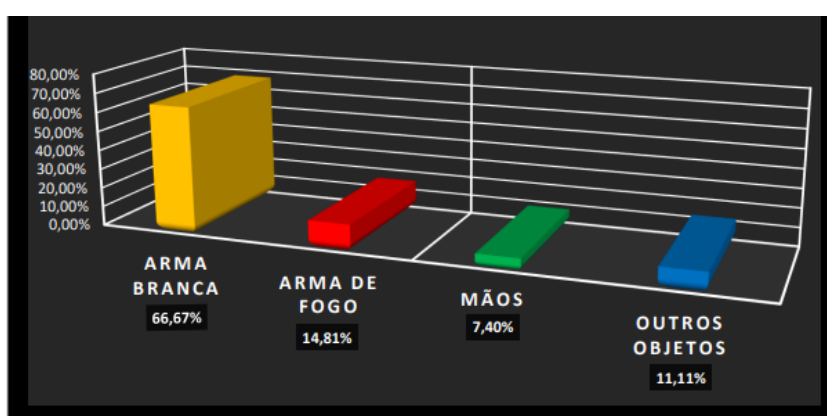


**Gráfico 9** – Locais onde ocorreram os feminicídio tentados e consumados em Teresina

Fonte: NUPROJÚRI, 2020, p.12.

Com base no gráfico, os locais da consumação ou das tentativas dos feminicídio são: a residência do casal (48%), a residência da vítima (16%), os locais que não são do âmbito familiar, que integram os espaços públicos (32%) e a residência do acusado (4%).

Nesse ponto, conforme o gráfico, a natureza doméstica do feminicídio é evidente, assim como a vulnerabilidade da mulher, uma vez que, 64% dos casos ocorreram na moradia da vítima, seja naquela que compartilha com o agressor (48%), ou naquela que reside sozinha (16%). Todavia, devemos também nos ater aos feminicídio que aconteceram nos locais que não são do âmbito familiar (32%), chamando a atenção para o fato das mortes de mulheres em decorrência do gênero também ocorrerem nos espaços públicos.

**Gráfico 9** – Armas mais utilizadas pelos autores do crime

Fonte: NUPROJÚRI, 2020, p.13.

Conforme o NUPROJURI (2020), as armas mais utilizadas nos crimes foram armas brancas (faca, facão, foice, machado, etc.) com 66,7%, armas de fogo com 14,8% e o uso das mãos, 7,40%. Desse modo, “pelo menos dois em cada três crimes de feminicídio (tentado ou consumado) denunciado entre 2018 e 2019 em Teresina-PI, tiveram o emprego de arma

branca” (NUPROJURI, 2020, p. 13). Em 76% desses crimes foram desferidos vários golpes e tiros, pois mesmo após a morte, os golpes continuaram sendo desferidos, em regra em locais mortais.

Gomes (2018) aponta que os motivos dos feminicídio, em geral, são marcados pelo sentimento de posse da mulher enraizado pela dominação masculina, somado a isso, tem-se a misoginia, o ciúme exagerado, a não aceitação do término, fatores externos como álcool e substâncias psicoativas que atuam como potencializadores do crime, e várias outras situações, que colocam a mulher em um eterno ciclo de agressões, que em sua fase última, culmina na sua morte. Nesses termos, para a autora, o fenômeno feminicida é a catálise de um processo contínuo e histórico de submissão e de brutalidades perpetrados contra as mulheres em um contexto social patriarcal, marcadas pela violência de gênero.

Segundo dados coletados pelo NUPROJURI (2020), as motivações do feminicídio podem ser divididas em: discordância do agressor com o fim do relacionamento (36%), ciúme do agressor (32%) e discussões variadas (32%). Nessa perspectiva, “esses números são capazes de demonstrar que o feminicídio é um delito que tem incidência tanto na constância da relação como após o seu término” (NUPROJURI, 2020, p.15).

Também foi constatado que essas mulheres (inclusive as que sofreram tentativas) já estavam em situação de alguma forma de violência conforme relatado, ao longo das investigações, por testemunhas, amigos e familiares, “fato este que somente passou a ser de conhecimento da justiça quando o agressor atingiu o ápice do Ciclo da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ou seja, as tentativas ou o êxito no Feminicídio” (NUPROJURI, 2020, p.19).

No que diz respeito a preexistência ou não de Medida Protetiva de Urgência (MPU) ou Boletim de Ocorrência (BO), o NUPROJURI constatou que 90% das denúncias de tentativas ou consumação dos feminicídio foram de mulheres que não haviam feito boletins de ocorrência e não possuíam medidas protetivas contra o agressor. Esse dado demonstra que, por um lado, a “rede de proteção, quando acessada, tem se mostrado eficaz. Por outro lado, todas as vítimas fatais não usufruíram das benesses dessa rede, mesmo diante de atos de violência pretéritos (relatados por testemunhas, amigos e parentes das vítimas)” (NUPROJURI, 2020, p.24), demonstrando que ainda existem inúmeros obstáculos no acesso à essas mulheres na Rede de Enfrentamento.

## **5 NARRATIVAS DE MULHERES SOBREVIVENTES DAS TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO NO PIAUÍ**

Este capítulo tem por finalidade compartilhar as narrativas de quatro mulheres piauienses sobreviventes das tentativas de feminicídio no estado e apresentar reflexões sobre suas experiências enquanto mulheres que sofreram a violência em seu aspecto mais perverso. Por meio do conhecimento de suas histórias, poderemos apreender os fatos que antecederam as tentativas, o que aconteceu no momento do crime, o que ocorreu depois, se elas possuíam vínculos com os agressores, se estavam inseridas no ciclo da violência, os seus marcadores sociais, se chegaram a denunciar as agressões, entre outros elementos que subsidiarão a construção de um desenho mais fidedigno a respeito da realidade do feminicídio no Piauí.

Outrossim, as narrativas de suas histórias também vão permitir ao leitor e a leitora visualizar detalhes que passam despercebidos em casos de feminicídios consumados. Esses relatos nos aproximam dos sentidos presentes nessa experiência, fazendo com que possamos imergir no mundo das mulheres e entender verdadeiramente os terrores da violência de gênero.

Desenvolver uma pesquisa com esse grau de complexidade, representa um intenso desafio, e ao mesmo tempo, uma grande oportunidade. Lidar com a sobrevivência de uma violência significa, sobretudo, lidar com os vários traumas físicos e psicológicos deixados nas mulheres após a ocorrência do crime, como a dificuldade de falar sobre ocorrido, o medo de se relacionar de novo, os julgamentos da sociedade, entre outros fatores que corroboram para a manutenção do seu silêncio. Muitas vezes, devido ao terror vivenciado, elas se escondem dentro dos seus lares evitando o contato com o ambiente externo, ou mudam de casa e de cidade, abandonando suas antigas vidas sem deixar rastros.

A nós, pesquisadoras, cabe a incumbência de contar com a colaboração daquelas que lidam diretamente com a temática, como assistentes sociais e pessoas do convívio próximo das mulheres, buscando, por meio delas, a viabilização dos encontros. Foi dessa maneira que conseguimos a participação de nossas colaboradoras, em meio a e-mails, ligações, encontros e desencontros, conversas com as profissionais, entre outras ações que nos levaram ao desenvolvimento da pesquisa. De antemão, gostaríamos de expressar nossa profunda gratidão pelas mulheres que aceitaram o convite de participar dessa experiência, contribuindo não apenas com o conhecimento acadêmico, mas também para servir de referência e inspiração às mulheres que ainda se encontram vivenciando situações de violência.

### **5.1 Sobre o caminho da pesquisa de campo:** apresentando os passos metodológicos

A presente pesquisa possui aprovação pelo Conselho de Ética da Universidade Federal do Piauí (UFPI<sup>11</sup>). Participaram do estudo, quatro mulheres piauienses sobreviventes das tentativas de feminicídio, às quais, por meio das narrativas de suas histórias, permitiram que nos aproximássemos dos sentidos de suas vivências. As colaboradoras desta pesquisa foram encontradas por indicação de uma assistente social que trabalha em um dos CREAS, localizado na cidade de Teresina (PI), e por indicação de pessoas próximas que fazem parte do convívio dessas mulheres. As entrevistas foram agendadas com antecedência e realizadas em locais previamente acordados entre participantes e pesquisadora.

As protagonistas desta pesquisa atenderam os requisitos de elegibilidade: a) ser maior de idade; b) residir em qualquer cidade do estado do Piauí; c) ter vivenciado situações de violência praticadas por homens em razão do gênero e que culminaram em tentativas de feminicídio; d) identificar-se enquanto mulher que sofreu tentativas de feminicídio; e) aceitar a participação na pesquisa a partir da leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Com base no método Narrativas de Vida e na realização das entrevistas narrativas, buscamos extrair os significados subjetivos atribuídos às experiências vividas por essas mulheres e aos processos de subjetivação que sinalizaram as rupturas das violências sofridas por elas. Com as rupturas, foram possibilitadas as tentativas de ressignificação através da busca de um novo sentido para suas vidas, mesmo após um tortuoso período em que estiveram à mercê da violência.

O caminho da pesquisa empírica se inicia em dezembro de 2021, após a aprovação do projeto pelo Conselho de Ética da UFPI. A partir de então, buscou-se os contatos de profissionais e lideranças que atuam no enfrentamento da violência contra as mulheres e do feminicídio no estado do Piauí, com o objetivo de encontrar as participantes do estudo.

Em janeiro de 2022, foi estabelecido um diálogo com a assistente social que trabalha em um dos CREAS, localizado na cidade de Teresina, capital do Piauí. Ela nos falou da possibilidade de conversar com as mulheres que atendem os requisitos de participação e que são acompanhadas pelo serviço, como forma de identificar quais delas teriam interesse em narrar suas histórias para a pesquisa. Nesse caso, a seleção das participantes ficou a critério da

---

<sup>11</sup> Protocolo 5.180.087

assistente social em virtude de sua maior proximidade com nosso público-alvo. Em março de 2022, a profissional nos retornou o contato com os dados de duas mulheres que aceitaram participar das entrevistas.

As duas primeiras entrevistas foram realizadas com as participantes selecionadas pela assistente social no dia 16 de março de 2022, de forma presencial, em uma sala oferecida pelo CREAS, onde foram respeitados todos os protocolos sanitários de segurança em razão da pandemia de Covid-19, como o uso de máscaras e o distanciamento social. O primeiro encontro ocorreu às 9 horas da manhã e o segundo, às 11 horas também do mesmo dia.

No mês de fevereiro de 2022, conseguimos contactar a assistente social que trabalha na Casa Abrigo Mulher Viva, localizada em Teresina (PI), através do seu e-mail, cedido pela profissional que nos auxiliou na busca pelas primeiras duas mulheres. Primeiramente, ela solicitou o projeto de pesquisa para que pudesse entender melhor do que se tratava o estudo, em seguida, marcou uma reunião virtual via Google Meet, para que pudéssemos conversar a respeito de como seria feito essa aproximação com as participantes da pesquisa, pois a Casa Abrigo não tem sua localização divulgada e nem aceita a entrada de outras pessoas, visto que seu principal objetivo consiste em resguardar as mulheres e seus filhos que estão sob risco de morte eminente. Chegamos à conclusão, que as entrevistas poderiam ser feitas de forma virtual, através do Google Meet. Todavia, ao verificar com as mulheres que atendiam os requisitos da pesquisa, recebemos a resposta de que nenhuma demonstrou interesse em participar do estudo.

No mês de setembro de 2022, estabelecemos o diálogo com duas pessoas do convívio próximo de duas mulheres, que atendiam os requisitos de elegibilidade para participação do estudo. Por meio dessas pessoas, conseguimos contactá-las e esclarecer os propósitos da pesquisa. Após aceitarem o convite de participação, as entrevistas foram agendadas. A terceira entrevista ocorreu de forma virtual através da plataforma Google Meet no dia 22 de setembro de 2022 às 14 horas. A quarta entrevista aconteceu de forma presencial no dia 10 de outubro de 2022 às 10 horas da manhã, na residência da participante

Utilizamos a técnica das entrevistas narrativas, que são ferramentas não-estruturadas cujo foco consiste em promover uma maior profundidade de aspectos específicos da vida das entrevistadas, e o método Narrativas de Vida de Daniel Bertaux, que permite as mulheres relatarem suas vivências com maior liberdade, sem a interferência da pesquisadora, exceto quando eram necessários maiores esclarecimentos para o desenvolvimento da pesquisa. Nesse sentido, após um tempo de conversa sobre outros assuntos, como forma de estreitar os laços,

adentramos na entrevista, em que solicitamos que elas relatassem suas histórias de vida, suas vivências enquanto mulheres em situação de violência, as violências sofridas dentro do contexto em que estavam inseridas, o momento da ocorrência do crime e suas expectativas em relação ao futuro.

Através de uma conversa franca entre mulheres, houve momentos em que foram observados sentimentos como ansiedade, medo, dificuldades de se expressarem a respeito do tema, envolvimento emocional com a situação, e muitas manifestações de choro. Todavia, demonstravam a necessidade de desabafar a respeito das situações vividas. Salientamos, deste modo, que as entrevistas narrativas com a conjugação do método Narrativas de Vida, permitiram a formação de um vínculo de acolhida, de respeito mútuo, de colaboração e de uma escuta respeitosa das mulheres, transformando-se em um espaço de troca tanto para a entrevistadora como para entrevistada.

As participantes autorizaram o uso de gravadores - para posterior transcrição da entrevista - e o uso do diário de campo, onde foram anotadas as observações da pesquisadora ao longo das conversas. Cabe pontuar que, assim como Critelli (2007, p. 150), reconhecemos que o registro é “uma mera conservação de um som, de uma entonação, de uma imagem que apenas provoca a atenção e a memória do interrogador”. Desse modo, estes registros representam lembretes para a pesquisadora, dos sentidos expressos nessas relações produzidos pela linguagem.

Todas as mulheres tiveram seus nomes e identidades protegidos, conforme normativa do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI. Sendo assim, como forma de identificá-las, são utilizados nomes de pedras preciosas: Esmeralda, Jade, Rubi e Safira.

A partir desse momento, deixaremos vir ao nosso encontro as narrativas daquelas que vivenciaram a experiência de ser sobrevivente de um feminicídio. Relatos que revelam suas histórias, e ao mesmo tempo, permitem a escuta e a acolhida desse sofrimento, pois, quando evidenciamos que a pesquisa está associada à sobrevivência de uma violência, nos referimos a algo traumático, que as mobilizam emocionalmente, e que em muitos casos não foi expresso anteriormente.

## 5.2 Caracterização das participantes do estudo

No quadro a seguir, apresentamos os marcadores sociais das mulheres participantes da pesquisa, divididos em idade, raça, ocupação, filhos, relação com o autor da violência e o local de nascimento.

**Quadro 1** – Caracterização das participantes segundo dados econômicos

<b>Identificação (pedras preciosas)</b>	<b>Idade</b>	<b>Raça</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Filhos</b>	<b>Relação c/ o autor</b>	<b>Local de nascimento</b>
Esmeralda	36	Parda	Do lar	2	Íntima de afeto Ex-Companheiro	Teresina - PI
Jade	24	Parda	Estudante	0	Íntima de afeto Ex-namorado	Teresina - PI
Rubi	23	Branca	Estudante	0	Íntima de afeto Ex-namorado	Floriano – PI
Safira	30	Negra	Auxiliar de limpeza	1	Íntima de afeto Ex-marido	Teresina – PI

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora com dados obtidos nas entrevistas

De acordo com o Quadro I, colaboraram com a pesquisa, quatro mulheres adultas e piauienses. Em relação à ocupação, Esmeralda, Jade e Rubi encontravam-se sem exercer atividades remuneradas, já Safira, no ano de 2022, iniciou um trabalho como auxiliar de limpeza em um dos hospitais de Teresina, todavia, no período decorrente à tentativa de feminicídio ela não trabalhava, se dedicando exclusivamente aos cuidados domésticos e da filha. Esmeralda era do Lar, Jade e Rubi eram estudantes.

As tentativas de feminicídio foram realizadas por homens que possuíam vínculos íntimos de afeto com as mulheres, sendo no caso de Esmeralda, o seu ex-companheiro com o qual possuía união estável; no caso de Jade e Rubi, os ex-namorados, e no caso de Safira, seu ex-marido. No tocante ao local de nascimento, todas nasceram no estado do Piauí, mas em relação às cidades, Esmeralda, Jade e Safira têm como cidade natal, Teresina, enquanto Rubi é natural de Floriano (PI).

No que corresponde ao perfil racial das participantes, Esmeralda e Jade são pardas, Safira é negra e Rubi é branca. Todavia, utilizando-se do conhecimento de Villa (2020),

buscamos inserir a categoria parda dentro da categoria negra, o que faz com que, nessa pesquisa tenhamos a prevalência das mulheres negras nos casos apresentados, o que está em consonância com os dados verificados a nível regional e nacional.

### **5.3 Sobrevivi, posso contar:** conhecendo as protagonistas do nosso estudo

Neste tópico apresentaremos, de maneira singular, as quatro mulheres participantes da nossa pesquisa, com o principal propósito de situar o leitor e a leitora na história de cada uma delas, auxiliando na contextualização dos extratos de falas que subsidiarão as nossas análises e interpretações.

#### **5.3.1 Esmeralda**

O relacionamento de Esmeralda (36) durou quase doze anos com seu agressor, um mecânico de 40 anos. Em 2008, eles começaram um relacionamento, namoraram por um ano e, ao engravidar do primeiro filho, decidiram morar juntos. Dois anos após o nascimento do primogênito, o casal teve mais uma filha. De acordo com Esmeralda, os primeiros anos da união estável foram saudáveis, ele era um bom companheiro e um bom pai, porém após a segunda gravidez, ela percebeu uma brusca mudança de comportamento do parceiro.

Conheci ele numa festa em 2008, ele acabou me chamando pra dançar, a gente dançou, e ali a gente foi começando a se conhecer melhor, a ter um relacionamento, daí a gente namorou por um ano, e eu engravidei do meu primeiro filho, nesse tempo eu ainda morava com minha mãe, mas a gente resolveu se juntar pra criar nosso filho juntos. Os primeiros anos foram bons, ele era um bom companheiro e bom pai, a gente não tinha brigas feias, nem discussões. Aí na segunda vez que eu engravidei, ele mudou comigo, começou a beber mais, a ficar menos em casa, ficou agressivo, violento. Nada era bom pra ele, ele perdia a paciência rápido e dizia que a culpa era minha, porque eu era chata demais (Esmeralda).

Esmeralda vivenciou um longo histórico de violências ao lado do companheiro, pois conforme sua narrativa, em doze anos de relacionamento, somente os primeiros anos foram saudáveis. O relato de Esmeralda nos mostra o que Meneghel e Portella (2013) apontam: que o feminicídio, seja ele tentado ou consumado, perpetrado por parceiro íntimo, geralmente é resultado de uma sequência de violências – físicas, psicológicas, sexuais, morais e/ou patrimoniais - sofridas pelas mulheres ao longo da vida.

Outro importante elemento a ser analisado é a presença da gravidez como o fator de desencadeamento de atos violentos. Um estudo realizado por Silva et al. (2022) com 327 puérperas em uma maternidade do Espírito Santo observou que, apesar de não haver consenso na literatura científica se a gestação atua como fator de risco ou proteção à violência, 11% das



mulheres alegam ter sofrido com a violência psicológica, física e sexual na gestação. Segundo os autores, na gestação há um aumento expressivo da violência psicológica e uma redução da física, todavia, há casos incidentes, ou seja, que a violência tem início na gravidez; a incidência foi de 9,7%.

Observamos em Esmeralda, a presença marcante do desejo de manutenção da família unida. Ela não compreendia o porquê da mudança de personalidade do companheiro, e em muitos momentos, se culpabilizava pelas agressões sofridas. Apesar da relação em crise, Esmeralda alimentava a esperança de que poderiam voltar a ser um casal feliz.

Nesse momento, percebemos que a participante limitou o seu viver a somente uma alternativa: à de ser mulher que, como diz Saffioti (1987, p.35), aceita seu destino como resignação, “ingrediente importante da educação feminina, que não significa, senão, a aceitação do sofrimento enquanto destino de mulher”. Mulheres como Esmeralda, assim como diz Azevedo e Dutra (2015), depositam a responsabilidade das possibilidades de sua existência a outros, ao homem com quem convivem, à própria condição de ser mulher construída historicamente e aos valores culturais aprendidos.

Depois de um tempo, eu descobri a razão dele ter mudado tanto. Uma colega me contou que ele estava tendo um caso com uma menina bem mais nova que eu, ele passava as noites dormindo com essa menina, e só aparecia de manhã em casa, ele deixava faltar as coisas dentro de casa para dar pra ela. Quando chegava em casa, ele não dizia nada, só me tratava muito mal. No dia que eu soube que ele estava me traindo, eu não aguentei e pedi que ele fosse embora. Aí a gente começou a discutir, e ele me xingou muito e me bateu. No outro dia, eu esperei ele sair para trabalhar, peguei as crianças e fui para casa da minha mãe (Esmeralda).

Após descobrir a traição, Esmeralda esperou o companheiro chegar no domicílio e contou que havia descoberto tudo sobre o caso extraconjugal. Em razão desse fato, ela alegou que não queria mais estar em um relacionamento e que era para ele ir embora de casa. No momento do conflito, o agressor transformou toda sua agressividade em violência física. Esmeralda, que já vivenciava a violência psicológica, também sofreu com os murros e pontapés na presença dos filhos. Ao acordar, ela o esperou sair de casa, e foi com as crianças para a casa da sua mãe. Apesar da assertiva tomada de decisão, no outro dia, eles conversaram e se acertaram novamente.

Ele disse que iria mudar e eu acreditei. Durante um tempo, voltou a ser legal comigo, deu atenção para os filhos dele, me tratou bem, nem parecia com aquele monstro que eu vi naquele dia. Ele até que se afastou da menina lá, tinha voltado a dormir mais e casa e tudo, só que aí ela começou a ir atrás dele, não deixava ele em paz, ficava ligando direto, aí ele voltou com ela, e tudo se repetiu de novo. Ele saía dizendo que ia beber com os amigos e só chegava de manhã, demorava para chegar do trabalho e começou a me tratar mal de novo.

Aí teve um dia que ele chegou muito bêbado em casa, e me bateu, tacou minha cabeça com força na parede e eu quase desmaiei. No outro dia, ele falou que não lembrava do que tinha acontecido, ficou carinhoso comigo, e disse que não era assim, que foi a bebida que fez isso, aí eu estava cansada de lutar contra aquilo e deixei passar (Esmeralda).

Nesse trecho, Esmeralda parece culpabilizar outra mulher pelas atitudes do companheiro. Aqui cabe pontuar a presença da histórica cultura patriarcal, que coloca os homens numa posição de superioridade em relação às mulheres. Assim, a rivalidade feminina é um dos principais combustíveis que alimentam a supremacia masculina. Enquanto as mulheres brigam entre elas, o patriarcado se mantém intacto, e é isso que ele almeja, que as mulheres fiquem imersas no mundo de opressões que ele próprio estabeleceu, pois assim, não são ameaça à perpetuação desse sistema, que sempre se baseou na exploração/dominação ou dominação/exploração feminina.

Nas falas de Esmeralda, percebemos a presença constante do ciclo da violência em seu cotidiano. Durante a tensão da primeira fase, o agressor demonstra irritação com coisas pequenas, destrata a companheira e os filhos, apresenta momentos de raiva e a culpabiliza por todas as situações ruins. Depois de um tempo, a tensão explode e acaba se transformando em violência física. É geralmente nessa fase, que a mulher toma a decisão de se afastar do agressor, porém, pouco tempo depois, o homem se mostra arrependido e promete que a agressão não irá mais se repetir, ele se torna mais amoroso, muda certos comportamentos, o que faz com que as mulheres voltem para a relação. No entanto, pouco tempo depois, o ciclo volta a acontecer.

Outro ponto que merece ser citado, é o uso constante de bebidas alcoólicas por parte do agressor. Nessa situação, o álcool funciona como um fator estimulante à prática da violência. Conforme Silva et al. (2005), além do uso de álcool e de substâncias psicoativas, outros fatores como os ciúmes, senso de propriedade da mulher, a objetificação feminina, suspeita de infidelidade, recusa de relação sexual pela mulher, divergência na educação dos filhos, assim como também, uma paternidade não planejada, são elementos precipitadores de violência. Importa dizer, contudo, que nem todos os homens que ingerem bebidas alcoólicas são agressivos e violentos; o álcool não faz ninguém virar “outra pessoa”, ele apenas potencializa os sentimentos que já estão dentro deles próprios.

O espaço doméstico que deveria ser um ambiente sagrado de proteção da família, se tornou o palco de incontáveis violências e violações. Segundo Esmeralda, a dependência emocional e financeira, a culpabilização pela violência vivenciada, a naturalização das

violências, o medo de separar os filhos do pai, e a ideia do “ruim com ele, pior sem ele”, fizeram com que ela continuasse nesse relacionamento por mais alguns anos.

Além das agressões físicas e psicológicas, Esmeralda também relatou a constante presença da violência sexual.

Ele não era assim todo dia, sabe? Tinha dias que ele me tratava bem, mas em outros dias, principalmente no final de semana, era quando a gente mais brigava. Ele dizia que ia sair pra beber, porque não aguentava mais olhar para minha cara, que precisava distrair a mente. Ele saía de casa e só voltava no outro dia, “morto de bêbado”. Quando chegava, ia deitar na minha cama como se nada tivesse acontecido, e me obrigava a ter relações sexuais com ele, mesmo eu não querendo, ele me obrigava. Era horrível, eu me sentia um lixo (Esmeralda).

Conforme Schraiber et al (2007), a violência sexual pode implicar na ocorrência de diversos problemas de saúde física, reprodutiva e mental, além de acarretar o maior uso dos serviços de saúde por parte das mulheres.

Durante a relação sexual, ele me batia com bastante força, puxava tanto meu cabelo que chegava a arrancar, me penetrava de qualquer jeito e doía muito. Mesmo eu chorando e pedindo para ele parar, ele continuava e dizia que era para eu aguentar, porque eu era a mulher dele (Esmeralda).

A violência sexual revela o complexo contexto de poder que demarca as relações sociais desiguais entre os gêneros. Em muitos casos, esse tipo de violência não é reconhecido como tal, e sim como uma obrigação das mulheres em satisfazer os desejos sexuais dos parceiros. É com base nesse pensamento, que mulheres em situação de violência doméstica, vivenciam a violência sexual em silêncio. Elas acreditam que manter relações sexuais, mesmo sem haver consentimento, é o dever delas enquanto companheiras. Há, nesse caso, a naturalização da violência sexual.

Em relação ao comportamento do agressor com os filhos, Esmeralda nos conta que, durante os primeiros anos das crianças, ele era um bom pai. Porém, com a intensificação da violência, ao longo do tempo, os pequenos passaram a presenciar constantemente os abusos físicos e psicológicos contra a mãe.

Minhas crianças não suportavam mais presenciar tantas agressões, quando o pai chegava transtornado em casa, ele procurava qualquer motivo para brigar, ele gritava, xingava, batia nos móveis com força, quebrava objetos e elas acordavam assustadas. Elas choravam muito e pedia para ele parar, mas isso só deixava ele com mais raiva. Um dia meu filho mais velho, ajoelhou nas pernas dele e pediu para ele parar de gritar comigo, ele ficou furioso porque ele me defendeu, e me deu três murros no rosto na frente dele. Disse que aquilo era pra ele aprender quem é que mandava. Para mim, aquilo foi o fim, ele poderia fazer tudo comigo, mas com meus filhos, não. No outro dia bem cedo, eu peguei meus filhos e saí daquela casa, eu nunca mais voltei para ele (Esmeralda).

De acordo com Muller et al. (2007), os conflitos observados nas relações conjugais entre os genitores, podem resultar no surgimento de dificuldades para os filhos, especialmente no âmbito das relações sociais e no desempenho escolar. As crianças podem apresentar problemas psicológicos e até desenvolver uma personalidade agressiva, onde ao crescerem, poderão repetir as violências vivenciadas no passado, com outras pessoas. Nesse sentido, mesmo que o agressor não violente diretamente os filhos, as manifestações das violências cometidas dentro do lar, os afetam diretamente. Assim, a violência doméstica acaba se estendendo aos filhos, o que significa que, ao presenciar as cenas de agressões verbais, morais e físicas, eles também são alvos da violência doméstica.

Após vivenciar muitos anos de violência física, psíquica, moral e sexual, Esmeralda resolveu pôr um fim no ciclo da violência, ao sair de casa com seus filhos. Ela sabia que, se continuasse ali, seus filhos iriam crescer num ambiente violento, hostil e sem amor, podendo, até mesmo, desenvolver problemas psicológicos que lhe acompanhariam pelo resto da vida.

Depois que a gente acabou, ele vinha atrás de mim, todo dia no portão da minha mãe, pedia para voltar, e eu sempre recusando, falando que não, que não... até que um tempo ele parou de vir no portão, mas ele andava falando assim pros vizinhos, pra outras pessoas que se eu não voltasse pra ele, ele ia me matar, ou se ele soubesse que eu tivesse com alguém, ele ia me matar, mas eu não acreditava nisso, achava que ele não tinha essa coragem pra fazer esse tipo de coisa (Esmeralda).

Depois do fim do relacionamento, e após várias tentativas de voltar para a união estável, o agressor começou a fazer ameaças. Entretanto, mesmo em face da intimidação e do longo histórico de violências, Esmeralda optou por não o denunciar. Aqui, é relevante destacar que, quando o homem ameaça de morte uma mulher, há uma grande probabilidade de ele vir a cumprir com o que foi prometido.

Eu não acreditava que denunciar ele, iria servir de muita coisa. Na minha cabeça, ele não ia ser preso, e isso só iria servir para que ele buscasse vingança contra mim e os filhos, depois. Eu preferi acreditar que ele ia me deixar em paz, e que ele não ia ter coragem de cumprir as ameaças (Esmeralda).

O fato de não denunciar o ex-parceiro por não acreditar que seria feita justiça, é uma característica determinante de abordar nesse estudo. De acordo com FBSP (2021), uma em cada quatro mulheres sofreu algum tipo de violência durante o auge da pandemia no Brasil. Isso significa que cerca de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. É fato, e isso admitimos, que os números da violência contra as mulheres são numericamente assustadores; no entanto, esse número tende a ser muito maior quando consideramos todas as mulheres que sofrem violências, mas que não fazem denúncias.

Em um certo dia, o agressor mandou um áudio para o celular da ex-companheira, pedindo que ela fosse buscar o dinheiro da pensão dos filhos em sua antiga residência. Ele alegou que o valor estava em cima da mesa da sala e que ele não estaria lá no momento. Confiando em suas palavras, Esmeralda se deslocou no final da tarde até o local de domicílio, e na hora que estava saindo, foi surpreendida com a presença do ex-companheiro.

Ele chegou para falar comigo, calmo, ele estava bem calmo até. Ele falou assim: tem chance de a gente voltar? E eu falei que não. Nisso, ele saiu de perto de mim e na hora que eu estava saindo da casa, ele me atacou com uma faca. Ele começou a me esfaquear e eu consegui correr até a porta da casa, eu gritava bem alto e pedia socorro. Nisso, os vizinhos escutaram, conseguiram entrar na casa que estava aberta e seguraram ele. Chamaram a polícia, e ele foi preso em flagrante por tentativa de feminicídio. Eu fui internada no hospital, por causa das quatro facadas profundas que levei. Elas atingiram meu braço, minha virilha, minhas costas e minha perna (Esmeralda).

Nesse relato, observamos a ocorrência de um crime premeditado, isto é, de um crime que foi calmamente planejado. Modelli (2019) aponta que, em geral, o feminicídio é anunciado e premeditado pelo agressor, que persegue a vítima em locais íntimos, como a casa ou o trabalho, e demonstra-se interessado em conversar, mas o que deseja, na verdade, é matar a mulher.

Depois de receber alta, Esmeralda voltou para a casa da mãe. Ela ainda está se recuperando dos impactos físicos e psicológicos decorrentes do relacionamento passado. O medo faz parte de seu cotidiano, pois ela teme que ele volte a fazer mal a ela e aos filhos. Com a prisão do agressor, Esmeralda deixou de receber a pensão dos filhos e está dependendo de sua mãe, uma trabalhadora rural aposentada.

Refletir sobre a sobrevivência de uma violência como a do feminicídio nos possibilita avaliar esse termo de outro modo, pensando nessas mulheres, em especial Esmeralda, como sobre-viventes. Azevedo e Dutra (2015) utilizam a expressão sobre-vivência como forma de caracterizar mortes existenciais e simbólicas, como a do amor e da família idealizada, de um projeto de vida, da própria dignidade, de quem se era, de quem se é, enfim, mortes que acompanham não só os traumas do feminicídio tentado, mas da própria existência. Esperamos, que com o tempo, Esmeralda possa conseguir voltar a viver uma vida digna e livre dos traumas decorrentes da violência.

### 5.3.2 Jade

O ex-namorado de Jade é um segurança de 30 anos de idade. Eles começaram o relacionamento em 2018, quando ele tinha 26 anos e ela apenas 20 anos. Após dois anos de um relacionamento conturbado, Jade decidiu pôr fim ao namoro.

A primeira vez que eu vi ele, foi na festa de réveillon que aconteceu na casa uma colega minha. O marido dela, que trabalhava com ele, convidou ele para festa e ele foi. Minha colega nos apresentou e aí conversamos a noite toda. A gente continuou ficando nos outros dias, até que depois de um mês, ele me pediu em namoro. No começo, a gente se via mais nos finais de semana, aí como não convivíamos muito, era um namoro bom. Só que depois de uns meses, ele passou a querer me controlar, não queria que eu saísse de casa sem ele, pediu para que eu me afastasse das minhas amigas, porque, segundo ele, elas não eram boas companhias pra mim, passou a ter um ciúme possessivo, eu não podia olhar pro lado, que ele dizia que eu estava olhando para outro “macho”. O tempo foi passando, e eu continuava suportando aquilo tudo, porque depois que as brigas passavam, o namoro voltava ao normal de novo (Jade).

De acordo com Jade foi só depois que o namoro acabou, que ela conseguiu interpretar e entender que estava em um relacionamento abusivo. As manipulações psicológicas do agressor a impediam de enxergar a realidade na qual estava inserida. Ele não permitia que ela saísse de casa sem ele, não queria que ela tivesse mais amigas, pois segundo ele, eram más influências; tinha um ciúme possessivo e doentio, e não deixava nem mesmo que ela olhasse para o lado, pois poderia suscitar o desejo de outros homens. Após as ofensas, o agressor alegava que estava em um momento de ciúmes e pedia desculpas pelo ocorrido, prometendo que não iria acontecer novamente. Jade estava vivenciando o ciclo da violência.

Ele me isolou de todo mundo, me deixou totalmente dependente dele. Ele saía para beber com os amigos no final de semana e me deixava em casa sozinha sem saber dele, só dava notícias no outro dia. Isso me gerava muita ansiedade, eu não conseguia dormir pensando no que ele estava fazendo e com quem ele estava. E quando eu ia reclamar para ele, ele me chamava de louca, ciumenta, desequilibrada por ele. Que ele tinha o direito de sair para beber com os amigos, que o namoro não era uma prisão, e que eu tinha que entender. Por causa da minha dependência, eu acabava voltando (Jade).

Ela percebia que havia algo de errado no relacionamento, pois aceitava tudo que ele fazia, mesmo que isso lhe causasse intenso sofrimento psicológico. Todavia, o agressor não admitia que ela vivesse uma vida em que ele não estivesse. Ele podia sair com os amigos para beber e desaparecer no final de semana; entretanto, ela não podia, sequer, ter amigas.

Teve um dia que ele esqueceu o celular dele comigo, aí como eu sabia a senha porque tinha decorado, resolvi entrar para ver o que ele fazia nas redes sociais. Quando entrei no instagram, vi que ele tinha trocado mensagem com outras mulheres, e no whatsapp, ele tinha salvado o contato de duas meninas. Além disso, nas conversas com os amigos, eu peguei ele combinado com um amigo, de levar uma menina para Altos, numa festa que ia ter lá. Depois de ver tudo

isso, eu chorei muito e me revoltei, me senti a pior mulher desse mundo. Quando ele veio buscar o celular, eu disse que tinha visto tudo e que agora entendia o porquê dele fazer tudo isso comigo. Eu dei um tapa na cara dele e mandei ele sumir da minha vida pra sempre. A gente terminou de vez, mas ele não aceitou o fim do namoro (Jade).

Em 20 de outubro de 2020, Jade rompeu o relacionamento. Depois do episódio de traição, ela foi atrás das amigas e contou tudo o que havia acontecido. Após algum tempo sofrendo pelo fim do relacionamento, ela retomou sua dinâmica de vida, passou a sair mais com as amigas, e iniciou o curso superior de Administração, em uma faculdade particular de Teresina, como forma de se qualificar e arranjar um emprego.

A parte mais difícil de terminar um namoro assim, é ter que aguentar ele vindo atrás, mandando mensagens, vindo até minha casa implorando para voltar, ter que ouvir ele dizer que se eu não voltasse com ele, ele ia se matar, porque a vida dele não tinha mais sentido sem mim. Que não aguentaria me ver com outra pessoa, que me amava muito. Foi muito difícil resistir, teve vezes que eu acabei recaindo e ficando com ele, mas eu não voltei o namoro (Jade).

O ex-namorado de Jade não a deixava em paz, utilizava de manipulações psicológicas para tentar conseguir o que queria, afirmando que se mataria caso ela não voltasse, gerando nela um sentimento de culpa e de medo dele realmente vir a tentar contra a própria vida. Com a insistência do agressor, o casal teve algumas recaídas, no entanto, ela não voltou o namoro, deixando-o cada vez mais furioso.

De acordo com Jade, a deflagração do episódio mais perverso e violento, começou depois que ele descobriu que ela estava se envolvendo com outra pessoa. Isso foi completamente inaceitável para ele. De início, ele pediu calmamente para conversar com ela, alegou que gostaria de desabafar sobre uma situação em que estava passando e que só ela iria entender; diante das insistências, ela aceitou o encontro.

Ele pediu para conversar comigo como amigo, queria me contar umas coisas que estava acontecendo na vida dele, e que só eu iria entender. Eu não queria mais esse contato com ele, mas ele ficava insistindo, então eu deixei. Eu entrei dentro do carro dele, e ele me perguntou se eu já tinha outra pessoa, nesse momento, eu vi a expressão do rosto dele mudando. De uma hora pra outra, ele começou a andar em alta velocidade no carro, e me ofendia bastante, me xingava muito e dizia que se eu não fosse dele, eu não ia ser de mais ninguém. Eu estava com bastante medo, tentava sair do carro, mas ele não deixava. Ele começou a me bater e mandou eu me acalmar, mas como eu vou me acalmar vendo que ele queria me matar? Eu gritava e a cada grito, era um novo soco. Ele parou o carro em um matagal e mandou eu tirar a roupa, eu disse que não iria tirar, e ele foi e me rasgou inteira. Ele me forçou a ter relações sexuais com ele, me agrediu bastante, bateu com força na minha cabeça, mordeu meu rosto, me penetrou de uma forma muito dolorosa e depois de concluir o ato, segurou forte meu pescoço até eu perder os sentidos. Depois de tudo isso, ele foi embora e me deixou naquele lugar despida, desacordada e completamente sozinha. Eu acho que ele pensou que tinha me matado (Jade).

Nesse caso, não há como unificar o ocorrido em tentativa, mas considerá-lo em sua pluralidade, como tentativas. Dentro dos fatores que ocasionaram as tentativas de feminicídio de Jade, podemos verificar o uso da violência psicológica através das ofensas e xingamentos, da violência física por meio dos socos, mordidas e esganção, da violência sexual em razão do estupro com resquícios de crueldade, somados à direção inconsequente e perigosa seguida do abandono em um local de alta vulnerabilidade e periculosidade.

Na manhã do dia seguinte, os moradores próximos ao matagal, encontraram Jade e prestaram socorro. O rosto dela estava desfigurado dos socos que levou, havia mordidas nas bochechas, traumas no crânio, hematomas em seus seios e glúteos, o pescoço estava com as marcas das mãos do agressor, ela não conseguia andar e nem se mexer. Jade foi levada de ambulância, até o hospital mais próximo, onde ficou internada por uma semana.

Após a ocorrência do crime, o agressor fugiu para o interior do estado, onde se escondeu por um tempo. Porém, depois de quase dois meses foragido, ele foi encontrado, detido e transferido para Teresina (PI). Atualmente, ele se encontra preso, esperando pelo julgamento. Jade conta que tem muito medo e que teme por sua vida, pois acredita que o seu algoz logo estará livre, em razão de ser réu primário e ter bons antecedentes históricos.

Ele não conseguiu me matar naquele dia, mas conseguiu tirar minha vontade de viver. Meu rosto, como você está vendo, ainda carrega as cicatrizes daquele dia. Não tem um dia que eu me olhe no espelho e não me lembre do que aconteceu. Eu estou com depressão, eu penso o tempo inteiro que ele vai tentar me matar de novo, eu só consigo dormir depois de tomar remédio controlado. Eu ando nas ruas olhando para os lados, e chego em casa me tremendo. Tem dias que me dá uma tristeza, uma vontade de morrer... (Jade).

Após as tentativas de feminicídio por parte de seu ex-namorado, Jade ficou com as cicatrizes da violência em seu rosto, o que afeta diretamente sua autoestima. Além das sequelas físicas, a estudante desenvolveu doenças psicológicas, como a depressão e a síndrome do pânico, que lhe impedem de desfrutar de uma vida livre e saudável.

As tentativas de feminicídio de Jade ocorreram em um espaço público perpetrado por um homem que a mesma possuía relações íntimas de afeto. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), no ano de 2021, 23,2% dos feminicídios ocorreram nos espaços públicos, provando que essas mortes ultrapassam a esfera privada, ocorrendo também em vias públicas, rodovias, estradas, matagais, em estabelecimentos comerciais, entre outros. O crime foi cometido com o uso das mãos do agressor, que segundo o NUPROJURI (2020), corresponde a 7,4% casos. Nesse caso, também vemos como elemento antecedente da tentativa, o estupro



de Jade. Pesquisas têm apontado, que em vários casos, antes de consumir o feminicídio, os autores da violência tendem a cometer violência sexual com as vítimas.

O medo é algo natural dos seres humanos, porém o medo manifestado por Jade e as demais mulheres que vivenciam diferentes formas de violência, não é natural. Trata-se de um sentimento que produz angústia, tristeza, raiva, sentimento de impotência, e que pode levar ao desenvolvimento de transtornos mentais, como a depressão, a síndrome do pânico, crises de ansiedade e até mesmo à tentativa de suicídio.

Eu acho que ele, no fim, conseguiu o que queria. Eu não consigo mais me relacionar com ninguém, até porque não consigo mais confiar. Eu fico achando que eles vão me fazer mal de novo, e por isso, nem me aproximo. Eu estou feia com essa cicatriz no rosto, não tenho mais autoestima, vontade de sair e nem nada. Para agora, eu só quero ficar quieta no meu canto, e esperar o tempo passar, vai que um dia eu esqueço e consigo ser feliz de novo? Só que eu acho que esse dia ainda está longe de chegar (Jade).

Em relação ao futuro, Jade não sabe o que esperar. Ela não tem planos e nem expectativas, está apenas vivendo um dia de cada vez, tentando lidar com os traumas e as cicatrizes que ficaram. Com a relação violenta ela aprendeu a verificar os sinais, e sabe identificar de longe quando um homem está sendo abusivo. Porém, devido ao bloqueio emocional, ela não consegue mais se aproximar de nenhum homem, em razão do medo de que possa acontecer tudo novamente. Atualmente, ela mora com os pais e, apesar de ter parado os estudos em virtude do ocorrido, pretende voltar para a faculdade no segundo semestre de 2022.

### 5.3.3 Rubi

Rubi (23) é uma jovem de classe média, natural da cidade de Floriano (PI), que aos 18 anos de idade mudou-se para Teresina, capital do estado, com o objetivo de cursar a faculdade de Direito. Ela morava em um apartamento alugado próximo ao seu local de estudo e tinha suas principais despesas custeadas pela família. Aos 20 anos de idade, ela iniciou um relacionamento com um advogado de 27 anos, que conheceu na academia em que frequentava. O namoro durou pouco menos de um ano, pois assim que Rubi descobriu o comportamento abusivo do agressor, resolveu colocar um basta na situação.

Eu conheci ele na academia, ele malhava no meu mesmo horário, então quase todos os dias a gente se via. Até que um dia, ele resolveu puxar assunto comigo e pediu meu número. Depois disso, passamos a nos falar quase todos os dias, tanto por mensagens quanto pessoalmente. Depois de um mês, mais ou menos, ele me pediu em namoro e eu aceitei. No começo, ele era muito bom comigo, me fazia sentir a mulher mais especial do mundo, me dava flores, presentes, me elogiava, estava sempre presente, me buscava na faculdade para eu não precisar ir a pé pra casa... eu sinceramente achava que tinha encontrado o amor

da minha vida, mas estava enganada. Depois de uns seis meses, ele passou a ter muito ciúmes de mim, algo que só aumentava e para piorar, ele começou a ter um comportamento agressivo (Rubi).

Nesse trecho, identificamos um importante elemento que deve ser levado em consideração: a demonstração excessiva de “amor” por parte do homem. Conforme Barreto (2019), um dos sinais de alerta que servem pra identificar um possível relacionamento abusivo é a observação do comportamento masculino. No geral, os homens abusivos são exageradamente românticos, gentis e carinhosos, demonstrando estarem apaixonados. Em contrapartida, com o tempo, eles se revelam extremamente ciumentos, possessivos e controladores. Há, nessas situações, uma intensidade desmedida, por exemplo: eles gostam demais, demonstram muito amor e muito carinho, enchem a mulher de presentes, mas, ao mesmo tempo, são muito ciumentos, muito possessivos e muito controladores. Observa-se, nessa frase, a prevalência do adjetivo ‘muito’, que significa intensidade, alto grau.

Ele passou a implicar com minhas amigadas e com as roupas que eu vestia. A gente sempre brigava por causa dos ciúmes exagerado dele. Certa vez ele me deu um tapa no rosto em um barzinho que estávamos, e me queimou com cigarro. Depois disso eu tentei deixar ele, mas ele me ameaçava, era muito manipulador, sabia o que dizer para me fazer continuar com ele, e isso fazia com que eu permanecesse no relacionamento. Ficamos bem por um tempo, mas brigas por causa do ciúme doentio voltaram a aparecer e estavam cada vez mais intensas (Rubi).

Barreto (2015) aponta que, o relacionamento abusivo acontece através do excesso de domínio sobre o outro. O domínio que, por sua vez, é motivador de grande sofrimento para as mulheres, ocasionando constrangimentos e perdas significativas, que implicam diretamente em sua vida social. Podemos observar no trecho acima, a prevalência da dominação masculina, quando ele não aceita que Rubi tenha amigadas ou que se vista da forma que ela se sinta bem.

Esse controle obsessivo do comportamento de Rubi é justificado pelo ciúme exagerado do agressor. Conforme Albertim e Martins (2018), o ciúme pode ser caracterizado nesse caso, como o medo constante de perder a mulher para outro, tendo como principais reações: desconfianças infundadas, comportamentos extravagantes, explosões de raiva, impulsividade, necessidade compulsiva de checar a vida do parceiro, como por exemplo, segui-lo, até chegar às agressões físicas e/ou verbais, que em episódios mais graves como no caso de Rubi, pode acarretar até mesmo no feminicídio tentado e/ou consumado.

Nesse sentido, as mulheres que estão em um relacionamento abusivo, sofrem com os danos psíquicos e, em muitos casos, com agressões físicas e até sexuais. No caso de Rubi, podemos verificar a existência da violência física quando ela menciona que ele deu um tapa no

seu rosto em público e a queimou com cigarro; o fato de ter sido em um ambiente público, a coloca numa situação ainda mais vexatória.

Outro fator que merece destaque no trecho acima é a presença da manipulação psicológica por parte do abusador. Após a deflagração das agressões físicas, Rubi tentou terminar o relacionamento mas não conseguiu devido ao grau de manipulação do seu agressor. Como aponta Gomes (2018), o agressor frequentemente utiliza-se de estratégias para mobilização psicológica e emocional da mulher, e, de forma dissimulada e manipuladora, tenta inferiorizar a pessoa tornando-a dependente. Em consequência dessa romantização do relacionamento abusivo, Rubi acabou entrando no jogo do agressor, acreditando no seu arrependimento e o perdoa. Porém, após passar a fase da lua de mel, o ciclo da violência mais uma vez se repete.

Chegou um momento que eu não aguentei mais, e coloquei um ponto final definitivo no dia 15 de maio de 2021. Disse ao porteiro do prédio, que ele estava proibido de subir até meu apartamento. Na noite do mesmo dia, eu saí com minhas amigas e no dia seguinte, o agressor conseguiu entrar no prédio, arrombou meu apartamento e me agrediu... A única coisa que lembro é que ele bateu muito na minha cabeça, perdi a consciência, desmaiei e quando acordei e fui sentar, eu estava muito tonta. Ele então pegou o ventilador que estava sem a proteção da frente e jogou com tudo no meu rosto. Eu desmaiei novamente e quando acordei, tinha muito sangue no meu rosto, sangue saindo do nariz e dos cortes do olho. Eu limpei meu rosto, fui desorientada até a cozinha, e ele estava lá e me disse: toma esse remédio que a pancada foi muito forte, coloca esse gelo porque seu olho está ficando roxo". Nessa hora, eu pedi meu celular que estava no bolso dele e gritei muito e fui correndo até a vizinha, que me socorreu e ligou para polícia, mas ele já não estava mais lá. Eu fui levada para o hospital, onde foi verificado que ele quebrou o meu nariz e minha mandíbula em vários lugares, além de várias escoriações pelo meu corpo (Rubi).

Após um ano de relacionamento conturbado com o agressor, marcado por inúmeras violências psíquicas e também físicas, Rubi decidiu colocar um ponto final na relação. A conversa ocorreu mediante ligação telefônica, onde ela terminava o namoro justificando que não aguentava mais estar em uma relação tóxica, que restringia sua liberdade e o seu modo espontâneo de ser. Ela não aguentava mais a dominação e o controle obsessivo do agressor, que mesmo diante várias chances, não mudou o comportamento. De imediato, ela pediu para o porteiro do prédio barrar a entrada dele em seu apartamento.

Na noite do mesmo dia, Rubi foi encontrar suas amigas em um restaurante da cidade. No outro dia pela manhã, o agressor a perseguiu, arrombou seu apartamento e lhe agrediu violentamente. Nesse caso, duas situações causam muita indignação: a primeira é a quantidade excessiva de golpes na cabeça de Rubi, pois mesmo após ela ter desmaiado e posteriormente recuperado a consciência, a violência prosseguiu com o uso de um ventilador sem a proteção

externa, objetivando causar ainda mais sofrimento a ela; e a segunda diz respeito ao caráter frio e dissimulado do agressor, que mesmo após ser responsável por um verdadeiro cenário de terror, ofereceu remédio a Rubi, dizendo que a pancada tinha sido muito forte, e gelo pois seu olho estava ficando roxo.

Após sobreviver ao feminicídio, Rubi fugiu para o apartamento da vizinha onde conseguiu solicitar ajuda policial e hospitalar. De imediato, ela foi levada ao hospital, cujo diagnóstico constatou a quebra do nariz em cinco lugares, a quebra da mandíbula, além de escoriações e ferimentos por todo o corpo. Depois de receber alta do hospital, ela trancou a faculdade e voltou de imediato com os pais para Floriano, onde, atualmente, se sente mais segura e protegida.

A polícia foi rápida e encontrou ele tentando fugir em alta velocidade pela cidade, ele foi preso em flagrante por tentativa de feminicídio. Depois desse dia, eu nunca mais tive notícias dele, mas ando sempre alerta pelas ruas da minha cidade, e não forneço meu endereço para ninguém. Depois que eu recebi alta, voltei imediatamente para minha cidade natal, pra ficar ao lado da minha família. Já se passaram 1 ano e 3 meses depois do ocorrido, e eu ainda tenho crises de ansiedade e síndrome do pânico, mas eu sobrevivi, poderia ter sido pior, eu vejo isso como um milagre e por isso eu aproveito cada segundo ao lado das pessoas que amo. Hoje eu agradeço a Deus por estar viva e ao lado da minha família, onde me sinto protegida e amada (Rubi).

Rubi, apesar de ter desenvolvido crises de ansiedade e síndrome do pânico, encara a sobrevivência do feminicídio como um milagre, pois ela poderia não estar mais aqui. Apesar de não ser um processo fácil, ela conta com ajuda de uma psicóloga, que a tem auxiliado a encontrar novos sentidos para sua vida.

Em relação ao agressor, Rubi conta que desde o dia do acontecimento, não teve mais notícias. Ela excluiu suas antigas redes sociais, bloqueou o contato dele, mudou de número telefônico, de endereço, tudo o que era possível para não ser mais encontrada pelo agressor. Ela também aponta que não pretende mais voltar a morar em Teresina, pois ainda não superou os traumas vivenciados na cidade, e segundo ela, nem sabe se vai superar um dia; o que ela está tentando fazer é aprender a lidar com eles.

Rubi encerra a entrevista agradecendo a Deus por estar viva e à família, por todo amor, carinho e proteção recebida.

### 5.3.4 Safira

Safira (30) é uma jovem de família simples, nascida em Teresina, capital do estado. Em 2011, ela iniciou um relacionamento com um pedreiro de 43 anos. No ano de 2013, após engravidar, eles se casaram. Safira vivenciou um longo período de abusos e violações perpetrados por seu parceiro, como expresso por ela ao afirmar: *foram sete anos difíceis*.

Eu conheci ele em 2011, através de uma amiga minha que também era conhecida dele, eu já conhecia ele de vista porque ele sempre morou no meu mesmo bairro. Eu tinha 19 anos e ele 32, ele era bem mais velho que eu e já tinha tido outros relacionamentos, enquanto eu nunca tinha namorado. Ele se encantou por mim e foi me conquistando aos poucos, até que depois de um tempo, me pediu em namoro e eu aceitei. O namoro já começou difícil porque eu não tinha o apoio da minha família, meus pais não gostavam dele por causa da nossa diferença de idade e das confusões que ele já tinha aprontado no bairro. Ele sempre gostou de beber, e quando exagerava, virava uma pessoa que procurava briga com todo mundo. Mas mesmo sabendo disso, eu não escutei minha família, porque eu achava que comigo, ele era uma boa pessoa (Safira).

Nessa fala, observamos que o relacionamento de Safira não contava com a aprovação da sua família, em virtude do histórico violento do seu companheiro, marcados por brigas e confusões pelo bairro em que residia. Eles alertaram sobre o perigo dela se envolver com um homem que já tinha demonstrado atitudes violentas, mesmo assim, ela resolveu continuar na relação, pois segundo ela, ele era uma boa pessoa.

A gente namorou por dois anos entre 2011 e 2013. Nesses anos, o namoro só foi saudável nos primeiros meses, depois ele passou a sair muito para bares e festas escondidos de mim, e quando eu descobria, ele não me atendia, nem retornava as ligações, fazendo com que eu tivesse muita ansiedade durante a noite, eu não conseguia dormir até saber que ele tinha chegado em casa. Quando ele bebia muito e eu estava presente, ele me xingava e não permitia que eu olhasse para o lado. Para você ter uma ideia, quando a gente estava na presença dos amigos dele, eu não podia falar com ninguém e tinha que olhar só pra ele e pro chão (Safira).

Durante os dois primeiros anos, percebemos que Safira já vivenciava um relacionamento abusivo, com muita dependência emocional do agressor. A violência psicológica aparece em vários momentos de sua fala, por exemplo quando ela diz que não conseguia dormir devido às crises de ansiedade ocasionadas pelo sumiço do parceiro; quando, em razão do consumo de bebida alcoólica excessivo, ele proferia xingamentos e desconfiava da companheira, não permitindo que a mesma olhasse para o lado, e, quando na presença dos amigos do agressor, ela deveria voltar o olhar apenas para ele e para o chão. Nessa situação, as desconfianças infundadas são falsamente justificadas pelo ciúme, mas na realidade, era uma das formas dele exercer controle e dominação sobre o corpo e comportamento de Safira.

Teve uma vez que fomos para uma formatura, e lá ele misturou várias bebidas e começou a encarar outras meninas na minha frente, quando eu fui reclamar, ele jogou bebida na minha cara na frente de todos, eu me senti muito humilhada. Depois dessa situação, eu terminei o namoro, mas não consegui manter a decisão, ele veio atrás de mim com flores e chocolate, afirmou que não lembrava do que tinha acontecido mas prometeu que aquilo nunca mais se repetiria. Ele passava algum tempo comportado, me tratando bem, fazendo eu me apaixonar por ele de novo, e quando eu menos esperava, ele saía novamente para bares e festas sem mim (Safira).

Aqui, notamos que a violência psicológica estava cada vez se intensificando mais, chegando ao ponto de acontecer em ambientes públicos, na frente de outras pessoas. Safira, ao reclamar dos excessos e da falta de respeito do agressor, recebeu como “punição”, um copo de bebida jogado em seu rosto, fazendo com que a humilhação fosse ainda mais ultrajante. Após o ocorrido, ela resolveu terminar o namoro, mas não conseguiu manter a decisão em razão da insistência do agressor, que afirmava não se lembrar do ocorrido, mas que se arrependia por ter feito ela passar por essa situação. Depois de conseguir voltar, ele mudava de comportamento, tratava ela muito bem, deixava-a cada vez mais dependente, e após um período, o ciclo voltava a se repetir.

Esse ciclo no relacionamento abusivo, como sabemos, é nomeado de ciclo da violência, que, de acordo com Albertim e Martins (2018), corresponde a uma série de ações comuns entre os agressores, que acontecem em três fases. A primeira fase é caracterizada como aumento da tensão no relacionamento através da agressão verbal, xingamentos e ameaças; a segunda é responsável pela explosão do agressor, que se apresenta na forma de violência física, onde as agressões atingem níveis elevados, essa fase é considerada de curta duração, porque após o episódio violento, o agressor demonstra arrependimento e faz de tudo para ter a companheira de volta; e, depois que consegue, vem a fase da lua de mel, que é o período que ele muda o comportamento e trata a mulher muito bem, até o ciclo voltar a acontecer.

Durante os dois anos de namoro, o agressor de Safira não chegou a cometer violência física, porém, havia um grande histórico de violência psicológica. Conforme Agostini et al. (2021), grande parte das doenças psicossomáticas, isto é, doenças que possuem origem no estresse emocional e manifestam sintomas físicos, estão associadas a ocorrência de relacionamentos abusivos. No âmbito da saúde mental, de acordo com Tosta (2017), uma relação violenta origina muitos prejuízos psicológicos às mulheres, como estresse pós-traumático, queda da autoestima, ansiedade, depressão, ideação suicida, dentre outros.

Eu não identificava que estava em uma relação tóxica e violenta, apesar dos vários sinais de que ele já tinha me dado, eu não conseguia terminar o namoro de vez por causa da minha dependência emocional, eu pensava que se

terminasse com ele, eu iria ficar sozinha pra sempre e que ninguém iria me querer (Safira).

Para Agustini et al (2021), o relacionamento abusivo ainda é apontado como um assunto abstrato no quesito interventivo, visto que para maioria das mulheres ainda é muito difícil reconhecer que se está em um. No caso de Safira, ela não se identificava como mulher em situação de violência. O reconhecimento deste tipo de abuso torna-se difícil, pois a mulher comumente não enxerga a situação e/ou se recusa a aceitar que seu parceiro íntimo seja um agressor abusivo.

No trecho acima, podemos observar que a presença constante da violência psicológica somada ao poder de manipulação do agressor, acarretou a inferiorização de Safira e na diminuição de sua autoestima, fazendo com que a mesma não conseguisse enxergar uma vida sem o seu parceiro. Para Schraiber et al. (2005), mesmo que as violências ocorram de forma frequente na vida das mulheres, nem sempre elas percebem isso como violência. Muitas vezes, o agressor faz com que a mulher se sinta culpada e, infelizmente por conta dessa visão equivocada, ela acaba por manter a relação.

Entre essas idas e voltas, eu engravidei aos 21 anos de idade e foi aí que eu me vi totalmente sem chão porque eu ainda morava com meus pais. Meu pai não aceitou a gravidez e exigiu que eu me casasse porque, segundo ele, ele não criou filha para ser mãe solteira e mal falada. Meu ex-marido assumiu a responsabilidade e a gente se casou no final de 2013. Nós fomos viver juntos em uma casinha alugada por ele. Os meses da gestação foram muito difíceis porque eu me sentia muito sozinha em casa, ele passava o dia inteiro no trabalho e quando chegava não tinha tempo para mim, fora que quando ele saía com os amigos, isso me gerava muita crise de ansiedade. Eu ia para a casa dos meus pais durante o dia, mas isso não supria a ausência dele. Depois que minha filha nasceu, toda minha atenção foi voltada para ela, ele não me ajudava a cuidar da menina, eu tinha que fazer tudo dentro de casa e ele ainda se irritava se ela não parasse de chorar (Safira).

Um ponto que merece destaque na fala de Safira é a presença do pai também como agente causador da violência psicológica. Aqui, verificamos a forte existência de uma cultura patriarcal, associada ao padrão de que “o homem deveria conservar a honra, prestígio e respeito da família, enquanto a mulher deveria gerir a casa, cuidado do marido e filhos, ser recatada e decente” (AUGUSTINI ET AL., 2021, p.20706). Nesse modo de pensamento, a fertilidade e a sexualidade feminina são consideradas ameaças à reputação da família, além de um perigo constante, requerendo assim, o controle masculino. Como forma de “salvar a honra” de Safira, o pai exigiu o casamento.

Eles se casaram no civil logo depois da descoberta da gravidez, e foram morar em uma casa alugada. Safira alega que sofreu muito com a gestação da filha, ela se sentia sozinha na

maior parte do tempo, pois o companheiro passava o dia inteiro no trabalho e quando chegava não dava atenção a ela. Ademais, nos momentos de descanso, ele saía com os amigos para se divertir e espairecer, deixando-a sozinha novamente, o que lhe gerava muitas crises de ansiedade, além dos sintomas físicos da gravidez, como enjoos, tonturas, mal-estar, dor de cabeça.

Depois do nascimento da filha, Safira percebeu mudanças por parte do agressor, ele se irritava facilmente com os choros da criança recém-nascida, além de não ajudar a cuidar da menina. Todos os cuidados eram responsabilidade de Safira, que tinha que se dividir entre ser mãe, esposa e dona de casa. Conforme Silva et al (2005), um papel cultural feminino que é perpetuado até os dias atuais, é justamente o de esposa, mãe e submissa.

Além disso, eu perdi o desejo por ele, não queria mais ter relações sexuais nos primeiros meses que tive minha filha e isso ele não aceitou. Eu tive que fazer relações sexuais totalmente contra a minha vontade, porque como ele diz, era o direito dele como meu marido (Safira).

Nos primeiros meses após o nascimento da criança, Safira alegou não ter vontade de ter relações sexuais com o agressor. Isso o desagradou, fazendo com que ele a obrigasse a fazer, pois segundo ele, esse era o direito dele como marido. Conforme Souza (2019), as mulheres que são violentadas sexualmente pelos maridos, na maioria dos casos, não compreendem a gravidade dessas ações e acabam mantendo a situação em segredo, pois acreditam que isso é natural dentro do casamento.

Com o passar do tempo, ele foi se demonstrando cada vez mais ignorante e agressivo. Tudo era motivo de irritação para ele, se a menina chorava, ele brigava, se ela não dormia a noite, ele também brigava, se eu não fizesse comida do jeito que ele queria, era confusão, tudo era motivo de briga. Eu cheguei a preferir que ele ficasse fora de casa, porque só assim eu e minha filha tínhamos paz. Ele não gostava que eu visitasse a minha família e nem que eles me visitassem, e me proibia de falar dos nossos problemas para eles (Safira).

Safira relata que, com o passar do tempo, ele foi revelando cada vez mais ignorante e agressivo. Ele se irritava com coisas pequenas, principalmente em relação à criança, e tudo era motivo para discussão. Uma fala que merece destaque é quando ela diz que preferia quando ele estava fora de casa, pois só assim elas tinham paz. Durante todo o relato de Safira, percebemos que ela se queixava muito da ausência do parceiro, mas depois do casamento e principalmente do nascimento da filha, ela preferia que ele ficasse longe, em razão das brigas constantes.

O agressor também não gostava do contato de Safira com sua família, ele a proibia de contar os acontecimentos vivenciados dentro do espaço doméstico, justificando que isso era assunto que se referia somente ao casal. Nessa fala observamos que ele buscava afastar Safira



de seu convívio social, impedindo-a de manter relacionamentos com amigos e familiares. Essas ações dificultam a saída das mulheres das relações abusivas, já que por meio delas a rede de apoio se enfraquece.

Nossa casa virou um cenário de muitas brigas e discussões, e por causa disso ele passou a beber quase todo dia e a usar drogas como a cocaína. Com isso, ele passava dias fora de casa, e quando voltava, era explosivo e violento. Os episódios de raiva dele fazia com que minha filha chorasse bastante o que desagradava ele. Teve um dia que ele chegou no outro dia de manhã, bêbado e drogado, e queria dormir. A minha filha se espantou e começou a chorar no berço, o que fez com que ele partisse para cima dela pra bater pra ela parar, eu entrei no meio e nós duas sofremos violência física, eu levei murros na cabeça, empurrões e pancadas pelo corpo todo, mas consegui proteger minha bebê. Depois desse episódio, eu esperei calmamente ele dormir e fugi com minha filha para a casa dos meus pais (Safira).

Nesse trecho, verificamos a presença do abuso de álcool e outras drogas por parte do agressor que, de acordo com Vieira et al. (2014), se configura como uma questão de saúde pública, pois agrega problemas de ordem física, psíquica, familiar, social, econômica e laboral. “Um estudo com associações temporais entre o uso de álcool e a violência contra as mulheres evidenciou-se que as taxas de agressões contra as mulheres foram 6,5 mais altas quando os homens bebiam exageradamente” (VIEIRA ET AL., 2014, p. 367). Reichenheim (2006), observa que o abuso do álcool e de outras drogas pode ocasionar muitos conflitos familiares, pois o consumo em excesso acarreta mudanças de humor em alguns homens, que repercutem desfavoravelmente na relação conjugal com as mulheres e potencializam situações de discussões e violência entre os casais.

Safira alerta para a recorrência do cenário violento com muitas brigas e discussões, que foi ainda mais potencializado em razão do abuso de álcool e, também, de drogas como a cocaína. Os episódios de raiva e fúria do agressor se intensificaram ao ponto de virar violência física, cometida contra ela e a própria filha de dois anos de idade. Em virtude do ambiente em que estava inserida, a criança estava constantemente assustada em razão dos episódios violentos testemunhados; ademais, ela apresentava sinais de irritabilidade e medo quando o agressor estava em casa. Depois desse episódio violento, principalmente pelo fato de ser perpetrado contra a filha, Safira pôs fim ao relacionamento, pois assim como pudemos observar no caso de Esmeralda, ela não aceitou que o agressor fizesse mal à própria filha e sabia, que se continuasse naquele ambiente, poderia ocorrer outras vezes.

Quando eu cheguei lá, contei tudo que havia acontecido durante aqueles anos, mostrei os hematomas e as feridas das agressões, o que fez com que meus pais ficassem revoltados. Eu prometi para eles que não iria mais voltar e que eu iria me separar. Ele foi atrás de mim e eu disse que era para ele ir embora, porque se ele não fosse eu ia denunciar pra polícia. Utilizei isso como chantagem para

ver se ele ficava longe de mim e da minha filha por medo de ser preso. Mesmo assim, ele estava inconformado, não aceitava o fim, dizia para as pessoas que eu era a mulher dele e que ele não iria aceitar me ver com outro. Morria ele e morria eu, mas eu não seria feliz sem ele (Safira).

Safira esperou calmamente o agressor dormir, arrumou as suas coisas e de sua filha e voltou para a casa dos pais. Ela relata que contou para a família sobre o ocorrido e todos os episódios violentos vivenciados dentro do casamento, o que gerou um sentimento de revolta e indignação por parte deles. Apesar do incentivo para que ela buscasse os serviços especializados e fizesse a denúncia, ela escolheu não denunciar o agressor; ao invés disso, utilizou como estratégia para mantê-lo afastado dela e de sua filha. Mesmo longe, ele relatava para pessoas da vizinhança que não aceitava o fim do casamento, pois ela era a mulher dele e que jamais aceitaria vê-la com outro. As ameaças estavam presentes em falas como *“morria ele, morria eu, mas eu não seria feliz sem ele”*.

No dia 10 de dezembro de 2018, eu estava saindo de manhã cedo da casa dos meus pais para ir comprar pão, quando fui abordada pelo meu agressor, ele começou a gritar comigo me chamando de vagabunda, que me odiava por ter acabado com a vida dele, que eu era a culpada da vida dele está destruída, e que aquilo iria acabar agora. Com isso, ele foi logo sacando uma faca do bolso, e começou a me atacar. Eu entrei em luta corporal com ele e comecei a gritar desesperadamente, ele cortou meus braços que eu usava para me defender, meu rosto e minhas pernas. Eu perdi as forças e caí no chão, e na hora que ele ia me desferir os golpes mortais, foi imobilizado pelos vizinhos e outros homens que passavam por lá. Ele foi espancado pela população, e preso em flagrante por tentativa de feminicídio e eu fui levada às pressas para o hospital (Safira).

No episódio que desencadeou a tentativa de feminicídio, Safira relata que foi surpreendida pelo criminoso na manhã do dia 10 de dezembro de 2018, onde ele a abordou próximo a calçada de casa e começou a gritar com ela, proferindo palavras de baixo calão e a culpando por ter “destruído sua vida” e que aquilo iria acabar naquele momento. Ele tirou uma faca do bolso e começou a golpeá-la, Safira entrou em luta corporal com ele e começou a gritar muito alto. Ele a cortou em locais como o rosto, braços, ombros, barriga e nas pernas, todavia, os cortes não foram muito profundos, pois na hora que ele iria dar os golpes mortais, foi imobilizado pelas pessoas na rua, espancado e depois preso em flagrante pelo crime. Na última vez que ela teve notícias, ele continuava preso, e ela espera que ele continue por muito tempo.

Depois do acontecido, Safira demorou anos para conseguir lidar com os traumas da violência, todavia, ela não consegue se relacionar com ninguém em razão do medo de acontecer novamente; ela pensa em primeiro lugar na filha, pois não deseja que ela vivencie outra experiência desse tipo. Apesar de todos os percalços, ela está buscando novos sentidos para a

vida, inclusive começou a trabalhar como auxiliar de limpeza, o que segundo ela, está lhe fazendo muito bem.

As narrativas das mulheres participantes da pesquisa em consonância com as análises realizadas ao longo do trabalho apontaram, dentre outras, a importância de: a) fortalecer a rede de proteção às mulheres enquanto sujeitos de direitos; b) desnaturalizar a violência, considerando que esta é estrutural e historicamente construída; c) adotar protocolos, ações e políticas que garantam a transversalidade de gênero, com a desconstrução das estruturas do patriarcado, racismo, classismo e misoginia; d) discutir a interlocução entre os espaços públicos e privados visando enfrentar as hierarquias de gênero, de raça e de classe, que geram desigualdades e violências; e) visibilizar a rota crítica da violência; f) identificar, registrar e responsabilizar, de forma efetiva, os casos de feminicídio, considerando que este representa a letalidade da violência de gênero; g) garantir a responsabilidade do Estado no enfrentamento da violência de gênero.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos, a problemática da violência contra as mulheres no Brasil, deixou de ser um problema restrito ao espaço privado e passou a ser conhecido e debatido pelo Estado e pela sociedade geral, em especial, pelos movimentos de mulheres e legisladores. Apesar dos avanços no que tange às conquistas femininas de direitos sociais, políticos e econômicos, a sociedade ainda permanece inserida num sistema patriarcal, com a predominância do domínio masculino em todos os espaços, reforçando que a origem da desigualdade e das violências praticadas contra as mulheres não ocorre por fatores naturais, e sim em razão dos papéis sociais impostos a homens e mulheres.

O assassinato de mulheres em razão do gênero recebeu uma designação própria: feminicídio. Nomear este problema é uma forma de dar visibilidade a um cenário grave e recorrente: milhares de mulheres são mortas todos os anos no Brasil. Trata-se, assim, de um crime de ódio, e que não se constitui em evento isolado, repentino ou inesperado, ao contrário, faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam o uso de violência extrema.

Nessa perspectiva, o feminicídio é a expressão fatal das diversas violências perpetradas contra as mulheres em sociedades marcadas pela desigualdade de poder e por construções históricas, sociais, culturais, econômicas e políticas discriminatórias. Essas desigualdades e discriminações contra mulheres podem se manifestar desde o acesso desigual às oportunidades e direitos até violências graves que resultam em assassinato.

Os registros e as publicizações das narrativas de Esmeralda, Rubi, Jade e Safira procuram demonstrar como as mulheres podem ser afetadas pelas formas mais torpes da opressão, frutos dessa construção sócio-histórica, que outorga poder aos homens, para atuar sobre o comportamento, corpo e vida das mulheres. Desnaturalizar certas práticas hierarquizantes e opressivas requer, em primeiro lugar, que sejam divulgadas histórias como essas, que trazem à tona, a verdadeira face da violência contra as mulheres e do feminicídio no Piauí.

Lourdes Bandeira (2014) aponta que as dissimetrias de poder entre homens e mulheres no âmbito privado ou público, produzem a violência que recai sobre os corpos femininos, seja de forma física, sexual, psicológica, patrimonial ou moral. As narrativas individuais aqui apresentadas trataram dessas ações violentas que, embora se reportem à esfera familiar e

interpessoal, são frutos de contextos sociais e espaços relacionais que buscam controlar, discriminar e subjugar as mulheres.

Acreditamos que Esmeralda, Rubi, Jade e Safira vivenciaram “experiências-limite”, seja pelo histórico de violências decorrentes dos relacionamentos abusivos, seja pelos terrores vivenciados pelas tentativas de feminicídio, que lhes trouxeram grandes traumas físicos e psicológicos. Nesses casos, as diversas e contínuas violências perpetradas pelos seus ex-parceiros íntimos, resultaram nas tentativas de assassinato. O crime sobre o qual relatam, decorre das relações de opressão, exploração e hierarquia que naturalizam o comportamento de dominação/exploração masculina e permitem o ataque às suas integridades físicas e mentais. O feminicídio não é um fato isolado, mas encontra suas raízes na misoginia, que produz formas de mutilação e barbárie, como as que apresentamos aqui por meio das narrativas das sobreviventes.

Através da realização dessa pesquisa, buscamos propiciar um maior conhecimento a respeito da realidade do fenômeno feminicídio (tentado e consumado) no estado do Piauí, por meio das narrativas das próprias mulheres que sobreviveram às suas tentativas. Acreditamos na importância de escutar as experiências das mulheres sobre o que vivenciaram, como forma de garantir o protagonismo de suas próprias histórias. Quando morrem, suas histórias são contadas pelo autor do crime e por terceiros, que em muitos casos, distorcem os fatos para fazer com que as mulheres pareçam culpadas para a sociedade. Quando sobrevivem, elas têm a oportunidade de contar o que de fato aconteceu.

Encontrar as mulheres piauienses sobreviventes do feminicídio, que estariam dispostas a falar sobre suas vivências e tudo relacionado às violências sofridas por elas, consistiu no principal desafio da investigação. As mulheres que sobrevivem ficam com sequelas e traumas psicológicos, que em muitos casos, impedem de falar sobre o ocorrido. À pesquisadora, coube o compromisso de conseguir encontrá-las e fazer com que elas rompessem com o silêncio.

Acreditando na importância de angariar novos instrumentos que aprofundassem o estudo da temática, optamos pela utilização do método Narrativas de Vida, como método para captação dos dados. Por meio desse método, que utiliza as entrevistas narrativas, as mulheres tiveram liberdade para contar suas histórias de forma livre, do modo como se sentissem confortáveis. Essa conversa “informal” promoveu um maior vínculo entre participante e entrevistadora, onde foi possível captar suas percepções, sentimentos e experiências.

Percebemos, com a realização do estudo, que as mulheres entrevistadas sofrem com todos os tipos de violência especificados na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), no entanto, as violências físicas, psicológicas e sexuais foram as mais recorrentes. Nota-se, ainda, que as mulheres não sofrem apenas um tipo de violência, pois estas se entrelaçam, ocorrendo acumuladamente e simultaneamente. As narrativas foram permeadas por exposições de cicatrizes no corpo, relatos de medo, baixa autoestima, conflitos e traumas de relações sexuais forçadas.

Nos quatro casos estudados a motivação do crime, foi a não aceitação do término do relacionamento. Estudos realizados acerca da realidade do feminicídio, apontam essa motivação como uma das principais causas de mortes de mulheres em razão do gênero no Brasil. Sabemos, que esses crimes acontecem em razão da ideologia machista e patriarcal que reverbera na sociedade brasileira, que cede aos homens o poder irrestrito para decidir sobre a vida e a morte de mulheres. A partir do momento que as mulheres não seguem os comportamentos sociais determinados por eles, eles se acham no direito de tentar contra suas vidas.

No tocante ao perfil racial das participantes, observa-se a prevalência de mulheres negras. Esse dado está em consonância com o estudo de Eugênia Villa (2020), que destaca que 82% das mulheres vítimas de feminicídio no Piauí são negras. Essa informação está de acordo com o diagnóstico nacional feito pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), que constatou no ano de 2021, que 62% das mulheres assassinadas são negras. Assim, a prevalência da violência letal contra mulheres negras indica uma omissão das instituições públicas na proteção das mulheres que mais morrem pelo feminicídio, configurando-se, como Mbembé (2011) aponta, uma ação necropolítica em que o Estado, através de sua negligência, determina os corpos que podem ou não ser assassinados.

Em relação às denúncias, o que observamos foi que as mulheres não denunciaram as violências que vivenciavam no relacionamento com os agressores, e dentre os principais motivos apresentados, podemos mencionar: a dependência emocional e financeira, as ameaças, a não identificação delas como mulheres em situação de violência e, principalmente, o pensamento de que a justiça é ineficiente, de que não seria capaz de resolver o problema. Todavia, o que podemos reparar é que, em todos os casos, o agressor foi preso e sofreu as punições determinadas pela Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio).

No tocante ao enfrentamento da violência contra as mulheres no Piauí, verificamos a necessidade de se implementar políticas públicas de habitação, trabalho e qualificação

profissional, educação, saúde, com foco no fortalecimento da cidadania, da autonomia e da autoestima das mulheres. Constatamos também, que apesar de haver uma rede de serviços voltados para a proteção de mulheres no estado, eles não estão sendo efetivos. A falta de efetividade ocorre, em grande parte, devido à não formação específica dos profissionais no atendimento das mulheres que vivenciam as violências. É necessário focar na qualificação desses profissionais com ênfase na perspectiva de gênero e no diagnóstico de situações de violência, rompendo com a ideologia baseada no machismo, racismo e patriarcalismo, que em muitas situações, culpabilizam as mulheres pelas violências sofridas.

Ao analisar a realidade do feminicídio no Piauí e no Brasil, entendemos como a situação é preocupante, pois apesar dos avanços conquistados com a presença da Lei nº 13.104/2015 no ordenamento jurídico brasileiro e com o surgimento de políticas públicas voltadas para o seu enfrentamento, o que percebemos é que esses instrumentos não estão sendo suficientes para enfrentar um problema tão complexo e enraizado na sociedade brasileira.

A execução de políticas públicas para mulheres deve ser prioridade do governo brasileiro, através de um trabalho articulado que objetive garantir uma maior conscientização das pessoas em relação a pautas como gênero, patriarcado, interseccionalidade, violência contra as mulheres e feminicídio, como forma de ampliar o conhecimento e promover, a longo prazo, uma mudança estrutural na sociedade. É no ambiente educacional, sejam eles creches, escolas, universidades e outros centros de ensino, que podem surgir iniciativas capazes de fazer a diferença na mudança dessa realidade atual, pois são alguns dos pontos de partida para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. É preciso romper com essa tradição e com a aparente convivência da população em relação aos crimes praticados por homens contra as mulheres no país.

## REFERÊNCIAS

- AGOSTINI, Maria et al. Representações sociais sobre relacionamento abusivo. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n.2, p. 20701-20721, 2021.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Pólen, 2019.
- ALBERTIM, Renata; MARTINS Marcelo. Ciclo do relacionamento abusivo: desmistificando relações tóxicas. 2018. 13f. Artigo científico apresentado no 41º Congresso Brasileiro da Comunicação – Joinville – SC 2 a 8/09/2018. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, Universidade Federal Rural de Pernambuco, PE, 2018.
- ALMEIDA, Sueli. **Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
- ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020. Organizado por Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Coordenado por Daniel Ricardo de Castro Cerqueira e outros. Brasília: Rio de Janeiro; São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2020.
- ATLAS DA VIOLÊNCIA 2021. Organizado por Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Coordenado por Daniel Ricardo de Castro Cerqueira e outros. Brasília: Rio de Janeiro; São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2020.
- AZEVEDO, Ana Karina.; DUTRA, Elza Maria. Não há você sem mim: Histórias de Mulheres Sobreviventes de uma Tentativa de Homicídio. **Revista Subjetividades**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 201–213, 2016.
- BANDEIRA, Lourdes. Violência, gênero e poder: múltiplas faces. In: **Mulheres e violências: interseccionalidades**, Brasília, DF: Technopolitik, p. 14-35, 2017.
- \_\_\_\_\_. Violência de Gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, pp. 449-469, 2014.
- \_\_\_\_\_. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 401–438, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5471>. Acesso em: 11 ago. 2022.
- BARBOSA, Bruno Rafael Nogueira. Vida e morte (in)visíveis: Notas sobre o Femicídio e sua Aplicabilidade para Mulheres Transexuais e Travestis. **Alethes: Periódico Científico dos Graduandos em Direito da UFJF**, v. 05, n. 09, pp. 161-172, 2015.
- BARRETO, Mauricio Lima. Desigualdades em Saúde: uma perspectiva global. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. v. 22, n. 7, pp. 2097-2108, 2017. Disponível em: <https://scielosp.org/article/csc/2017.v22n7/2097-2108/#ModalArticles> Acesso em: 2 ago. 2022.
- BARRETO, Raquel Silva. Relacionamentos abusivos: uma discussão dos entraves ao ponto final. **Revista Gênero**, Niterói, v. 18, n. 2, p. 142 a 154, set/2018. Disponível em <http://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31312/18401>. Acesso em 10 nov. 2022.



BARSTED, Leila Linhares. **Lei e realidade social: igualdade x desigualdade**. In: As mulheres e os direitos humanos. Coletânea Traduzindo a Legislação com a perspectiva de gênero. Rio de Janeiro: Cepia, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: a experiência vivida**. Sérgio milliet (trad.), 4. ed, v.2. Difusão Europeia do livro, 1967.

BENTO, Maria Aparecida. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (orgs). **Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002b. p. 25-58.

BERNASKI, Joice; SOCHODOLAK, Hélio. História da violência e sociedade brasileira. **Oficina do Historiador**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 43–60, 2018.

BERTAUX, Daniel. **Narrativas de vida: a pesquisa e seus métodos**. Natal, UFRN:EDUFRN; São Paulo: Paulus, 2010.

BLAY, Eva. **Assassinato de mulheres e direitos humanos**. São Paulo: Editora 34, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BORDO, Susan. A feminista como o outro. **Estudos Feministas**, v. 8, n. 1, p. 11-29, 2000.

BRASIL. **Lei 13. 104 de 7 de agosto de 2015**. Diário Oficial da União, Brasília [DF], 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm) Acesso em 13 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

\_\_\_\_\_. **Secretaria Nacional de Política para Mulheres**. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Brasília, 2019.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)**. Brasília: Senado Federal, 2013.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Enfrentando a Violência contra as mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRUHN, Marília Meneghetti; LARA, Lutiane de. Rota crítica: a trajetória de uma mulher para romper o ciclo da violência doméstica. **Rev. Polis Psique**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 70-86, jul. 2016.

BURKE, Peter. História y teoria social. Buenos Aires: Amorrortu, 2007. Resenha de: FRIEDRICH, Veroni. **Diálogos**. Maringá, v.12, n.1, 241-245, 2008.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2018.

CAICEDO-ROA, Monica et al. Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública [online]**, v. 35, n. 6, 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrio.br/ojs/index.php/civitas/article/view/6484> Acesso em: 22 set. 2021.

CAMISASCA et al. **O patriarcado e a constituição familiar: um panorama sobre as desigualdades de gênero**. VI Congresso em Desenvolvimento Social: Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns. ISSN 2358-3991, 2018. Disponível em: [https://congressods.com.br/sexta/anais\\_sexta/ARTIGOS\\_GT07/O%20PATRIARCADO%20E%20A%20CONSTITUICAO%20FAMILIAR%20UM%20PANORAMA%20SOBRE%20AS%20DESIGUALDADES%20DE%20GENERO.pdf](https://congressods.com.br/sexta/anais_sexta/ARTIGOS_GT07/O%20PATRIARCADO%20E%20A%20CONSTITUICAO%20FAMILIAR%20UM%20PANORAMA%20SOBRE%20AS%20DESIGUALDADES%20DE%20GENERO.pdf) Acesso em: 12 mai. 2022.

CAMPOS, Carmén Hein. **Feminicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista**. Violência, Crime e Segurança Pública - Sistema Penal & Violência, Revista Eletrônica da Faculdade de Direito. Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 103-115, jan-jun, 2015.

CARCEDO, Ana Cabana; SAGOT, Monserrat Rodrigues. Femicídio em Costa Rica: balance mortal. **Medicina Legal de Costa Rica**, Heredia, v. 19, n. 1, p. 05-16. Disponível em: [https://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1409-00152002000100002](https://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1409-00152002000100002) Acesso em: 30 jun. 2022.

CARCEDO, Ana Cabana. No olvidamos ni aceptamos. **Femicidio em Centro América, 2000-2006**. San Jose: CEFEMINA, 2010.

CARDOSO, Elizangela Barbosa. **Identidades de gênero, amor e casamento em Teresina (1920-1960)**. 2010. 535 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

CARLOTO, Cássia Maria. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. **Universidade Estadual de Londrina**, 2001. Disponível em: [https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v3n2\\_genero.htm](https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm) Acesso em: 22 de abr. 2022.

CAREGNATO, Rita Catalina Aquino; MUTTI, Regina. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. **Texto & Contexto - Enfermagem [online]**, v. 15, n. 4, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/9VBbHT3qxByvFCtbZDZHgNP/abstract/?lang=pt#> Acesso em: 23 dez. 2021.

CERQUEIRA, Daniel; et. al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CHAMBERLAIN, Prudence. **The Feminist Fourth Wave: Affective Temporality**. London: Palgrave Macmillan, 2017.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado [online]**, v. 31, n.1, pp. 99-127, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzzsGrvmFTKFqr6GLVMn/abstract/?lang=pt#> Acesso em: 12 mai. 2022.

\_\_\_\_\_. **On Intellectual activism**. Philadelphia, PA: Temple University Press, 2012.

\_\_\_\_\_. **Black feminist thought: knowledge, consciousness and the politics of empowerment**. 2. ed. New York; London: Routledge, 1990.

CORTÊS, Iáris Ramalho; MATOS, Myllena Calasans de. Lei Maria da Penha do papel para a vida: comentários à Lei 11.340/2006 e sua inclusão no ciclo orçamentário. **Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA**. Brasília, DF. 2007.

COSTA, Thaisa Vanessa. **Gênero, feminismo e participação política das mulheres: uma análise da “marcha das vadias”**. 2013. 79f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social), Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. **Revista Estudos Feministas [online]**, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *The University of Chicago Legal Forum*, n. 140, pp.139-167, 1989.

CRITELLI, Dulce Maria. **Analítica do sentido: uma aproximação e interpretação do real de orientação fenomenológica**. (2ª ed.) São Paulo: Brasiliense, 2007.

CRUZ, Diana Fagundes da. **Trajetória dos movimentos de mulheres em Teresina (1980-1990)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2006.

DAGNINO, Evelina. “Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania”. Em Evelina Dagnino (org.), **Os Anos 90: Política e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, pp.103-115, 1994.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBERT, Guita; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais [online]**. v. 23, n. 66, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 3ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

D’OLIVEIRA, Ana Flávia; SCHRAIBER, Lílian Blima. Mulheres em situação de violência: entre rotas críticas e redes intersetoriais de atenção. **Revista de Medicina, [S. l.]**, v. 92, n. 2, p.

134-140, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revistadc/article/view/79953>  
Acesso em: 2 out. 2021.

DUTRA, Juliana Cabral; MAYORGA, Claudia. Mulheres Indígenas em Movimentos: Possíveis Articulações entre Gênero e Política. **Psicologia: Ciência e Profissão [online]** v. 39, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/TmkJTj6vTNMxpzhB3jhbPjK/?lang=pt#>  
Acesso em: 1 nov. 2021.

EURICO, Márcia Campos. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, p. 515-529, 2018.

FALEIROS, Vicente. **Redes de Exploração e Abuso Sexual e Redes de Proteção**. Brasília, Anais do VIII Congresso Nacional de Assistentes Sociais, Goiânia, 1998.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FIGUEIREDO, Isabela. **Caderno de memórias coloniais**. 4. ed. Coimbra: Angelus Novus, 2010.

FLAX, Jane. "Pós-Modernismo e relações de gênero na teoria feminista". In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (Org.). **Pós-Modernismo e política**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992. p. 217-250.

FLORESTA, Nísia. "Direitos das mulheres e injustiça dos homens". **Introdução e notas de Constância Lima Duarte**. São Paulo: ed. Cortez, 1989.

FOLLADOR, Kellen Jacobsen. A mulher na visão do patriarcado brasileiro: uma herança ocidental. **Revista Fotos & Versões**, n. 2 v. 1, p. 3-16, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Edição 2021. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>  
Acesso em: 20 de set. 2022.

\_\_\_\_\_. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Edição 2022. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2022/06/anurio-2022.pdf>  
Acesso em: 20 de out. 2022.

\_\_\_\_\_. **Violência contra as mulheres em 2022**. Edição 2022. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em 10 de set. 2022.

GARCIA, Leila Posenato et al. Estimativas corrigidas de feminicídio no Brasil, 2009 a 2011. **Revista Panamericana de Saúde Pública**, v. 37(4/5):251–7, 2015. Disponível em: <https://scielosp.org/article/rpsp/2015.v37n4-5/251-257/#ModalArticles>  
Acesso em: 10 jul. 2022.

GLAT, Rosana. **Somos iguais a vocês: depoimentos de mulheres com deficiência mental**. Rio de Janeiro: Agir, 1989.

GIL, Antônio. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2008.

GOMES, Izabel Solisko. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, 11 jun. 2018.

GOMES, Ingrid Raphaelle. **A Intenção Feminina de Permanecer em um Relacionamento Abusivo**. 2018. 74f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Alagoas Instituto de Psicologia e Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Maceió – AL, 2018.

GOMES Nadielene, et al. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. **Acta Paulista de Enfermagem** [online], v. 20, n. 4, 2007.

GOMES, Rosilene Pimentel. **“PARA CHEGAR AQUI ARRASTEI CORRENTES”:** **Análise da rota crítica de mulheres em situação de violência na cidade de São Paulo**. Orientadora: Nívia Valença Barros. 2021. 156f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Política Social, Programa de Estudos Pós Graduados em Política Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, p. 223-244, 1984.

GREGORI, Maria Filomena. Cenas e queixas: mulheres e relações violentas. **Novos Estudos CEBRAP**, v 23, pp.163-175, 1989.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina. A violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade** [online], v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015.

HASSE, Mariana; VIEIRA, Elisabeth. Como os profissionais de saúde atendem mulheres em situação de violência? uma análise triangulada de dados. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 102, p. 482-493, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/zRfLJt87pk3TmjrcTDqNJvJ/abstract/?lang=pt> Acesso em 10 de mar. 2022.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha?** Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html> Acesso em: 12 abr. 2021.

IZQUIERDO, Maria Jesus. **Bases materiais del sistema sexo/gênero**. São Paulo: SOF, 1992.

JOHAS, Barbára; VIANA, Masilene. Mapeando a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres em Teresina-Piauí. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 11, n. 11, p. 1- 18, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/34032> Acesso em: 28 set. 2022.

KRIPKA, Rosana et al. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. **Atas – Investigação Qualitativa na Educação**, v.2, 2015. Disponível: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252> Acesso em 10 de mar. 2022

LAGARDE, Marcela. **Antropología, feminismo y política: Violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres**. In BULLEN, M y DíEZ, C (coords.) **RETOS TEÓRICOS Y NUEVAS PRÁCTICAS**. Serie, XI Congreso de Antropología de la FAAEE, Donostia, Ankulegi Antropologia Elkarte, 2008.

LAURETIS, Teresa. de. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, H. B. (Org.) **Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

LEOPOLDI, Deise. Do silêncio ao grito contra a impunidade: O caso Márcia Leopoldi. São Paulo: **União das Mulheres de São Paulo**, 2007.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens** / trad. Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LODETTI, Alex Simon et al. A vida psíquica do homem e a morte de mulheres. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2018, v. 30. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/J79FdWdbwC3mPYvrKC3nWN/abstract/?lang=pt#> Acesso em 10 de out. 2022.

LORDE, Audre. “The Uses of Anger: Women Responding to Racism”. **BlackPast.org**, 1981. Disponível em: <https://www.blackpast.org/african-american-history/speeches-african-american-history/1981-audre-lorde-uses-anger-women-responding-racism/> Acesso em 10 mar. 2022.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas** [online]. v. 22, n. 3, 2014, pp. 935-952. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/QtnBjL64Xvssn9F6FHJqznb/?lang=pt#> Acesso em: 12 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. Colonialidad y género. **Tabula Rasa**. Bogotá: Colombia, n. 9, p. 73-101, 2008.

MACHADO, Lia Zanotta. Matar e morrer no feminino e no masculino. **Série Antropologia**. Brasília, 1998.

MAIA, Bruna Soraia; MELO, Vico Denis. A colonialidade do poder e suas subjetividades. **Revista Teoria e Cultura**, v. 15 n. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/30132> Acesso em: 10 abr. 2022.

MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública** [online]., v. 36, n. 4, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/SCYZFVKpRGp6sxJsX6Sftx/#> Acesso em: 10 abr. 2021.

MATTAR, Najib. **Pesquisa de marketing: metodologia, planejamento**. 3. ed. São Paulo: **Atlas**, 1996.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: 2018.

\_\_\_\_\_. **Crítica da Razão Negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MENEGHEL, Stela Nazareth e PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 22, n. 9, pp. 3077-3086, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/SxDFyB4bPnxQGpJBnq93Lhn> Acesso em: 30 abr. 2022.

MENEGHEL, Stela Nazareth et al. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva** [online] v. 18, n. 3, pp. 691-700, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/gZtYwLDYSqtgp7wGTTXHw4z/abstract/?lang=pt#> Acesso em: 21 jan. 2022.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/> Acesso em 13 fev. 2022

MIGNOLO, Walter. **La idea de América Latina: la herida colonial y la opción decolonial**. Barcelona: Gedisa Editorial, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de. e SOUZA, Edinilsa. Violência para todos. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. v. 9, n. 1, pp. 65-78, 1993. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/bRXBb3xrx6n3f8ZmbTgy3jc/abstract/?lang=pt> Acesso em: 22 mai. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ. **MPPI promove capacitação sobre o uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco**. Piauí, 2021. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/2021/06/mppi-promove-capacitacao-sobre-o-uso-do-formulario-nacional-de-avaliacao-de-risco/> Acesso em: 12 ago. 2022.

MODELLI, Laís. **Autonomia financeira como saída para a violência doméstica**, 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/autonomia-financeira-como-saída-para-a-violência-doméstica/a-49021379>. Acesso dia 26 mai. 2022.

MOUTINHO, Laura. Diferenças e desigualdades negociadas: raça, sexualidade e gênero em produções acadêmicas recentes. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 42, p. 201-248, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/CYYSsFmdHWTGNcBqYQKQ9Rw/abstract/?lang=pt> Acesso em: 15 abr. 2022.

MOTTA, Daniele. Desvendando Heleieth Saffioti. **Revista Lutas Sociais**, São Paulo, v. 22, n. 40, p.149-160, 2018.

MOTA, Maria Dolores; MAIA, Maria da Penha. Brasil, Feminicídio ao vivo: o que nos clama Eloá. **Correio da Cidadania** [online]. Disponível em: [correiodacidade.com.br/cultura-esporte/2474-21-10-2008-brasil-feminicidio-ao-vivo-o-que-nos-clama-elo](https://correiodacidade.com.br/cultura-esporte/2474-21-10-2008-brasil-feminicidio-ao-vivo-o-que-nos-clama-elo) Acesso em 13 jul. 2021.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MULLER, Fernanda Grauden et al. O trabalho do psicólogo na mediação de conflitos familiares: reflexões com base na experiência do serviço de mediação familiar em Santa Catarina. **Aletheia**, Canoas, n. 26, p. 196-209, dez. 2007.

MUYLAERT, Camila. et al. Entrevistas narrativas: um importante recurso em pesquisa qualitativa. **Revista da Escola de Enfermagem da USP [online]**. v. 48, pp. 184-189, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/NyXVhmXbg96xZNPWt9vQYCt/?lang=pt#> Acesso em 10 out. 2021

NARVZ, Martha; Koller, Silvia. Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. **Psicologia em Estudo [online]**. 2006, v. 11, n. 3, pp. 647-654. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/NGxmf9MK4wBdpJ7twQzvfYM/abstract/?lang=pt> Acesso em 12 mar. 2021

NUPROJURI. **Raio X do feminicídio em Teresina (2018-2019)**. Ministério Público do Piauí, 2020. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2020/09/Raio-x-femicidio-NUPROJURI-e-NUPEVID.pdf> Acesso em 20 dez. 2020

OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA. **Serviços Especializados de Atendimento à Mulher**. Senado Federal: Brasília, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contraviolencia/servicos-especializados-de-atendimento-a-mulher> Acesso em: 12 mai. 2022.

OLIVEIRA, Helma; ZAMBONI, Marcela. **Entre o sociólogo e o jurídico: narrativas sobre o feminicídio nos tribunais do júri**. Violências e resistências: estudos de gênero, raça e sexualidade. Teresina: EDUFPI, 2020.

ORLANDI, Eni Pucanelli. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. 13. ed. Campinas, SP: Pontes, 2020.

PATEMAN, Carole. **The Disorder of Women**. Stanford University Press, CA, 1989.

\_\_\_\_\_. **O Contrato Sexual**. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 37, p. 219–246, 2011. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645012> Acesso em: 24 set. 2022.

\_\_\_\_\_. Lei Maria da Penha Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? **Civitas: revista de Ciências Sociais**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 216–232, 2010. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/6484> Acesso em: 12 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. **Justiça criminal e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero**. 1996. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo,



São Paulo, 1996. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/000744604> Acesso em: 10 jun 2022.

PERPÉTUO, Cláudia Lopes. **O conceito de interseccionalidade: contribuições para a formação de ensino superior**. Simpósio Internacional em Educação Sexual, p. 1-14, 2017.

PIAUI. Secretaria de Segurança Pública. **Estatísticas Criminais**. Teresina, 2021. Disponível em: <<http://www.ssp.pi.gov.br/estatisticas/>>. Acesso em: 13 ago. 2021

PIAUI. **Coordenadoria de Estado de Política para Mulheres**. Teresina, 2021. Disponível em: <http://www.cepm.pi.gov.br/apresentacao.php> Acesso em: 20 ago. 2021

PIMENTEL, Silvia, et. al. **Legítima defesa da honra. Ilegítima impunidade de assassinos. Um estudo crítico da legislação e jurisprudência da América Latina**. In M. Corrêa & E. R. Souza (Orgs.), Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre crimes de honra (pp. 65-134). Campinas, SP: Unicamp, 2006.

PINTO, Célia Regina. **A história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa (Orgs.). **Feminicídio: #InvisibilidadeMata**. São Paulo: **Instituto Patrícia Galvão, 2017**. Disponível em [http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2017/03/LivroFeminicidio\\_InvisibilidadeMata.pdf](http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2017/03/LivroFeminicidio_InvisibilidadeMata.pdf). Acesso em 20 mai. 2022.

QUIJANO, Aníbal. “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”. LANDER, Edgardo (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latino-americanas. CLACSO, Buenos Aires, Argentina. 2005.

\_\_\_\_\_. Colonialidade do poder e classificação social In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs). **Epistemologias do Sul**. 2009.

REDE DE OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Piauí: mulheres esbarram em atendimento precário ao denunciar violência doméstica**. Piauí, 2022. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/piaui-violencia-mulher/> Acesso em 11 de mar. 2022.

ROMIO, Jackeline Aparecida. **Feminicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde**. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2017.

ROICHMANN, Carlos Barreto. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. **Revista Katálysis [online]**. v. 23, n. 02, p. 357-365, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p357> Acesso em: 12 jul. 22.

RADFORD, Jill; RUSSEL, Diana. **Femicídio: la política de matar mujeres**. Nueva York: Twayne, 1992.

REICHENHEIM, Michael Eduardo et al. Magnitude da violência entre parceiros íntimos no Brasil: retratos de 15 capitais e Distrito Federal. **Cadernos de Saúde Pública [online]**. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/NJDtv5CHbLsKF7cvnBsQt3f/abstract/?lang=pt#> Acesso em: 10 ago. 2022.

RUSSEL, Diana; CAPUTI, Jane. **Femicide: the politics of women killing**. New York: Twayne Publisher; 1992.

SAFFIOTI, Heleith.; ALMEIDA, Suely. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Perseu Abramo, 2015.

\_\_\_\_\_. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna. Coleção Polêmica. 1987.

\_\_\_\_\_. Rearticulando Gênero e Classe Social. In COSTA, Albertina; Bruschini, Cristina (org). **Uma questão de gênero**. São Paulo, Ed. Rosa dos Tempos/FCC, p. p. 183-215, 1992.

\_\_\_\_\_. “Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento?” **Crítica Marxista**, vol. 1, n. 11, 2000.

SAGOT, Montserrat. **Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países**. Washington: PAHO, 2000.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M. et al. **Território e territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2a edição, p.13-21, 2006.

SANTOS, Cecília Macdowell; PASINATO Wânia. **Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil**. Estudios Interdisciplinarios De América Latina Y El Caribe, 16(1), 2005. Disponível em: <http://eial.tau.ac.il/index.php/eial/article/view/482> Acesso em 2 de fev. 2022.

SCHRAIBER, Lilian et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Revista de Saúde Pública [online]**, v. 41, n. 5, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/8G54ZFwvFgLQsQtmKtFvtYt/#> Acesso em: 10 abr. 2022.

SCHRAIBER, Lilian et al. Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. **Revista de Saúde Pública [online]** v. 36, n. 4, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/dfSmBBrVThtsfH6xLY573v/?lang=pt#> Acesso em: 10 out. 2021.

SCHRAIBER, Lilian Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia. Violência contra mulheres: interfaces com a Saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 3, n. Interface (Botucatu), 1999 3(5), ago. 1999.

SCOTT, Joan. **Gender and the Politics of History**. Columbia University Press, 1988.

\_\_\_\_\_. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Acessar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**. Governo Federal: Brasil, 2022.

\_\_\_\_\_. **Acessar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**. Governo Federal: Brasil, 2022.

SEGATO, Rita. Laura. Patriarchy from Margin to Center: Discipline, Territoriality, and Cruelty in the Apocalyptic Phase of Capital. **South Atlantic Quarterly**, v. 115, n. 3, p. 615-624, 12 jul. 2016.

SILVA, et al. A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais. **Revista Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar – SBPH**. Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, 2005.

SILVA, Ranielle de Paula et al. Violência por parceiro íntimo na gestação: um enfoque sobre características do parceiro. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. v. 27, n. 05M, pp. 1873-1882, 2022.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda; NASCIMENTO, Sergio Luiz; ZALEMBESSA, Simões. Colonialidade e decolonialidade na crítica ao racismo e às violações: para refletir sobre os desafios educação em direitos humanos. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, e71306, 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/er/a/X3D3CtSHRk4kKkTfC9HGbHF/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 27 out. 2022.

SOUSA, Nalva Maria. **Trajetória do movimento feminista em Teresina no final do século XX**. Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social. Natal, Rio Grande do Norte, 2013. Disponível em: [http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364855391\\_ARQUIVO\\_TrajetoriadomovimentofeministaemTeresinanofinaldoseculoXX.pdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364855391_ARQUIVO_TrajetoriadomovimentofeministaemTeresinanofinaldoseculoXX.pdf) Acesso em: 18 abr. 2022.

SOUZA, Luciano Anderson de; BARROS, Paula Pécora de. Questões controversas com relação à lei do feminicídio (Lei n. 13.104/2015). **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, [S. l.]**, v. 111, p. 263-279, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/13351> Acesso em: 11 jan. 2023.

SOUZA, Fernanda Kaliane Martins. **Narrativas sobre relacionamentos abusivos e mudança de sensibilidades do que é violência**. Agosto, 2017. Disponível em: [https://www.fespsp.org.br/seminarios/anaisVI/GT\\_13/Fernanda\\_Sousa\\_GT13.pdf](https://www.fespsp.org.br/seminarios/anaisVI/GT_13/Fernanda_Sousa_GT13.pdf) Acesso em: 10 set. 2022.

SORJ, Bila. **O feminismo na encruzilhada da modernidade e pós-modernidade**. In: Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos/FCC, 1992, p. 15- 23.

TELES, Maria Amélia. **Breve História do Feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TOSTA, Amanda de Sousa. Entendendo os Relacionamentos Íntimos com Comportamento Abusivo por meio da Teoria do Apego. **Universidade Federal Fluminense**. Volta Redonda, RJ. Junho, 2017.

VIEIRA, Letícia Becker et al. Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. **Revista Brasileira de Enfermagem [online]** v. 67, n. 3, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/nWWrNQSndq7QcSQBTRnytrG/abstract/?lang=pt#> Acesso em: 10 dez. 2022

VILLA, Eugênia. **O silêncio murado do assassinato de mulheres: a nomeação do feminicídio no campo da linguagem jurídica.** Tese (Doutorado em Direito) - Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_. **Gestos Simbólicos: Vocabulários Violentos do Feminicídio.** Seminário Internacional Gênero e Direito. 260 p. Rio de Janeiro: EMERG, 2018.

\_\_\_\_\_. **Gênero e biopoder: a “invenção” da violência contra a mulher no discurso policial e nas práticas das delegacias da mulher de Teresina – PI.** Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2015.

WALKER, Lenore. **The battered woman.** New York: Harper and How, 1979.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil.** [Brasília], FLASCO Brasil; CEBELA (Centro Brasileiro de Estudos Latinos-Americanos), 2015. Disponível em: [www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br) Acesso em: 16 de fev. de 2022.

WOITOWICZ, Karina Jans; PEDRO, Joana Maria. O Movimento Feminista durante a ditadura militar no Brasil e no Chile: conjugando as lutas pela democracia política com o direito ao corpo. **Espaço Plural**, [S. l.], v. 10, n. 21, p. p.43–55, 2000. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/3574>. Acesso em: 30 mar. 2022.

# APÊNDICE

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

### Prezada Senhora

Você está sendo convidada a participar como voluntária de uma pesquisa denominada EU SOBREVIVI: NARRATIVAS DAS MULHERES SOBREVIVENTES DA TENTATIVA DE FEMINICÍDIO NO PIAUÍ. Esta pesquisa está sob a responsabilidade da pesquisadora Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Morais, mestranda bolsista do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, da Universidade Federal do Piauí e tem como objetivo compreender a realidade da tentativa de feminicídio no Piauí através das narrativas de mulheres sobreviventes. Esta pesquisa tem por finalidade entender a tentativa de feminicídio no Piauí, compreender com mais detalhes como se configura o feminicídio no estado e incentivar outros pesquisadores a estudarem sobre o tema, ainda pouco presente na literatura brasileira. Neste sentido, solicitamos sua colaboração mediante a assinatura desse termo.

Este documento, chamado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), visa assegurar seus direitos como participante. Após seu consentimento, assine todas as páginas e ao final desse documento que está em duas vias. O mesmo, também será assinado pelo pesquisador em todas as páginas, ficando uma via com você participante da pesquisa e outra com o pesquisador. Por favor, leia com atenção e calma, aproveite para esclarecer todas as suas dúvidas. Se houver perguntas antes ou mesmo depois de indicar sua concordância, você poderá esclarecê-las com o pesquisador responsável pela pesquisa através do seguinte telefone (86) 9 8829-1325 – Estelyta Hanna. Se mesmo assim, as dúvidas ainda persistirem você pode entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI, que acompanha e analisa as pesquisas científicas que envolvem seres humanos, no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina –PI, telefone (86) 3237-2332, e-mail: [cep.ufpi@ufpi.br](mailto:cep.ufpi@ufpi.br); no horário de atendimento ao público, segunda a sexta, manhã: 08h00 às 12h00 e a tarde: 14h00 às 18h00. Se preferir, pode levar este Termo para casa e consultar seus familiares ou outras pessoas antes de decidir participar. Esclarecemos mais uma vez que sua participação é voluntária, caso decida não participar ou retirar seu consentimento a qualquer momento da pesquisa, não haverá nenhum tipo de penalização ou prejuízo e a pesquisadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento.

A pesquisa tem como justificativa os altos índices de feminicídios tentados ou consumados no país e no estado e ausência de uma literatura brasileira que verse sobre a tentativa de feminicídio no Piauí e no Brasil. Trata-se de uma pesquisa inovadora que buscará

compreender, de forma detalhada, os fatos que antecedem a tentativa de feminicídio através do ponto de vista da própria mulher. Quando uma mulher morre, sua história é contada por terceiros, quando sobrevive é ela quem conta. Para sua realização será utilizada procedimentos para a coleta de dados, como a pesquisa bibliográfica, documental e de campo. As entrevistas em profundidade com os sujeitos da pesquisa e as entrevistas semiestruturadas com os profissionais que atuam no enfrentamento ao feminicídio.

Esclareço que esta pesquisa acarreta os seguintes riscos: possibilidade de constrangimento ao responder o instrumento de coleta de dados; o de quebra do sigilo, medo de não saber responder ou de ser identificado; vergonha do entrevistador, desconforto ou alterações de comportamento durante gravações de áudio e vídeo; alterações na autoestima provocadas pela evocação de memórias, porém os mesmos serão contornados, pois a pesquisadora garante que sempre serão respeitados os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos da pessoa envolvida, a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas. Do mesmo modo, serão minimizados desconfortos, garantindo local reservado e liberdade para não responder questões constrangedoras.

Os resultados obtidos nesta pesquisa serão utilizados para fins acadêmico-científicos (divulgação em revistas e em eventos científicos) e os pesquisadores se comprometem a manter o sigilo e identidade anônima, como estabelecem as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº. 466/2012 e 510/2016 e a Norma Operacional 01 de 2013 do Conselho Nacional de Saúde, que tratam de normas regulamentadoras de pesquisas que envolvem seres humanos. E você terá livre acesso as todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo, bem como lhe é garantido acesso a seus resultados.

Esclareço ainda que você não terá nenhum custo com a pesquisa, e caso haja por qualquer motivo, asseguramos que você será devidamente ressarcido. Não haverá nenhum tipo de pagamento por sua participação, ela é voluntária. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente de sua participação neste estudo você poderá ser indenizado conforme determina a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, bem como lhe será garantido a assistência integral.

Após os devidos esclarecimentos e estando ciente de acordo com os que me foi exposto, Eu \_\_\_\_\_ declaro que aceito participar desta pesquisa, dando pleno consentimento para uso das informações por mim

prestadas. Para tanto, assino este consentimento em duas vias, rubrico todas as páginas e fico com a posse de uma delas.

**Preencher quando necessário**

- ( ) Autorizo a captação de imagem e voz por meio de gravação, filmagem e/ou fotos;
- ( ) Não autorizo a captação de imagem e voz por meio de gravação e/ou filmagem.
- ( ) Autorizo apenas a captação de voz por meio da gravação;

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pesquisadora Responsável